



RELATÓRIO & CONTAS
1º SEMESTRE 2024

ÍNDICE

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 2022-2025	6
BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL	9
PRINCIPAIS INDICADORES	13
ESTRUTURA ORGÂNICA	15
MISSÃO, VISÃO E VALORES	18
MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA	20
CAPITAL HUMANO	32
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO	37
ANÁLISE FINANCEIRA	43
GESTÃO DE RISCO	50
ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA	70
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023	80
Balancos Individuais intercalares condensados em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023	80
Demonstrações Individuais dos Resultados Intercalares Condensados para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023	81
Demonstrações Individuais Intercalares Condensadas do Rendimento Integral para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023	82
Demonstrações Individuais Intercalares condensadas das alterações no Capital Próprio para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023	83
Demonstrações Individuais Intercalares Condensadas dos Fluxos de Caixa para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023	84
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023	85
Nota 1 - Nota Introdutória	85
Nota 2 - Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas	85
2.1. Bases de apresentação	85
2.2. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee	87
2.3. Especialização dos exercícios	87
2.4. Transacções em moeda estrangeira	87
2.5. Instrumentos Financeiros	88
2.6. Classificação dos passivos financeiros	99
2.7. Instrumentos financeiros derivados	100
2.8. Outros activos tangíveis	100
2.9. Activos intangíveis	101
2.10. Unidades de participação	101
2.11. Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos	102
2.12. Investimentos em subsidiárias e associadas	102
2.13. Activos não correntes detidos para venda	103
2.14. Activos recebidos por recuperação de créditos	104
2.15. Locações	104

2.16.	Impostos.....	105
2.17.	Provisões e passivos contingentes	109
2.18.	Reconhecimento de juros.....	109
2.19.	Reconhecimento de dividendos.....	110
2.20.	Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões	110
2.21.	Garantias financeiras e compromissos	110
2.22.	Actividades fiduciárias	111
2.23.	Caixa e seus equivalentes	111
2.24.	Outros instrumentos de capital	111
2.25.	Resultados por acção.....	111
Nota 3 -	Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.....	112
3.1.	Justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor	112
3.2.	Perdas por imparidade dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado.....	112
3.3.	Impostos sobre o rendimento e diferidos.....	113
3.4.	Imóveis recebidos por recuperação de crédito	114
3.5.	Participações financeiras	114
Nota 4 -	Caixa e disponibilidades em bancos centrais.....	115
Nota 5 -	Disponibilidades em outras instituições de crédito	116
Nota 6 -	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	116
Nota 7 -	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	117
Nota 9 -	Investimentos ao custo amortizado.....	119
Nota 10 -	Crédito a clientes.....	121
Nota 11 -	Activos não correntes detidos para venda	133
Nota 12 -	Outros activos tangíveis e activos intangíveis	134
Nota 13 -	Impostos.....	135
Nota 14 -	Outros activos	137
Nota 15 -	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	138
Nota 16 -	Recursos de clientes e outros empréstimos.....	139
Nota 17 -	Provisões	140
Nota 18 -	Passivos subordinados.....	140
Nota 19 -	Outros passivos.....	141
Nota 20 -	Capital social, acções próprias e outros instrumentos de capital	142
Nota 21 -	Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados.....	145
Nota 22 -	Resultado por acção.....	146
Nota 23 -	Margem financeira	146
Nota 24 -	Resultados de serviços e comissões	146
Nota 25 -	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados.....	147
Nota 26 -	Resultados de Investimentos ao custo amortizado.....	147
Nota 27 -	Resultados cambiais	148
Nota 28 -	Resultados de alienação de outros activos.....	148

Nota 29 - Outros resultados de exploração	149
Nota 30 - Custos com o pessoal.....	149
Nota 31 - Fornecimentos e serviços de terceiros.....	150
Nota 32 - Imparidade e provisões	151
Nota 33 - Garantias prestadas e outros compromissos	151
Nota 34 - Partes relacionadas.....	152
Nota 35 - Valor contabilístico dos instrumentos financeiros	156
Nota 36 - Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros	157
Nota 37 - Justo valor de instrumentos financeiros.....	158
Nota 38 - Gestão de riscos da actividade	161
Nota 39 - Eventos subsequentes	172
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	174
PARECER DO AUDITOR EXTERNO.....	176



1.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 2022-2025



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 2022-2025

O Banco no final de 2022 deu início à implementação de um plano de transformação e recapitalização (doravante designado por PTR) que incorpora iniciativas estratégicas a implementar até 2025, e que permitirão cumprir com o objectivo de preparar o Banco para as exigências de futuro, nomeadamente ao nível (i) da eficiência e qualidade dos seus serviços, (ii) inovação tecnológica, (iii) transformação cultural com reforço no sistema de controlo e (iv) robustecimento dos capitais para garantir o cumprimento das novas exigências do sector, sobretudo as regulamentares.

Tais iniciativas estratégicas foram sistematizadas segundo 5 pilares, sendo eles:

Pilar I - Optimização e rentabilização do Balanço




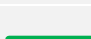



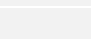


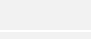

Pilar II - Desenvolvimento do negócio

Pilar III - Melhoría da governação e modernização do controlo interno

Pilar IV - Investimento no capital humano

Pilar V - Transformação tecnológica

Com a concretização das iniciativas previstas em cada um dos pilares, espera-se que o Banco tenha a capacidade de:

Pilares	Macro-iniciativas	Evolução
Pilar I - Optimização e rentabilização do Balanço	Concretizar uma política de investimento sustentável de baixo e risco e elevada rentabilidade.	
	Concretizar a recuperação/readequação das exposições não produtivas.	
	Regularizar as ineficiências existentes ao nível do comissionamento de operações dos seus clientes.	
	Controlar eficazmente a evolução dos seus custos, e atenuar os efeitos negativos da taxa de câmbio e da inflação.	
	Implementar mecanismos robustos da gestão de liquidez e solvabilidade.	
Pilar II - Desenvolvimento do negócio	Reorganizar a sua força de vendas, desenvolvendo um foco nos clientes alvo.	
	Rever a experiência do cliente com o Banco tornando-a mais eficiente e com índices de fidelização crescentes.	
	Apoiar na concessão de crédito promovendo o crescimento do tecido empresarial e a resposta às necessidades urgentes dos clientes.	
Pilar III - Melhoría da governação e modernização do controlo interno	Adequar o Banco aos novos requisitos de governação, nomeadamente pelo facto de ser considerado sistémico.	
Pilar IV - Investimento no capital humano	Diagnosticar as potenciais fragilidades dos recursos humanos existentes e identificar acções de desenvolvimento dos profissionais do Banco	
	Implementar uma transformação cultural do Banco a par dos desenvolvimentos pretendidos nos pontos anteriores.	
	Adequar a organização, políticas e procedimentos de Recursos Humanos às actuais necessidades e dinamismo actual do mercado de trabalho.	

Pilares	Macro-iniciativas	Evolução
	Fomentar a cultura baseada no rigor com foco na monitorização e controlo internos, bem como a eficácia desses mecanismos.	
	Providenciar formações e acções de desenvolvimento alinhadas com o Diagnóstico realizado.	
Pilar V - Transformação tecnológica	Rever e aprimorar o Plano Estratégico de Sistemas de informação dotando o Banco das ferramentas de um Banco de Futuro.	
	Reforçar as ferramentas de segurança cibernética e de informação de negócio para um processo de tomada de decisão mais célere e seguro, sustentado em informação detalhada.	
	Robustecer os canais digitais do Banco para uma melhor experiência do cliente e eficácia na realização das suas operações.	

Legenda:

Actividade concluída Actividade em curso Actividade por iniciar

As iniciativas em curso e por iniciar a par da contínua melhoria da rentabilidade e solvabilidade, representam as prioridades estratégicas do Banco, sendo estes os focos de investimento de recursos para 2024, existindo o compromisso de toda a equipa na sua concretização.

Para tornar tudo isto possível, as iniciativas anteriores são complementadas pela implementação de um plano de recapitalização, o qual visa robustecer os capitais próprios para melhorar os níveis de solvabilidade e preparar o Banco para a sua visão de futuro. Neste contexto, o Banco já concretizou duas tranches de Kz 10 mil milhões e 8,5 mil milhões, em 2022 e 2023, respectivamente, conforme previsto no plano de transformação e recapitalização partilhado com o Banco Nacional de Angola.



2. O BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

O percurso histórico do Banco BNI - Banco de Negócios Internacional já conta com muitas conquistas graduais, em diferentes áreas e canais bancários, de acordo com a súmula que se segue:

- **2006** - É constituído o Banco BNI - Banco de Negócios Internacional, por escritura pública a 2 de Fevereiro, obtendo licença do Banco Nacional de Angola no dia 10 do mesmo mês;
- **2007** - Inaugurado a primeira Agência - Rede Expresso 24 - para o segmento de retalho e criação do Centro de Negócios BNI para o segmento Corporate e Private.

Efectivado o contrato com a Mastercard, com exclusividade para Angola na emissão e Acquiring dos cartões de crédito;
- **2008** - Primeira Assembleia Geral de Accionistas, que aprova aumento de capital para AOA 4.165.993,00.

Foi também o ano em que houve a abertura de Agências Rede Expresso 24 no Lubango, Cunene, Viana, Soyo, bem como do primeiro Centro de Negócios no Lobito;
- **2009** - Abertura de diversas agências em Luanda e nas províncias de Cabinda, Huambo, Cuanza Sul e Benguela, bem como dos Centros de Negócios de Cabinda e Lubango.

Foi realizado o lançamento do Portal *Internet Banking* BNI;
- **2010** - O Banco BNI totaliza ao dispor dos clientes, 43 Agências Rede Expresso 24 e 6 Centros de Negócios;
- **2011** - O Banco BNI participou no Sindicato Bancário para o financiamento de novas aeronaves da TAAG.

Obteve, também nesse ano, a Licença do Banco de Portugal para operar em Portugal;
- **2012** - Levou-se a cabo a execução do *rebranding* do Banco BNI, com adopção de nova imagem, nova identidade e novo logotipo.

Nesse mesmo ano, realizou-se a extinção da Rede Expresso 24, sendo que o segmento retalho passou a ser trabalhado pela rede BNI, através dos segmentos *Private*, *Corporate* e pelo *Prime*;
- **2013** - O Banco BNI recebe o prémio para o 2º Melhor Banco Angolano no atendimento ao Cliente - KPMG Abertura de 15 novas Agências.

Nesse ano, o Banco BNI consolidou a sua cobertura territorial nacional com uma Rede total de 77 Agências;
- **2014** - Liderança do sindicato bancário da TAAG, na operação financeira de aquisição de três Boeing 777-300ER de última geração;

Aumento de capital social para 150 milhões USD;

Anúncio de abertura do BNI Europa, em Lisboa, Portugal, com um capital social de 25 milhões de euros, para os segmentos *Private* e *Corporate*;

- **2015** - O Banco BNI Europa recebe o prémio de Banco mais inovador em Portugal em 2016, referente à sua actividade de 2015, pela *Internacional Finance Magazine*;
O Banco BNI Europa subscreve uma linha de crédito de €500 milhões para apoiar relacionamento comercial Angola/Portugal;
- **2016** - O Banco BNI reforça o seu compromisso com acções de responsabilidade social, desenvolvendo várias parcerias;
Concretiza-se a participação no financiamento de duas aeronaves Boeing 700-300ER da TAAG (Iona e Morro do Moco);
- **2017** - O Banco BNI lidera o Sindicato Bancário que concedeu um financiamento para a Barragem de Laúca, um projecto estruturante do sector eléctrico;
Inaugurada a Seguradora Aliança Seguros, com quem o Banco tem estabelecida uma parceria de *bancassurance*;
Inauguração do *Contact Center* BNI, Luanda;
- **2018** - O Banco BNI disponibiliza duas aplicações mobile para os serviços de *Internet Banking* e BNIX;
O Banco BNI é nomeado para os prémios de *Compliance* da ACCPA;
- **2019** - O Banco BNI inaugura os primeiros balcões digitais reforçando a aposta em soluções tecnológicas;
O *Contact Center* e a Provedoria do Cliente do Banco BNI recebem a Certificação Internacional de Qualidade, ISO 9001;
O Banco BNI lança o 1º Cartão Multicaixa com Chip em Angola (imagem de Mbanza Congo - Património Mundial da Cultura);
Procede à migração da aplicação de core bancário que irá permitir a instalação do Módulo de Alta Disponibilidade;
- **2020** - O Banco BNI foi reconhecido pela IFC - *International Finance Corporation, World Bank Group*, como o melhor Parceiro Bancário das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em África (*Best Bank Partner for SMEs in Africa*);
O Banco BNI inaugura 8 Centros de Negócios, sendo 4 localizados em Luanda e os outros 4 distribuídos nas seguintes províncias: Huambo, Cabinda, Benguela e Huíla;
O Banco BNI adere ao PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações) e ao Programa de Apoio ao Crédito (PAC);
- **2021** - O Banco BNI financia a construção de 5 **Escolas**, sendo 1 no Namibe (no Bairro 4 de Março), 2 em Luanda (Icolo e Bengo e Quissama), 1 em Malanje e 1 no Cuanza Norte (Caculo-Cabaça);
Procede à implementação do ACM - Gestão de Cartões de Marca Internacional em ligação com a EMIS;
Obtém a certificação da *Visa* para a emissão de cartões contactless, com tecnologia de leitura por aproximação Near Field Communication (NFC);
Procede à 1ª Fase de implementação do Serviço de Protecção de Cartão “Card Protector”;
O Banco BNI coloca à disposição uma solução nacional para lojas online capaz de aceitar pagamentos nacionais agregando os pagamentos com o Multicaixa Express;
Inaugura a nova *Wallet* BNI - GUITA - Um serviço inovador e otimizado a partir do BNIX, adaptado

às novas tendências de mercado, uma carteira digital mais segura, dinâmica e moderna, com a qualidade e confiança do Banco BNI.

- **2022** - O Banco BNI é um dos patrocinadores do 11º FÓRUM BANCA que promoveu um amplo debate sobre as mudanças que o sector irá sofrer a curto e médio prazo;

Adere ao SDD (Subsistema de Débitos Directos);

O Banco iniciou o seu plano de transformação e recapitalização para o quadriénio 2022-2025;

O Banco BNI é distinguido com o Prémio de Alto Desempenho PRODESI - o prémio foi entregue pela Comissão Intersectorial de Implementação do PRODESI e destaca o Banco pelo desempenho no fomento da produção nacional no domínio da Banca, pela inovação no sector bancário.

- **2023** - O Banco BNI é considerado de importância sistémica pelo Banco Nacional de Angola;

Promoção da figura “Agente Bancário BNI”, com o início de 3 unidades piloto regionalmente localizados fora da capital Luanda - Benguela, Namibe e Cabinda;

O Banco BNI adere ao Pacto Global das Nações Unidas em Angola, que marca um momento particularmente importante porque a inovação e o respeito pelo ambiente e pelas comunidades, fazem parte dos pilares prioritários do Banco para o presente e para o futuro próximo.

- **2024** - O Banco BNI recebe o selo "Feito em Angola", uma certificação que reforça o compromisso da instituição com o apoio à produção nacional e com a valorização dos empresários que contribuem para a diversificação da economia angolana.



3.

PRINCIPAIS INDICADORES

PRINCIPAIS INDICADORES

		Jun 2024 AKZ'000	Dez 2023 AKZ'000	Varição Abs/%
Balço	Activo líquido	496 111 805	424 715 247	71 396 557
	Crédito a Clientes	133 509 379	128 748 956	4 760 423
	Investimentos ao custo amortizado	32 945 734	41 029 662	-8 083 928
	Recursos de Clientes	407 317 659	334 973 889	72 343 770
	Fundos Próprios	49 266 236	50 382 985	-1 116 750
Funcionamento	Nº de colaboradores	398	401	-3
	Nº de canais de distribuição	59	56	3
	Nº de clientes totais	274 884	244 294	5 815
	Nº de ATMs activos	197	186	11
	Nº de TPAs activos	2 295	1 820	475
	Nº de cartões activos	50 529	51 356	-827
	Nº de contratos de internet banking	30 231	28 832	1 399
Produtividade/ Eficiência	Nº de clientes por colaborador	628	609	19
	Nº de clientes por balcão	5 816	5 552	264
	Nº de colaboradores por balcão	9	9	0
Liquidez e gestão de fundos	(%) Rácio de transformação (líquido)	32,8%	38,4%	-5,7%
	(%) Rácio de transformação (bruto)	39,1%	47,8%	-8,7%
	(%) Concentração depósitos = TOP 20	57,0%	50,3%	6,7%
	(%) Concentração crédito = TOP 20	86,4%	75,5%	10,8%
Qualidade dos activos	(%) Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	3,7%	3,9%	-0,2%
	(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	16,2%	19,5%	-3,4%
	(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	119,7%	189,0%	-69,3%
	(%) Custo do risco (perda líquida do crédito)	-0,4%	2,0%	-2,4%
	(%) Total Crédito / Total Activo	26,9%	30,3%	-3,4%
Adequação do capital	(%) Rácio de imobilizado	26,2%	25,0%	1,2%
	Fundos próprios regulamentares (Aviso nº 8/2021)	41 506 660	44 368 872	-2 862 212
	(%) Rácio de fundos próprios regulamentares (TIER 2)	12,6%	15,0%	-2,4%
	(%) Rácio de fundos próprios de nível 1 (TIER 1)	11,7%	14,0%	-2,3%
	(%) Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	4,9%	6,5%	-1,5%

		Jun 2024 AKZ'000	Jun 2023 AKZ'000	Varição Abs/%
Resultados	Margem financeira	3 270 337	4 762 312	-1 491 975
	Resultados cambiais	5 645 266	(4 308 775)	9 954 041
	Rendimento de serviços e comissões	2 474 140	1 409 696	1 064 444
	Produto bancário	13 127 031	2 012 904	11 114 127
	Custos de estrutura	(11 935 660)	(8 891 100)	-3 044 559
	Resultado líquido	462 873	(9 404 737)	9 867 609
Produtividade/ Eficiência	Receita core por cliente	52	8	44
	(%) <i>Cost-to-income ratio</i>	90,9%	441,7%	-350,8%
	(%) <i>Cost-to-income</i> sem reavaliação cambial	94,5%	120,8%	-26,3%
Rentabilidade	Rentabilidade do activo total (ROAA)	0,1%	-2,2%	2,3%
	Rentabilidade dos fundos próprios (ROAE)	0,9%	-18,7%	19,6%



4. ESTRUTURA ORGÂNICA

ESTRUTURA ORGÂNICA



Assembleia Geral	
Presidente	Rui António da Cruz
Secretária	Vanda Adriano Marques da Costa
Conselho de Administração	
Presidente	José Teodoro Garcia Boyol
Administrador Executivo	Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Administrador Executivo	Sandro da Cunha Pereira Africano
Administradora Executiva	Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo	Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo	Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Não Executivo	Pedro Paulo Louro Palhares
Administrador Não Executivo	Jean -Baptiste Dominique Bernard Fiscel
Administrador Independente	Gaspar dos Santos Cardoso
Administrador Independente	Otília Fernandes Gomes de Moraes
Administrador Independente	Randina Wezatusissi de Oliveira Rangel
Comissão Executiva	
Presidente	Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Vice-Presidente	Sandro da Cunha Pereira Africano
Administradora Executiva	Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo	Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo	Hélio Ricardo Coelho Pitra
Conselho Fiscal	
Presidente	Manuel Arnaldo Sousa Calado
Vogal Efectivo	Jorge Machado Chico
Vogal Efectivo	Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro
Vogal Suplente	Clotilde de Jesus Moreira
Vogal Suplente	Aida Manuel Musumar
Conselho Geral	
Presidente	Carlos Maria da Silva Feijó
Vice-Presidente	Arnaldo Leiro Octávio
Membro Obrigatório	Presidente do CA
Membro Obrigatório	Presidente do CE
Membro Obrigatório	Presidente do CF
Membro	Joaquim Manuel Nunes
Membro	Salim Anwarali Kamani
Membro	Leonel da Rocha Pinto
Membro	Chen Zhihào
Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais	
Presidente	Representante da BGI Accionista
Vogal	Celso Miguel Leiro Furtado
Vogal	Arnaldo Leiro Octávio
Secretário da Sociedade	Joaquim Faria Briote



5.
MISSÃO, VISÃO E
VALORES

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

O Banco BNI afirma-se como um Banco de referência em Angola. Fâ-lo através de um profundo conhecimento do sector financeiro e dos mercados em que actua, no sentido de criar valor para os clientes, parceiros, accionistas e colaboradores, através da oferta diversificada de Produtos e Serviços inovadores, guiando-se por elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VISÃO

O Banco BNI projecta-se, no presente e futuro, como um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem, no mercado nacional e internacional.

Pretende contribuir para o sucesso das iniciativas dos seus clientes, accionistas e colaboradores, oferecendo soluções inovadoras e competitivas.

Expande a sua actuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.

VALORES

Enfoque no Cliente - Cria produtos centrados nas necessidades dos Clientes, demonstrando total empenho em exceder as suas expectativas, garantindo a sua satisfação e fidelização;

Confiança - Os Clientes são o activo mais importante. O Banco BNI desenvolve relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência;

Rigor - Actua com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo;

Inovação - O Banco BNI está vocacionado para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias, produtos e serviços, que o coloca no grupo vanguarda do mercado financeiro Angolano e Internacional;

Trabalho de Equipa - O Banco BNI tem como primordial o respeito pelas pessoas. Partilha a responsabilidade de melhorar o seu desempenho de forma a alcançar os objectivos definidos, para o sucesso de todos.



6. MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

O Modelo de Governação Corporativa do Banco de Negócios Internacional, S.A. (doravante Designado por “Banco” ou “BNI”) visa cumprir o previsto na Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Lei das Sociedades Comerciais, nos Estatutos do BNI e demais legislações complementares da actividade, alinhado com os melhores padrões nacionais e internacionais, com vista a salvaguardar os interesses dos accionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e outras partes relacionadas.

O BNI, ciente de que a confiança na instituição é um pilar fundamental para que sejam atingidos os objectivos a que se propõe, efectua uma reflexão profunda e constante sobre a melhor forma de organização e de criação de mecanismos de fiscalização e controlo, permitindo assim reforçar a sua credibilidade e solidez.

Como resultado da reflexão, ponderada a dinâmica própria da vida societária e as particularidades que o distingue dos outros, o BNI tem adoptado as pàrticas que contribuem para assegurar a transparência nas práticas de governação e processos de decisão, a fiscalização e controlo independente da sua implementação e a participação efectiva e informada dos accionistas na vida da sociedade, estando, assim, o modelo de governação adequado a sua dimensão e estrutura.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO MODELO DE GOVERNAÇÃO

Tendo em conta a dimensão, natureza e complexidade da actividade por si exercida, o BNI adoptou os seguintes princípios orientadores:

- Cultura da comunicação, lealdade, fiabilidade e transparência organizacional;
- Integridade, confiança, qualidade e segurança dos produtos e serviços;
- Garantia do cumprimento, adequação regulamentar bem como, a monitorização contínua do ambiente regulamentar.
- Implementação de políticas convergentes no contexto da organização;
- Promoção do acesso à informação tempestiva, clara e transparente;
- Promoção de comunicação e reporte tempestivo, claro e objectivo entre os órgãos sociais e entre os órgãos colegiais instituídos com poderes delegados;
- Estruturação organizacional pautada na segregação de funções e no modelo das três linhas de defesa;
- Observância de elevados princípios éticos e de integridade na Cultura institucional.

ASSEMBLEIA GERAL

Competências da Assembleia Geral

Para além das disposições previstas na Lei, compete em especial à Assembleia Geral:

- Eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (CA), do Conselho Fiscal (CF) e designar os respectivos Presidentes;
- Eleger os membros do Conselho Geral e designar os membros da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais;
- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas de cada exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre os aumentos de capital que forem propostos pelo Conselho de Administração;
- Aprovar o seu Regulamento Interno.

Composição

A Assembleia Geral do BNI representa a universalidade dos accionistas com direito a voto, nos termos legais e estatutários.

Regras de Funcionamento

O funcionamento da Assembleia Geral dos Accionistas do BNI rege-se pelas normas gerais e, em especial, pelas regras estabelecidas no seu Regulamento.

A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, no primeiro trimestre de cada ano, para efeitos do disposto na Lei das Sociedades Comerciais em sessão extraordinária, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a pedido do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, para tratar de quaisquer assuntos que devam ser deliberados por este órgão.

A Assembleia Geral deve ainda ser convocada quando um ou mais accionistas possuidores de acções com o valor correspondente a, pelo menos, 5% do capital social o requeiram, por escrito ao Presidente da Mesa, indicando os motivos que justificam a necessidade da reunião e este defira o requerimento.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Assembleia Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, com um máximo de treze, composto por Administradores Executivos e não Executivos, incluindo independentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes, exceptuando-se os Administradores Não - Executivos Independentes, cujo mandato é único e não renovável. Findo o período pelo qual foram designados, os Administradores mantêm-se em funções até nova designação.

Competências do Conselho de Administração

O órgão de administração é responsável pela gestão das actividades da Instituição, devendo subordinar-se às deliberações dos accionistas ou às intervenções do órgão de fiscalização ou do comité de auditoria e controlo interno, apenas nos casos em que a Lei ou o estatuto da Instituição o determinarem.

A Instituição é representada pelo órgão de administração.

No âmbito das suas funções atribuídas por Lei, regulamentação emitida pelas Entidades de Supervisão e Reguladoras, estatutos e Políticas Internas do Banco, cabe ao Conselho de Administração:

- a) Assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao Banco.
- b) Definir, aprovar, formalizar e acompanhar a Estratégia do Banco, sua implementação, bem como, o plano, os objectivos e garantir a sua projecção focada na solvabilidade do Banco a longo prazo.
- c) Assegurar a integridade do sistema contabilístico, informação financeira, incluindo o controlo financeiro, operacional,
- d) Aprovar os demonstrações financeiras e relatório de gestão anuais, semestrais e trimestrais.
- e) Promover uma adequada divulgação de informação de modo a impedir a assimetria no seu acesso entre os accionistas, os Colaboradores e o público em geral.
- f) Supervisionar o processo de divulgação e os deveres de informação às entidades de Supervisão e Reguladoras.

- g) Acompanhar e controlar a actividade da direcção de topo.
- h) Conceber, definir, avaliar e periodicamente rever a governação corporativa, sistema de gestão de riscos e controlo interno, nomeadamente:
 - A estrutura orgânica e funcional do Banco e modelo de governo interno, organização interno, bem como, a distribuição de pelouros.
 - A estratégia de negócio.
 - As relações, políticas e processos de autoridade, de delegação de competências, de comunicação e de prestação de informação.
 - Os critérios para classificação de operações relevantes, tendo em consideração o montante, risco associado ou características especiais.
 - As políticas relacionadas à Conduta, integridade, governança corporativa, sistema de controlo interno, risco, *compliance* e auditoria interna.
 - A tolerância e apetência ao risco e o quadro de Gestão de Riscos.
- i) Divulgar a informação legalmente prevista.
- j) Proceder à cooptação de Administradores para o preenchimento de vagas que venham a ocorrer.
- k) Apresentar pedidos de convocação das Assembleias Gerais.
- l) Aprovar o seu Regulamento e os Regulamentos dos órgãos de apoio especializados instituídos e com poderes delegados e os que vier a instituir bem como, aprovar a composição e seus presidentes e quando aplicável, vice-presidentes.
- m) Definir e supervisionar os montantes, tipos e distribuição do capital interno e dos fundos próprios adequados para cobrir os riscos da Instituição;
- n) Proceder à contratação ou exoneração dos auditores externos.
- o) Apreciar o relatório anual de gestão das sociedades, em que Banco detenha domínio.
- p) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais, arbitrais, confessor, desistir ou transigir acções e comprometer-se em processos arbitrais.
- q) Aprovar projectos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- r) Aprovar operações relevantes;
- s) Adquirir, alienar, locar, permutar ou, por qualquer outra forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo acções e obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diverso;
- t) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- u) Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da actividade, bem como sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida;
- v) Deliberar sobre a mudança de Sede nos termos previstos nos estatutos;
- w) Definir as políticas gerais de actuação:
- x) Designar o Secretário da Sociedade e o respectivo suplente, se aplicável;
- y) Tomar conhecimento da correspondência recebida das autoridades de supervisão e regulação e, salvo em caso de urgência, determinar o modo de actuação adequado e aprovar as comunicações de resposta.

z) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação.

Com excepção das competências que reserva para si, o CA delega na CE os poderes necessários e suficientes para a prossecução do objecto social e gestão do Banco, sem prejuízo da possibilidade de avocar os poderes delegados.

Regras de Funcionamento

O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

O Conselho de Administração só poderá deliberar quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento do Conselho de Administração.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco

Composição

A Comissão Executiva é composta por um número ímpar de membros, com o mínimo 3 (três) Administradores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, incluindo 1 (um) Presidente e Administradores.

Regras de Funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se sempre que convocada pelo seu Presidente ou por quem o substitua e, pelo menos, uma vez por mês.

As reuniões da Comissão são presididas pelo respectivo Presidente e, na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, pelo membro mais antigo e, em caso de igual antiguidade, pelo mais velho ou outro Membro Permanente no qual o Presidente delegue esta responsabilidade e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelo Presidente.

As reuniões devem ser convocadas com, pelo menos, com 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros da Comissão, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

CONSELHO FISCAL

Competências da Conselho Fiscal

- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da Instituição ou outros;
- Propor a contratação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos considerar os assuntos a eles acometidos e a situação económica da Instituição;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas da Instituição;
- Pronunciar-se previamente à conclusão de quaisquer negócios a celebrar, directamente ou por interposta pessoa, entre titulares de participação qualificada e a Instituição, ou Instituições que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo;
- Emitir pareceres na apreciação e decisão de operações e concessão de crédito, nos termos do disposto no número 6 do artigo 152.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras;
- Emitir outros pareceres legalmente previstos.

Composição

O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efectivos e 2 (dois) suplentes, devendo um dos membros ser perito contabilista e inscrito na respectiva ordem.

Regras de Funcionamento

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente nos prazos estabelecidos por lei ou regulamento e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e com a presença de mais de metade dos membros em exercício.

No caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

CONSELHO GERAL

Competências do Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral colaborar com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco e de todos aqueles que, pela sua especial relevância para o Banco, lhe sejam submetidos para apreciação do Conselho de Administração.

O Conselho Geral pronunciar-se-á obrigatoriamente, embora sem carácter vinculativo, sobre as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral respeitantes a:

- Extensões ou reduções importantes da actividade do Banco;
- Cooptação de Administradores;
- Designação do Presidente do Conselho de Administração em caso de substituição;
- Relatório de Gestão de Contas Anuais;
- Mudança de sede social e aumento do capital social;
- Projectos de cisão e de transformação da Sociedade.

Composição

O Conselho Geral é constituído por um número ímpar de membros, não superior a 15 (quinze), neles se incluindo, por inerência de funções, o Presidente do Conselho de Administração (PCA) e o Presidente do Conselho Fiscal (PCF).

A mesma deliberação da Assembleia Geral elege o Conselho Geral e o respectivo Presidente.

Os membros do Conselho Geral serão eleitos em Assembleia Geral por períodos de 4 (quatro) anos.

Regras de Funcionamento

O Conselho Geral reunirá ordinariamente uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por iniciativa ou por solicitação do Presidente do Conselho de Administração ou de um quarto do número total dos seus membros.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

AUDITORES INDEPENDENTES

A nomeação do auditor externo é feita de 4 em 4 (quatro) anos, sendo o Comité de Auditoria e Controlo Interno que recomenda a aprovação em Assembleia Geral, da contratação, renomeação, exoneração ou remuneração, cabendo ao Conselho de Administração (CA) executar a decisão da Assembleia Geral, sendo a actividade e independência do auditor externo, supervisionada pelo Conselho Fiscal e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI). A auditoria externa do Banco BNI é assegurada pela Deloitte Angola, nomeada nas condições definidas legalmente.

COMISSÕES

O Conselho de Administração (CA) conta com 4 (quatro) Comissões, que são órgãos de composição interdisciplinar, sendo 3 (três) encarregadas do seguimento do controlo da actividade do Banco na vertente do controlo interno, risco e gestão de capital humano e 1 (uma) encarregada para a gestão corrente, nomeadamente:



a) Comissão de Auditoria e Controlo Interno:

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao Sistema de Controlo Interno (SCI).

b) Comissão de Risco:

A Comissão de Risco é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração (CA), constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio ao CA sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e tempestivo funcionamento do sistema de gestão de riscos.

c) Comissão de Gestão do Capital Humano, a quem compete:

A Comissão de Gestão de Capital Humano (CGCH) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, independente da CE, constituindo-se como estrutura de apoio e de suporte à tomada de decisão do CA quanto à nomeação, avaliação e remuneração de colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.

COMITÉS

A Comissão Executiva (CE) conta com 4 (quatro) Comités, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregados do seguimento e apoio da actividade do Banco, sendo assim auxiliares importantes da Administração no acompanhamento, gestão e controlo do dia-a-dia da instituição, nomeadamente:

- a) Comité de Activos e Passivos (ALCO);
- b) Comité de Crédito (CCR);
- c) Comité de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação (CISI);
- d) Comité de Negócios e Produtos (CNP).

COMITÉ DE ACTIVOS E PASSIVOS

O Comité de Activos e Passivos (ALCO) é um órgão colegial, nomeado pela CE, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo CA e CE.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da ALCO.

COMITÉ DE CRÉDITO

O Comité de Crédito (CCR) é um órgão colegial, nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da CCR.

COMITÉ DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Comité de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação (CISI) é o órgão colegial nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da CISI.

COMITÉ DE NEGÓCIOS E PRODUTOS

O Comité é responsável pelo acompanhamento da gestão integrada do ciclo de vida de produtos e serviços do Banco, nomeadamente, avaliar as oportunidades, a viabilidade financeira e operacional de potenciais produtos e serviços que possam vir a constituir o portfólio de oferta, bem como acompanhar os resultados e desempenho do portfólio actual, tanto numa óptica interna como externa.

As atribuições e responsabilidades, bem como as regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da CNP.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Competências do Secretário da Sociedade

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei, nomeadamente:

- a) Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- b) Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os respectivos membros dos órgãos sociais e o Presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- c) Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo;
- d) Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os Órgãos Sociais;
- e) Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da Sociedade, bem como que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da Sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras completas e actuais;
- f) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- g) Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da Administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo;
- h) Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à Assembleia Geral e referida nas respectivas actas, bem como promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

CAPITAL SOCIAL

A Instituição possui a data de 28 de Dezembro, um capital social, integralmente realizado, no valor de Kz 45 380 052 480,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta Kwanzas), representado por 3 376 492 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e duas) acções, incluindo-se nestas, 6 401 (seis mil quatrocentas e uma) acções próprias, sendo o valor nominal de cada acção de Kz 13 440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta Kwanzas).

REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL

As acções são nominativas e representadas por títulos de 100, 500, 1000, 10.000 e múltiplos de 10.000 acções.

As acções poderão, nas condições em que a lei permitir, ser convertidas na forma meramente escritural.

Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto, as quais poderão ser remíveis, pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo nesse caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

No caso de incumprimento da obrigação de remição, a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular, em montante já determinado na deliberação de emissão.

Os títulos representativos de acções são assinados por administradores.

CÓDIGO DE CONDUTA

O BNI dispõe de um Código de Conduta que estabelece os princípios de conduta dos trabalhadores. A sua revisão é feita anualmente, de acordo com os seguintes tópicos:

- a) Enquadramento e Objectivos;
- b) Âmbito de Aplicação;
- c) Implementação, reforço e acções disciplinares;
- d) Princípios orientadores de ética e conduta do BNI;
- e) Relacionamento com a comunidade, concorrência, entidades reguladoras e autoridades;
- f) Deveres e responsabilidades dos colaboradores;
- g) Reportar as violações ao Código de Conduta do Banco.

Responsabilidades e Deveres

Para além dos princípios orientadores de ética e de conduta, é importante salientar a perspectiva do BNI, relativamente às seguintes responsabilidades e deveres:

- a) O Banco tem a obrigação de promover um bom ambiente de trabalho, que suporte os valores e o comportamento ético dos profissionais;
- b) Os colaboradores têm a obrigação de desempenhar os seus deveres e responsabilidades no Banco, assumindo perante os clientes um comportamento coerente com a integridade, transparência, lealdade e imparcialidade.

Responsabilidade Global

O BNI pretende ter um papel relevante no mundo financeiro. Esta responsabilidade inclui o comprometimento com a democracia, tolerância e igualdade de oportunidades, bem como o respeito pelas Leis e regulamentos em vigor, no sector relacionado com a actividade bancária ou que se relacione com a mesma.

RELACIONAMENTO DO BNI COM TERCEIROS

O BNI compromete-se a assegurar um tratamento com base na dignidade e respeito para com os Indivíduos e Instituições, na sua interacção com as Entidades Colectivas ou Particulares que se relacionam com o Banco. O BNI procurará sempre entender e ouvir os outros, atento às suas preocupações e dúvidas, de forma a garantir o melhor tratamento e relacionamento com Terceiros.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES - DENÚNCIAS

A presente Política de Comunicação de Irregularidades/Denúncia tem como objectivo estabelecer um conjunto de regras e procedimentos para a recepção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades transmitidas ao Banco, em conformidade com as regras e princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos. O Modelo de Comunicação de Irregularidades regula os procedimentos para recepção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas pelo Banco em matérias abrangidas pelo seu âmbito, sem prejuízo de virem a ser densificados em manual de processos.

POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses tem como objectivo estabelecer as regras e procedimentos internos mínimos a observar em matéria de:

- a) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar o Banco;
- b) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar os interesses dos clientes;
- c) Definição e adopção de medidas de prevenção de conflitos de interesses identificados e de adequada gestão e registo de tais conflitos que, a respeito do esforço de prevenção, venham efectivamente a ocorrer;
- d) Definição das regras aplicáveis à realização de operações pelos colaboradores do Banco em benefício próprio, a fim de prevenir a potencialidade de ocorrência de situações de conflito de interesses e o uso indevido de informação privilegiada por parte dos Colaboradores.

POLÍTICA DE TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Política tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e utilização de informação sobre as actividades desenvolvidas pelo Banco, bem como assenta no pressuposto de que, sempre que possível, as informações respeitantes às actividades operacionais e institucionais do Banco sejam disponibilizadas a terceiros (o público), com a excepção de um motivo imperioso de confidencialidade, de acordo com a legislação Angolana em vigor e/ou dos países em que opera e com os princípios internacionalmente reconhecidos. Deste modo, o Banco promove o impacto das suas actividades nos locais onde opera e obtém resultados sustentáveis, contribuindo para aumentar a eficácia e a sustentabilidade das suas operações, assim como melhorar as relações do seu pessoal com os interlocutores externos, apoiando-se no princípio da transparência.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Política destina-se a dar cumprimento às disposições legais e regulamentares vigentes, nomeadamente as normas do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, que asseguram os mais elevados padrões de boas práticas de governo das instituições financeiras e em cumprimento com a legislação em vigor, bem como determinar as várias componentes da remuneração, consoante os órgãos sociais a que se destina, bem como eventuais benefícios ou complementos.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Política tem como objetivo assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os colaboradores cumpram com os princípios éticos, requisitos legais e regulamentares, nacionais e internacionais, que regem directa ou indirectamente toda a actividade da instituição. Visa, de igual modo, estabelecer os princípios orientadores e as regras para identificar, avaliar, monitorizar, controlar e reportar o risco de compliance a que o Banco está ou venha a estar exposto.

POLÍTICA DE CONTROLO INTERNO

A Política define os seus princípios, responsabilidades e objectivos, visando o cumprimento efectivo das obrigações legais nacionais, recomendações internacionais e uma gestão adequada dos riscos para garantir:

- a) A continuidade do negócio e a sobrevivência do Banco através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos e responsabilidades, da segurança e controlo de acessos aos sistemas de informação e comunicação, assim como da mitigação de conflitos de interesse;
- b) A existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- c) O cumprimento das disposições legais emanadas pelas Entidades de Supervisão/Reguladoras, das políticas internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores; e
- d) A existência de políticas, processos e medidas preventivas dos riscos associados, bem como a identificação, monitorização, controlos e reporte sistematizado para que seja assegurado o seu funcionamento e permitir a correcção dos desvios.

POLÍTICA DE APETITE AO RISCO

A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.

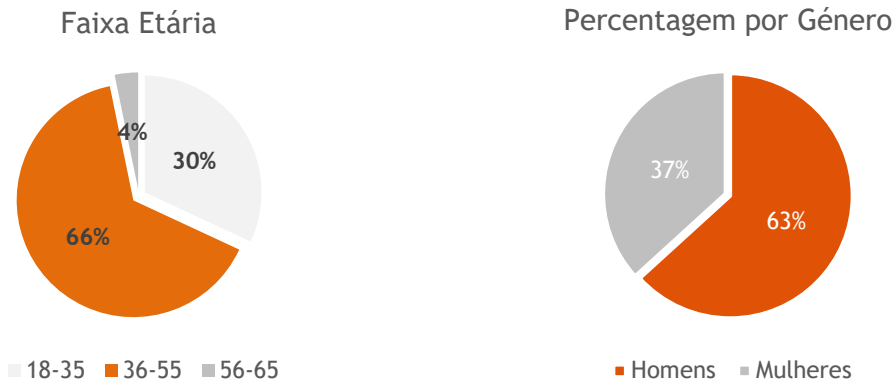
A presente política formaliza e operacionaliza o apetite ao risco descrito e quantificado na Declaração de Apetite ao Risco (doravante "Declaração" ou "RAS") por via de uma visão homogeneizada e alinhada em todo o Banco. A materialização desta política requer a utilização de mecanismos específicos de governação, linhas de reportes bem definidas e sistemas de controlo interno eficazes, permitindo proceder a uma avaliação dos riscos transversais ao Banco, assegurando bases comuns de análise de risco, descrevendo os principais riscos da actividade do Banco e definindo métricas e limites para medir e limitar os riscos.



7. CAPITAL HUMANO

CAPITAL HUMANO

O BNI concluiu o primeiro semestre com 398 colaboradores, menos 3 que em Dezembro de 2023.



Nota: Colaboradores por faixa etária e percentagem de colaboradores por género.

Colaboradores por Antiguidade			
ANOS	MULHERES	HOMENS	TOTAL
Menos de			
1	23	11	34
1	21	13	34
2	22	4	26
3	1	2	3
4	5	2	7
5	7	1	8
6	19	4	23
7	11	7	18
8	6	8	14
9	7	10	17
10	19	17	36
11	35	13	48
12	19	19	38
13	21	9	30
14	8	8	16
15	12	13	25
Mais de 15	15	6	21
Total	251	147	398

Total de Colaboradores por Categorias

Categorias	Nº de Colaboradores	%
Direcção (Directores, Sub Directores, Assessores e Outros)	36	9%
Técnicos (Gestores, Assistentes Comerciais e Outros)	205	52%
Chefias Intermédias (Chefes de Departamento, Gerentes, Subgerentes, Tesoureiros, Coordenadores e Outros)	106	27%
Administração (Presidente, Vice-Presidente, Administração e Assessores do CA)	11	3%
Administrativos Operacionais (Copeiras, Motoristas, Assistentes Administrativos e Outros)	39	10%
Assessor (Assessoria do C.A)	1	0%
	398	100%

Distribuição por género

Província	Colaboradores	Homens	Mulheres
Benguela	19	12	7
Cabinda	12	9	3
Huambo	7	6	1
Luanda	310	189	121
Malange	5	3	2
Moxico	4	3	1
Namibe	4	3	1
Huíla	15	9	6
Cunene	5	4	1
Zaire	6	4	2
Cuanza Sul	4	3	1
Cuanza Norte	3	2	1
Cuando Cubango	4	4	0
Total	398	251	147

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL

Em 2024, o Banco BNI reforçou o seu compromisso com o desenvolvimento, capacitação profissional e a excelência por meio de programas abrangentes de formação. Durante o ano, os nossos colaboradores participaram activamente de formações e iniciativas de aprendizagem, fortalecendo suas competências e conhecimentos essenciais para o nosso sector.

Principais Destaques:

- Formações Técnicas Especializadas:** Focadas em áreas como finanças e trade finance, conformidade regulatória (compliance e governance), auditoria interna e gestão de riscos.
- Competências Comportamentais:** Reconhecendo a importância das competências comportamentais, promoveram-se formações em disciplinas como trabalho em equipe e de resolução de conflitos.
- Inovação e Tecnologia:** Priorizaram-se formações em inovação e tecnologia, capacitando os nossos colaboradores à novas ferramentas de boas práticas de cyberssegurança e classificação de informação.
- Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Além das formações técnicas, também enfatizamos a importância da sustentabilidade e da responsabilidade social corporativa, integrando esses temas nos programas de formação

QUADRO DAS FORMAÇÕES REALIZADAS

Designação da Formação	N ^a Horas	Nº Participantes	Tipo de Formação
Planos de Saúde Medicare	01 Hora	121	Externa
PBC/FTP Monitorização de Transacções	03 Horas	58	Externa
Implementação da Metodologia RBA	03 Horas	19	Externa
Estatísticas Administrativas	04 Horas	4	Externa
Crédito Padronizado	02 Horas	27	Interna
As Regras de Compliance no processo de Abertura de Conta	02:30 min	115	Interna
Bem - Estar e Saúde Mental	02 Horas	224	Interna
Engenharia Social, metodos usados pelos hackers	02 Horas	142	Interna
O preenchimento do formulário KYC	01: 30 min	54	Interna
Contribuições Especiais sobre as Operações Câmbiais	01:30 min	21	Interna

RECRUTAMENTO E EMPREGO

Atrair e manter talentos é o grande desafio da Gestão de Pessoas. O início deste desafio está em identificar a pessoa certa para o lugar certo nas empresas. Desta feita, no 1º semestre de 2024, o Departamento de Recrutamento, Desenvolvimento e Gestão de Carreira esteve concentrado nesta tarefa, e engajado na escolha dos melhores profissionais, aqueles que contribuiriam positivamente no cumprimento dos objectivos institucionais.

Segue o resumo das actividades do Recrutamento:

Actividades	Total- Semestre 2024
Admissões/Indução	10
Entrevistas	130
Testes Aplicados	70
Solicitação de Cadastro Criminal dos candidatos	34
Exames médicos	10
Recrutamento Interno por vagas	0



8. EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

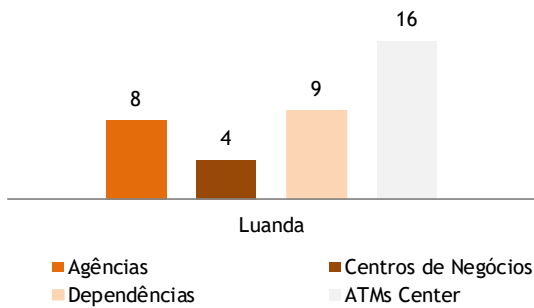
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

PRESENÇA GEOGRÁFICA

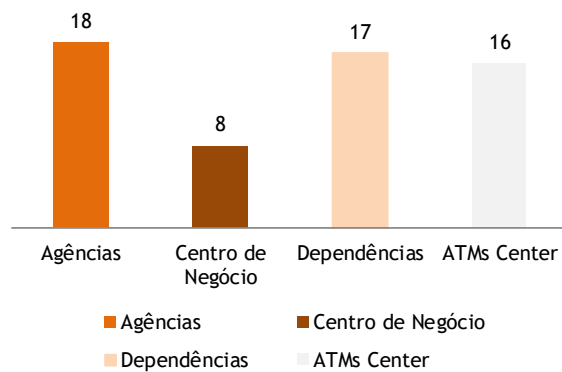
O Banco BNI mantém a aposta forte no desenvolvimento de soluções, a fim de proporcionar uma maior satisfação ao cliente, através da criação de produtos e canais atractivos para todos os segmentos.

No final de 30 de Junho de 2024, o Banco registou um total de 59 Pontos de atendimento, mais 3 face a 31 de Dezembro de 2023, dos quais 18 Agências, 8 Centros de Negócios, 17 Dependências e 16 ATMs Center, distribuídos por 13 Províncias do País. Em Luanda, o BNI opera com 8 Agências, 4 Centros de Negócios, 9 Dependências e 16 ATMs Center.

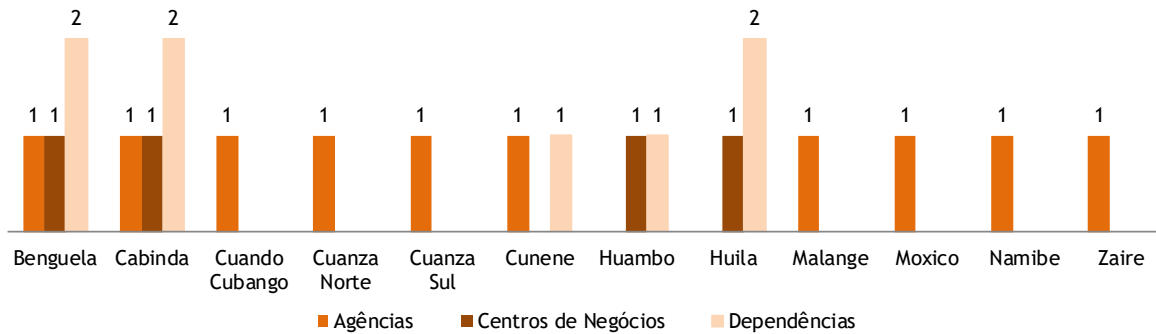
Pontos de Atendimento em Luanda



Pontos de Atendimento



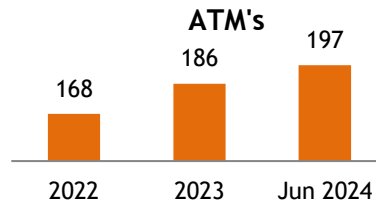
Pontos de atendimento nas restantes Províncias



CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO

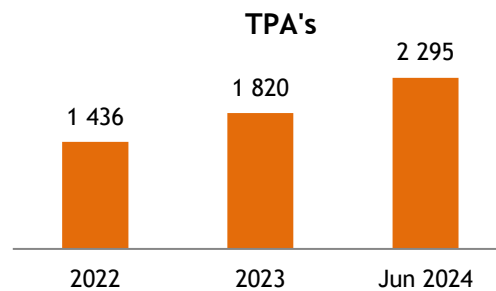
Caixas automáticas (ATM'S)

Este semestre, o Banco dispõe de 197 ATM's que correspondem à rede multicaixa, com uma cobertura total de 13 províncias do território nacional.



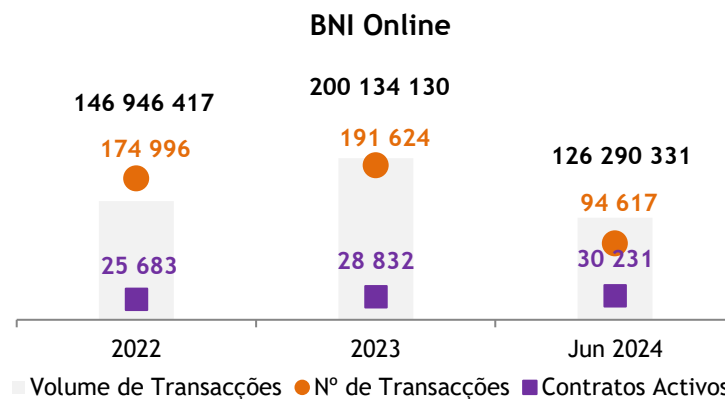
Terminais de pagamento automáticos (TPA's)

O parque de TPA's do BNI contempla 2.295 terminais, com aceitação dos cartões da rede Multicaixa, Visa e Mastercard.



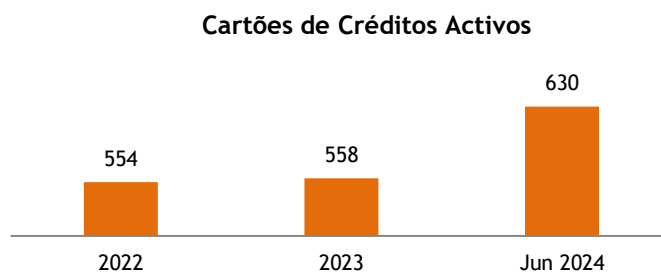
Internet Banking (BNI Online) (Valores em Kz'000)

Este semestre, o volume transaccionado pelos clientes utilizadores do BNI Online totalizou Kz 126 mil milhões, totalizando 94.617 transacções.



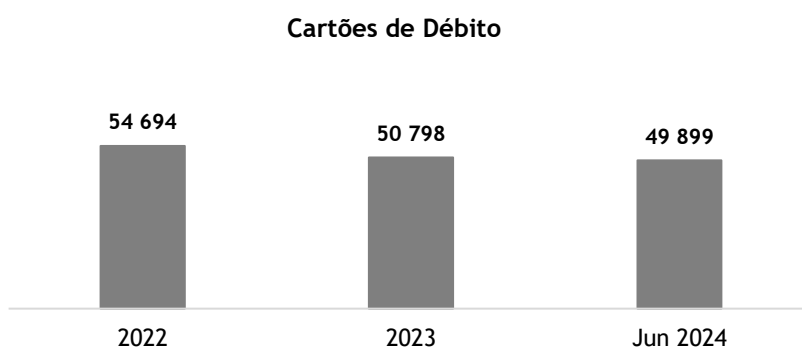
Cartões de Crédito (Visa)

Este semestre, a rede de cartões de crédito activos do Banco BNI contempla 630 cartões.



Cartões de Débito Multicaixa

Este semestre, os cartões de débito da rede Multicaixa do Banco BNI completaram 49.899 cartões.

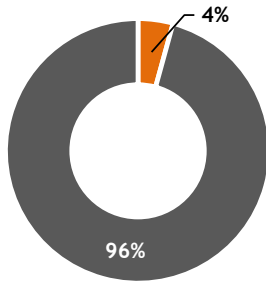


CARACTERIZAÇÃO CLIENTES BNI

No final do exercício de 30 de Junho de 2024, o Banco atingiu um total de 274.884 clientes (mais 30.590 face a 2023), registando um crescimento de 13%. Os clientes particulares representam 96% do total da carteira de clientes do Banco, cerca de 263.158 clientes, pelo que as empresas 4%, perfazendo um total de 11.726 empresas.

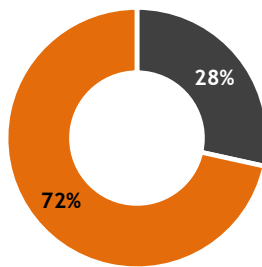
Segue-se a seguinte análise estatística, ao nível da carteira de clientes:

Total de Clientes



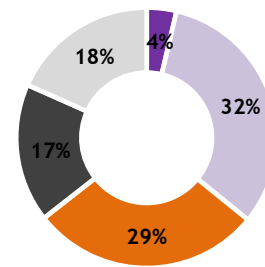
■ Empresas ■ Particulares

Género



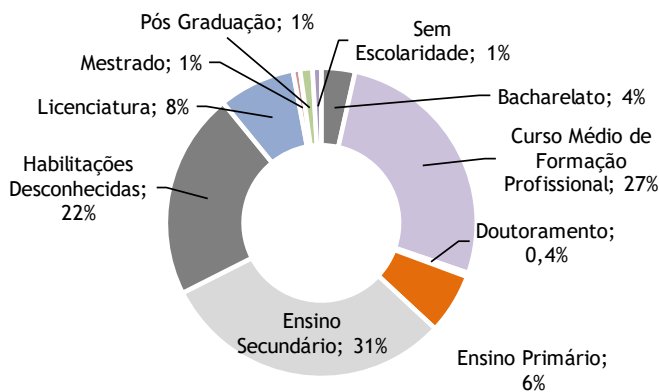
■ Feminino ■ Masculino

Idade

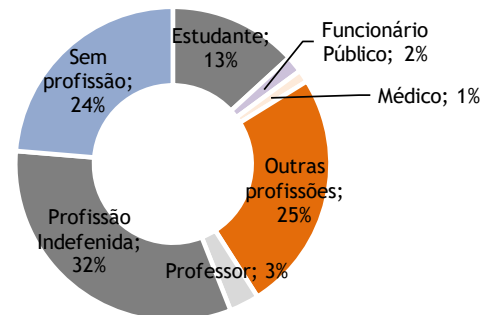


■ 25 a 35 anos ■ 36 a 45 anos
■ 46 a 55 anos ■ Maior 56 anos

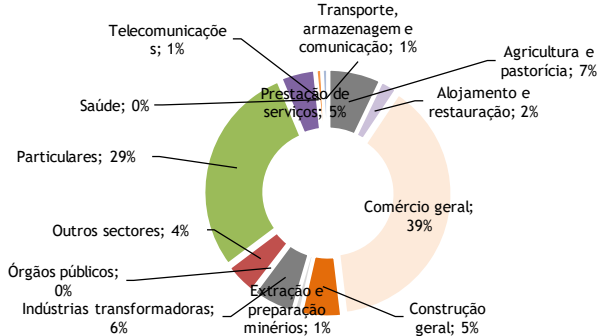
Habilitações Literárias



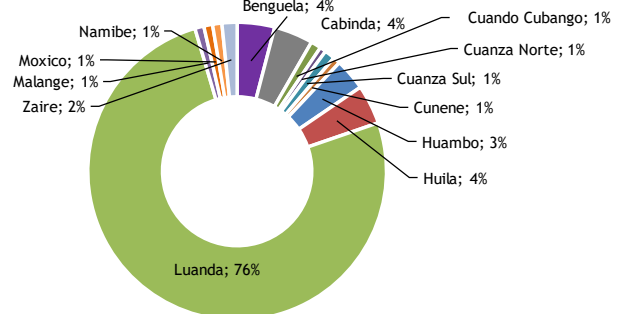
Profissão



Sector de Actividade (*)



Distribuição dos clientes por Provinces

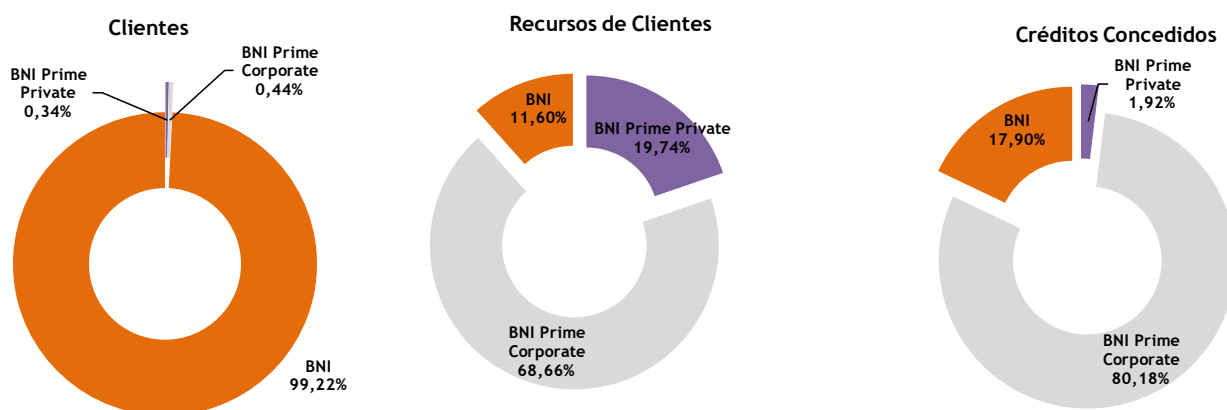


UNIDADES DE NEGÓCIO

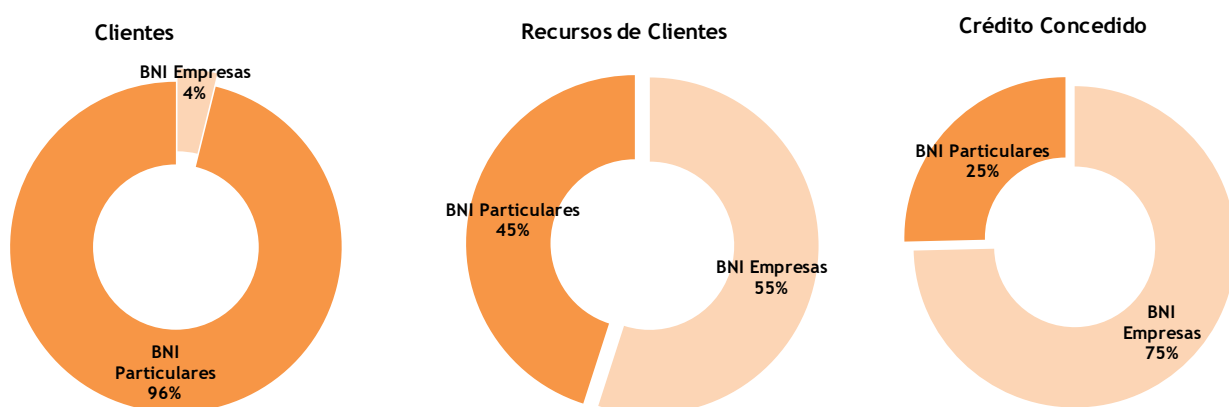
BNI Prime Corporate: dedica-se ao segmento de empresas de renda elevada. No final de 30 de Junho de 2024 esta unidade alcançou um total de 1.218 Clientes (0,44% do total do Banco), Kz 276.5 mil milhões em depósitos de clientes (68,66% do total do Banco) e Kz 110.2 mil milhões de crédito em carteira (80,18% do total do Banco);

BNI Prime Private: unidade dedicada ao segmento de particulares de renda elevada. No final de 30 de Junho de 2024 esta unidade alcançou um total de 928 Clientes (0,34% do total do Banco), Kz 79.5 mil milhões em depósitos de clientes (19,74% do total do Banco) e Kz 2.6 mil milhões de crédito em carteira (1,92% do total do Banco);

BNI Retail: área dedicada ao segmento de retalho, com 271.779 clientes (99,22% do total do Banco), Kz 46.7 mil milhões em depósitos de clientes (11,60% do total do Banco) e Kz 24.6 mil milhões de crédito em carteira (17,90% do total do Banco).



BNI - Retalho Particulares e Empresas



No final do exercício de 30 de Junho de 2024, o Banco atingiu um total de 274.884 clientes, mais de 30.590 (+13%) clientes face 2023. Os Depósitos de Clientes registaram, em 30 de Junho de 2024, um aumento de 22,98% atingindo os Kz 404.0 mil milhões e a Carteira de Crédito registou um aumento de 1,39%, atingindo os Kz 140.5 mil milhões.



9. ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA

Durante o primeiro semestre do ano de 2024, o Banco apresentou um crescimento da actividade, com o seu Activo a crescer na ordem dos 17%, atingindo os Kz 496,1 mil milhões (USD 581 milhões), alavancado especialmente pelo crescimento da carteira de depósitos de clientes. De destacar também o crescimento das disponibilidades em caixa e em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações de liquidez, crédito, assim como pelo crescimento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados.

O Activo do Banco é financiado maioritariamente pelos Depósitos de clientes, com um peso de 82% contra 79% em 2023.

No que respeita ao Passivo, destacam-se os recursos de clientes com um crescimento de 22% face a 2023, passando para Kz 407 mil milhões (USD 477 milhões).

Em relação aos Capitais Próprios, observa-se uma ligeira redução em 2024 de cerca de Kz 1,1 mil milhões.

Relativamente à relação entre os Recursos e os Créditos, verificou-se em 2024 uma diminuição do Rácio de Transformação, passando a situar-se nos 39,1% (2023: 47,8%).

O Produto Bancário registou um aumento de 552%% comparativamente ao período homólogo, impactado essencialmente pelo crescimento da margem de serviços e comissões, por via dos resultados da activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, pelo aumento dos resultados de investimentos ao custo amortizado, assim como pelos resultados cambiais.

O Resultado líquido do exercício perfaz Kz 462.9 milhões (USD 552 mil), permitindo alcançar uma rentabilidade do activo (ROA) de 0,1% e dos fundos próprios (ROE) de 0,9%.

BALANÇO

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Balanço							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 244 544	94 004	16%	64 901 339	78 308	15%	24%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 538 575	27 575	5%	8 682 263	10 476	2%	171%
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras I.C.	89 978 115	105 407	18%	54 935 548	66 283	13%	64%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 976 786	77 290	13%	61 141 321	73 771	14%	8%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	872	0%	744 009	898	0%	0%
Investimentos ao custo amortizado	32 945 734	38 595	7%	41 029 662	49 505	10%	-20%
Crédito Total	133 509 379	156 402	27%	128 748 956	155 344	30%	4%
Activos não correntes detidos para venda	33 762 807	39 552	7%	33 740 139	40 710	8%	0%
Outros activos tangíveis	9 243 950	10 829	2%	9 254 036	11 166	2%	0%
Activos intangíveis	1 613 522	1 890	0%	1 837 443	2 217	0%	-12%
Activos por impostos correntes	2 599 673	3 045	1%	2 601 672	3 139	1%	0%
Activos por impostos diferidos	12 557 223	14 710	3%	11 958 827	14 429	3%	5%
Outros activos	9 397 489	11 009	2%	5 140 032	6 202	1%	83%
Total do Activo	496 111 805	581 180	-	424 715 247	512 446	-	17%
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	407 317 659	477 160	91%	334 973 889	404 167	89%	22%
Recursos em Bancos Centrais e em Outras I.C.	11 142 130	13 053	2%	10 838 809	13 078	3%	3%
Passivos Subordinados	7 680 507	8 997	2%	7 529 446	9 085	2%	2%
Outros Passivos	17 829 876	20 887	4%	19 049 236	22 984	5%	-6%
Passivos por impostos diferidos	598 396	701	0%	-	-	0%	-
Provisões	2 277 001	2 667	1%	1 940 882	2 342	1%	17%
Total do Passivo	446 845 569	523 466	-	374 332 262	451 656	-	19%
Fundos Próprios e Resultado Líquido	49 266 236	57 714	-	50 382 985	60 790	-	-2%
Total do Passivo e Fundos Próprios	496 111 805	581 180	-	424 715 247	512 446	-	17%

CAIXA E DISPONIBILIDADES

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Caixa	5 794 309	6 788	7%	7 490 694	9 038	12%	-23%
Em moeda nacional	4 688 417	5 492	-	6 517 218	7 863	-	-28%
Em moeda estrangeira	1 105 892	1 296	-	973 476	1 175	-	14%
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	74 450 234	87 216	93%	57 410 645	69 270	88%	30%
Em moeda nacional	34 077 724	39 921	-	27 969 410	33 747	-	22%
Em moeda estrangeira	40 372 511	47 295	-	29 441 235	35 523	-	37%
	80 244 544	94 004		64 901 339	78 308		24%

A rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais totalizou Kz 80,2 mil milhões, tendo registado um aumento de Kz 15,3 mil milhões (+24%), justificado essencialmente pelo aumento da carteira de depósitos de clientes, impactado pelo incremento do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional de 18% para 21%.

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	2023 AKZ'000	2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	21 202 298	24 838	90%	6 759 024	8 155	78%	214%
Em Dólares dos Estados Unidos	19 553 373	22 906	-	3 728 211	4 498	-	424%
Em Euros	1 533 029	1 796	-	2 938 460	3 545	-	-48%
Outras moedas	115 896	136		92 353	111		25%
Créditos no sistema de pagamento	2 339 444	2 741	10%	1 923 867	2 321	22%	22%
Perdas por imparidade	(3 167)	(4)	0%	(628)	(1)	0%	405%
	23 538 575	27 575		8 682 264	10 476		171%

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito atingiu os Kz 23,5 mil milhões, apresentando um aumento de Kz 14,9 mil milhões (+171%), com especial destaque para o aumento das disponibilidades em moeda estrangeira.

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Aplicações em instituições de crédito no país	640 471	750	1%	-	-	-	-
Cedências de liquidez	1 000 000	1 171	1%	-	-	-	-
Proveitos a receber	2 137	3	0%	-	-	-	-
Perdas por imparidade	(361 666)	(424)	0%	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	89 337 643	104 656	99%	55 565 117	67 043	101%	61%
Depósitos colateral	2 748 991	3 220	3%	2 599 822	3 137	-	6%
Aplicações de liquidez	86 504 420	101 337	96%	52 730 881	63 623	-	64%
Proveitos a receber	353 971	415	0%	234 414	283	-	51%
Perdas por imparidade	(269 739)	(316)	0%	(629 569)	(760)	-1%	-57%
	89 978 115	105 407	-	54 935 548	66 283	-	64%

A rubrica Aplicações de liquidez fechou o semestre nos Kz 89,9 mil milhões, registando um aumento de Kz 35.0 mil milhões (+64%), resultante do investimento da liquidez em moeda estrangeira em aplicações financeiras.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Unidades de Participação							
Fundo OMEGA	61 090 758	71 566	61%	61 141 321	73 771	59%	0%
Obrigações do Tesouro	4 886 028	5 724	5%	-	-	0%	-
	65 976 786	77 290		61 141 321	73 771		8%
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços SARL							
Aliança Seguros	262 505	308	0%	262 505	317	0%	0%
	481 504	564	0%	481 504	581	0%	0%
	744 009	872		744 009	898		0%
Obrigações do Tesouro							
De emissores públicos	31 733 752	37 175	32%	39 470 449	47 624	38%	-20%
Em moeda nacional	28 064 176	32 876	-	35 908 004	43 325	-	-22%
Em moeda estrangeira	3 669 576	4 299	-	3 562 445	4 298	-	3%
Operações em mercado aberto							
Proveitos a receber	1 703 556	1 996	2%	2 171 105	2 620	2%	-22%
Perdas por imparidade	(491 574)	(576)	0%	(611 892)	(738)	-1%	-20%
	32 945 734	38 595		41 029 662	49 505		-20%
	99 666 529	116 756		102 914 992	124 173		-3%

A Carteira de Títulos e Valores Mobiliários do BNI é composta por Activos financeiros ao justo valor através de resultados fixados em Kz 66 mil milhões, Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Emis e Aliança Seguros) fixados em Kz 744 milhões e Investimentos ao custo amortizado fixados em Kz 33 mil milhões.

A rubrica Activos financeiros ao justo valor através de resultados apresentou um aumento de Kz 4,8 mil milhões (+8%), por via da aquisição de obrigações do tesouro.

A rubrica Investimentos ao custo amortizado registou uma redução de Kz 8 mil milhões (-20%), fruto essencialmente da venda e maturidade de títulos.

CRÉDITO

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	▲ %
Crédito a clientes	159 239 532	186 544	119%	160 019 964	193 074	124%	0%
Crédito vincendo	137 749 804	161 370	-	143 474 362	173 111	-	-4%
Crédito vencido	21 489 728	25 175	-	16 545 602	19 963	-	30%
Imparidade	(25 730 153)	(30 142)	-19%	(31 271 008)	(37 730)	-24%	-18%
	133 509 379	156 402	-	128 748 956	155 344	-	4%


A rubrica Crédito a clientes atingiu os Kz 133,5 mil milhões, alcançando um crescimento de Kz 4,8 mil milhões (+4%).

O Crédito em MN atingiu os Kz 133 mil milhões, apresentando um crescimento anual de Kz 4,5 mil milhões (+3%) e o Crédito em ME Kz 457 milhões, cujo crescimento foi de 288 milhões (+170%).

O Crédito vencido atingiu os Kz 21,5 mil milhões, reflectido os impactos da situação económica do País, da inflação e da depreciação da moeda nacional, levando a um maior incumprimento creditício, cujo rácio de crédito vencido representa 13,5% do total da carteira bruta (2023: 10,3%).

As Imparidades de balanço situaram-se em Kz 26 mil milhões em 2024, registando uma redução de Kz 5,5 mil milhões (-18%) face a 2023.

DEPÓSITOS DE CLIENTES

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	Peso (%)	 %
Depósitos à ordem	171 289 725	200 661	42%	117 105 536	141 295	35%	46%
Depósitos a prazo	235 587 499	275 983	58%	217 438 937	262 354	65%	8%
Outros depósitos	440 435	516	0%	429 416	518	0%	3%
	407 317 659	477 160	-	334 973 889	404 167	-	22%

A rubrica Recursos de clientes e outros empréstimos atingiu os Kz 407,3 mil milhões, apresentando um crescimento de Kz 72,3 mil milhões (+22%), motivado especialmente pelas campanhas de captação junto de clientes, assim como pelo efeito cambial dos depósitos em moeda estrangeira.


O rácio de transformação fixou-se nos 39,1% comparando com 47,8% em Dezembro 2023.

CAPITAIS PRÓPRIOS

A rubrica Capital Social totalizou Kz 49,3 mil milhões (USD 58 milhões), registando uma diminuição de Kz 1,1 mil milhões (-2%), fruto do pagamento de juros da dívida subordinada perpétua, assim como a performance do resultado líquido face a Dezembro 2023.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O Banco fecho o primeiro semestre de 2024 com um Resultado líquido de Kz 462,8 milhões, apresentando uma diminuição de 105% comparativamente a igual período no ano anterior.

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Jun 2023 AKZ'000	Jun 2023 USD'000	 %
Margem financeira	3 270 337	3 901	4 762 312	8 340	-31%
Rendimentos de serviços e comissões	2 474 140	2 951	1 409 696	2 469	76%
Resultados da activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	689 437	822	(378 775)	(663)	-282%
Resultados de investimentos ao custo amortizado	662 150	790	-	-	-
Resultados cambiais	5 645 266	6 734	(4 308 775)	(7 546)	-231%
Resultado da alienação de outros activos	10 887	13	436 724	765	-98%
Outros resultados de exploração	374 814	447	91 722	161	309%
Produto Bancário	13 127 031	18 785	2 012 904	3 525	552%
Custos de estrutura	(11 935 660)	(14 238)	(8 891 100)	(15 570)	34%
Provisões líquidas de anulações	(997 407)	(1 190)	(889 891)	(1 558)	12%
Imparidade de crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	598 924	714	(1 671 315)	(2 927)	-136%
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	136 425	163	310 658	544	-56%
Resultados antes de impostos	929 313	1 109	(9 128 744)	(15 986)	-110%
Encargos com resultado corrente	(466 440)	(556)	(275 993)	(483)	69%
Resultado Líquido	462 873	552	(9 404 737)	(16 470)	-105%

A Margem Financeira totalizou Kz 3,3 mil milhões, registando uma diminuição de Kz 1,5 mil milhões (-31%) face a Junho 2023, motivado especialmente pelo aumento dos custos com depósitos a prazo e diminuição dos juros de crédito.

Os Resultados de serviços e comissões perfizeram Kz 2,5 mil milhões, tendo registado um aumento de Kz 1,1 mil milhões (+76%) comparativamente ao período homólogo, impulsionados essencialmente pelo aumento das transacções nos meios de pagamentos electrónicos.

Os Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados atingiu os Kz 689 milhões, apresentando um crescimento de Kz 1,7 mil milhões comparativamente ao período homólogo, fruto da reavaliação das obrigações do tesouro.

O crescimento dos resultados cambiais de Kz 9.9 mil milhões (+231%) resulta da reexpressão efectuada com referência a 31 de Dezembro de 2022, que reduziu o valor de balanço da participação no BNI Europa para o valor acordado de venda naquela data, conforme divulgado nas demonstrações financeiras com referencia a 31 de Dezembro de 2023. Considerando que o referido activo se encontra denominado em Euros, verificou-se uma redução dos ganhos de reavaliação cambial registados no primeiro semestre de 2023.

Os Custos de estrutura atingiram os Kz -11,9 mil milhões, perfazendo um crescimento de Kz 3,0 mil milhões (+34%), impactado pela aceleração da taxa de inflação, desvalorização cambial, assim como por medidas mitigadoras dos impactos adversos sobre o poder de compra e da estabilidade das famílias dos colaboradores, projectando o rácio de cost-to-income para os 90,9%.

	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Peso (%)	Jun 2023 AKZ'000	Jun 2023 USD'000	Peso (%)	%
Custos com pessoal	(4 722 012)	(5 633)	40%	(3 934 484)	(6 890)	44%	20%
Fornecimento de terceiros	(5 850 863)	(6 979)	49%	(3 600 999)	(6 306)	41%	62%
Depreciações e amortizações	(1 362 785)	(1 626)	11%	(1 355 617)	(2 374)	15%	1%
	(11 935 660)	(14 238)	-	(8 891 100)	(15 570)	-	34%

As Provisões líquidas de anulações perfizeram os Kz -997 milhões, atingindo um aumento de Kz 108 milhões, fruto do aumento das provisões para outros riscos e encargos.

As Imparidades de crédito atingiram os Kz 599 milhões, tendo se verificado uma redução de Kz 2,3 mil milhões, fruto dos reforços de garantias ocorridos durante os exercícios de 2023 e 2024, nomeadamente através da actualização do valor das garantias hipotecárias por via das reavaliações imobiliárias, bem como o reforço de garantias reais e financeiras, o que permitiu mitigar o risco de crédito.

A rubrica de Imparidade para outros activos líquidos de reversões e recuperações ascendeu a Kz 136 milhões, em resultado da alienação de títulos reconhecidos ao custo amortizado.

FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

Os Requisitos de fundos próprios regulamentares atingiram os Kz 26,3 mil milhões, tendo registado um crescimento de Kz 2,7 mil milhões (+11%), com maior destaque para o aumento de risco de crédito, atenuado pelas reduções dos riscos operacional e mercado, assim como pelo aumento dos requisitos associados aos grandes riscos. De referir que tais reduções resultaram de um maior equilíbrio no balanço em moeda estrangeira.

No que respeita aos Fundos próprios regulamentares, os mesmos ascenderam a Kz 41,5 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 2,9 mil milhões (-6%), fruto especialmente da performance do resultado líquido do exercício de 2024, pelas deduções de impostos diferidos de Kz 1,6 mil milhões, assim como pela redução das outras reservas associadas ao pagamento de juros da dívida subordinada perpétua.

Quanto ao rácio de Fundos próprios regulamentares, o mesmo atingiu os 12,64%, cumprindo com o limite mínimo definido pelo Aviso n.º 08/2021, de 8%. Da mesma forma, encontramos-nos a cumprir com os limites mínimos definidos para os rácios de fundos próprios de nível 1 (6%) e rácio de fundos próprios principais de nível 1 (4,5%).

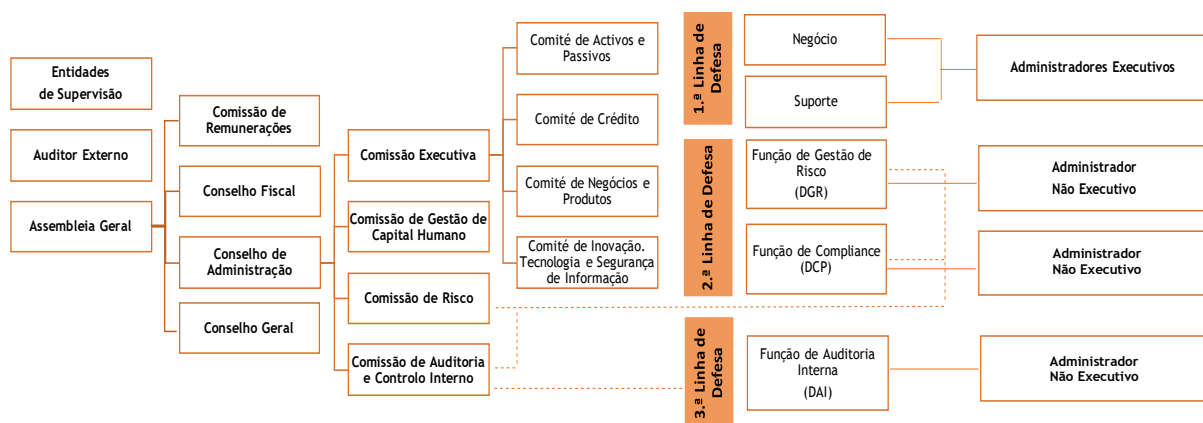
	Jun 2024 AKZ'000	Jun 2024 USD'000	Dez 2023 AKZ'000	Dez 2023 USD'000	▲ %
Requisitos de fundos próprios					
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	21 607 279	25 312	18 791 937	22 674	15%
Risco operacional	3 136 969	3 675	4 154 815	5 013	-24%
Risco de mercado	295 700	346	453 614	547	-35%
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	1 236 839	1 449	214 815	259	476%
	26 276 787	30 782	23 615 181	28 493	11%
Activos ponderados pelo risco	328 459 833	384 781	295 189 761	356 165	11%
Rácio de FPR (TIER II)	41 506 660	48 624	44 368 872	53 534	-6%
Rácio de FP Nível 1 (TIER I)	38 434 457	45 025	41 357 093	49 900	-7%
Rácio de FP Principais de Nível 1 (CET1)	16 207 781	18 987	19 130 417	23 082	-15%
Rácio de FPR (TIER II)	12,64%		15,03%		-15,9%
Rácio de FP Nível 1 (TIER I)	11,70%		14,01%		-16,5%
Rácio de FP Principais de Nível 1 (CET1)	4,93%		6,48%		-23,9%



10. GESTÃO DE RISCO

GESTÃO DE RISCO

O Sistema de Gestão de Risco do BNI é adequado e eficaz, compatível com a sua dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco, modelo de negócio, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como a completude da informação prestada aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à sua actividade.



O Sistema de Gestão de Risco (“SGR”) sendo um pilar do Sistema de Controlo Interno (“SCI”), respeita a segregação de funções e responsabilidades entre as três linhas de defesa, nomeadamente:

1.ª Linha de Defesa	2.ª Linha de Defesa	3.ª Linha de Defesa
É responsável pela gestão dos riscos que o Banco incorre no exercício das suas actividades, devendo assegurar controlos eficientes para o cumprimento dos requisitos legais internos e externos.	É responsável pela monitorização dos riscos e promove a indicação de princípios para a gestão de risco	É responsável pelo teste ao ambiente de controlo interno e gestão de risco definido pelo conselho de Administração e preconiza acções de inspecções independentes à 1.ª e 2.ª Linha de Defesa.

O SCI e SGR abrange todo o BNI incluindo as responsabilidades dos seus órgãos sociais, as actividades de todas as Unidades de Estrutura comportando as 3 (três) Linhas de Defesa, em respeito às recomendações Nacionais e Internacionais (Basileia e EBA - Autoridade Bancária Europeia).

Neste contexto, o modelo do BNI, oferece a garantia de uma estrutura robusta, prudente e independente, em respeito às medidas de gestão preventiva de conflito de interesses funcional e hierárquico pelos seguintes factores:

- As Unidades de Estrutura que compõem a 1.ª Linha de Defesa do Banco, reportam hierarquicamente a Administradores Executivos, sendo que, a atribuição de pelouros entre os Administradores Executivos respeita a segregação entre negócio e suporte e, a nível funcional, reportam à Comissão executiva.
- As Unidades de Estrutura que compõem a 2.ª Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Gestão de Risco e Função de Compliance, reportam hierarquicamente a um Administrador Não - Executivo e a um Administrador Não - Executivo e Independente, respectivamente e, a nível funcional, reportam à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Comissão de Risco.
- A Unidade de Estrutura que compõe a 3.ª Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Auditoria Interna, reporta hierarquicamente a um Administradores Não - Executivo e Independente e, a nível funcional, reporta à Comissão de Auditoria e Controlo Interno.
- O reporte funcional das Funções Chave do SCI aos órgãos colegiais supra referenciados para o acompanhamento do SCI e SGR, são presididos por Administradores Não-Executivos e Não Executivos e Independentes distintos dos Administradores Não Executivos e Não - Executivos e Independentes com os Pelouros das Funções Chave do SCI.

Adicionalmente, é garantida uma cultura de gestão de risco e controlo interno, não se limitando à ao seu modelo e ao processo robusto implementado de sensibilização e formação, mas também, pelo seguinte:

- normalização das normas transversais envolvendo as 3 Linhas de Defesa e em respeito às fases do processo de gestão de risco;
- reporte dos riscos aos vários órgãos colegiais, em função de especialidade;
- acompanhamento periódico das deficiências e planos de acção para a mitigação;
- responsabilização por incumprimentos.

GOVERNO DOS RISCOS

A definição de um framework para a gestão dos riscos permite a concretização da estratégia com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objectivos e responsabilidades atribuídas as unidades de estrutura do Banco.

Este framework apoia o Conselho da Administração na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através:

- da identificação e avaliação dos principais riscos a que o Banco esteja ou possa estar exposto;
- da definição e monitorização dos statements e requisitos de apetite ao risco;
- das funções com responsabilidades na gestão de riscos;
- das estruturas de governo e comités de gestão e controlo de risco.

O SGR do BNI é suportado por um modelo sólido, robusto e com a garantia da segregação de responsabilidades claras dos vários intervenientes, que abaixo se descreve:

COMISSÃO DE REMUNERAÇÃO:	É um órgão com funções de apoio à Assembleia Geral, constituindo-se como estrutura de apoio no processo da adequação, avaliação e definição da política de remuneração dos Membros dos Órgãos sociais do Banco.
CONSELHO GERAL:	É um órgão consultivo e colabora com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco.
CONSELHO FISCAL:	É o órgão que fiscaliza os actos dos Administradores e verifica se cumprem com os deveres legais e estatutários.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	É o órgão máximo que detém a responsabilidade final do Banco, representando a sociedade, em exclusivo e com plenos poderes.
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO	É um órgão de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao SCI.
COMISSÃO DE RISCO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e tempestivo funcionamento do sistema de gestão de riscos.
COMISSÃO DE GESTÃO DE CAPITAL HUMANO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de apoio e suporte ao Conselho de Administração à tomada de decisão do Conselho de Administração quanto a nomeação, avaliação e remuneração de Colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.
COMISSÃO EXECUTIVA	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco.
COMITÉ DE ACTIVOS E PASSIVOS	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva.
COMITÉ DE CRÉDITO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado, competindo a cada nível previsto decidir sobre a concessão e/ou reestruturação de crédito em conformidade com a Política de Crédito em vigor prevista no Regulamento de Crédito.
COMITÉ DE NEGÓCIOS E PRODUTOS:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável por acompanhar a gestão integrada do ciclo de vida de produtos e serviços do Banco, nomeadamente, avaliar as oportunidades, a viabilidade financeira e operacional de potenciais produtos e serviços que possam vir a constituir o portfólio de oferta, bem como acompanhar os resultados e desempenho do portfólio actual, tanto numa óptica interna como também comparativamente com os demais concorrentes.
COMITÉ DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação, Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

A Função de Gestão de Risco e a Função de Compliance, na qualidade de 2.ª Linha de Defesa do Banco, dão suporte ao Conselho de Administração, à actividade do BNI, através da monitorização da gestão dos riscos e têm como missão:

- garantir que a actividade do Banco é efectuada em cumprimento com as normas legais e com medidas de mitigação adequadas, de forma a evitar quaisquer incumprimentos que se possam materializar em penalizações e Risco Reputacional;
- desenvolver práticas que permitam a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte dos diferentes tipos de riscos relevantes inerentes à actividade do BNI, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da sua solvabilidade;
- promover de forma consistente uma cultura de gestão de risco.

FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O sistema de gestão de risco do BNI contempla um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar, contemplando as seguintes fases:



- **Identificação:** consiste na identificação e sistematização dos factores de risco que afectam ou podem afectar a actividade do Banco e para o efeito, são elaborados cenários prospectivos em estrito respeito à estratégia de negócio do Banco.
- **Avaliação:** consiste na avaliação dos riscos identificados relativamente ao possível impacto que terá no Banco e a sua probabilidade de ocorrência, bem como, a quantificação da exposição do Banco aos riscos identificados e, a justificação da relevância de cada risco identificado, bem como desenho e implementação de planos de gestão e controlo dos factores de risco identificados.
- **Monitorização:** consiste no processo de definição dos indicadores eficientes para o acompanhamento da exposição do Banco aos riscos, bem como, na determinação da frequência de acompanhamento para cada indicador.
- **Controlo:** consiste na implementação de medidas e planos de acção para fazer face a eventuais situações de risco identificadas, incluindo quebras de níveis de tolerância e de limites internos e regulamentares.
- **Reporte:** consiste na definição dos critérios para a prestação de informação prestação ao órgão de gestão, garantindo a inclusão de informação quantitativa e qualitativa para auxiliar na tomada de decisão.

PERFIL DE RISCO

O perfil de risco do Banco BNI Avalia a um dado momento a exposição líquida (após consideração dos mitigantes de risco) agregada e dentro de cada tipo de risco com base em pressupostos prospectivos. O perfil de risco está intrinsecamente ligado à estratégia de negócio e depende do tipo de actividades realizadas pela instituição, bem como ao risco inerente às mesmas.

DEFINIÇÃO E AVALIAÇÃO DO APETITE DE RISCO

O Apetite ao Risco é definido como os tipos e níveis de risco que o Banco está disposto a aceitar dentro da sua capacidade de assumir risco de forma a concretizar os seus objectivos estratégicos e plano de negócio sem comprometer a sua solvabilidade no longo prazo.

Após a identificação dos riscos aos quais o Banco se encontra exposto consoante o exercício derivado da metodologia de identificação e avaliação de riscos do Banco definido, o Apetite ao Risco é definido para efeitos da gestão específica dos riscos através da alocação do Apetite ao Risco às categorias específicas de risco identificadas, em particular, através da selecção de métricas por tipo de risco ou indicadores chave de risco (KRIs).

RISCOS RELEVANTES

Riscos Financeiros	
Risco de Crédito e de Contraparte:	Proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações
Risco de Liquidez:	Proveniente da incapacidade de a instituição cumprir com as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis;
Risco de Mercado:	Proveniente de movimentos adversos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias, incluindo o risco de taxa de câmbio e de taxa de juro:
Risco de Concentração:	Proveniente da exposição, ou grupo de exposições de contrapartes ligadas entre si, com expressão quantitativa suficientemente elevada para produzir perdas potenciais significativas, que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a sua capacidade para manter a actividade corrente.
Riscos Não Financeiros	
Risco Estratégico:	proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas
Risco Reputacional:	Proveniente da percepção adversa da imagem das Instituições por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral.
Risco Operacional:	proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, incluindo o risco de sistemas de informação e de <i>Compliance</i>
Risco de Sistema de Informação:	Proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, proveniente de estratégias ou utilizações inadequadas;
Risco ESG:	Proveniente da avaliação dos potenciais impactos negativos que os factores ambientais, sociais e de governança podem ter sobre as actividades e os resultados financeiros das instituições financeiras.
Risco de Compliance:	Proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou standards ou padrões éticos.

RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE

Dada a natureza da actividade bancária, o Risco de Crédito reveste uma importância especial, face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

No âmbito do controlo de risco de crédito, é efectuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade.

Indicadores de Risco de Crédito e de Contraparte

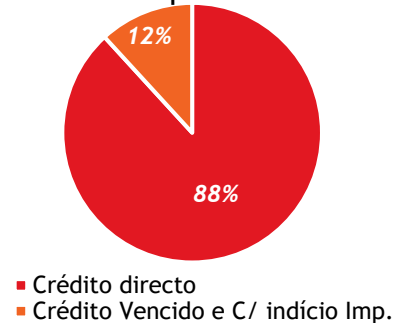
Para o exercício de 2024 no âmbito do risco de crédito o Conselho de Administração definiu os indicadores internos a comporem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerâncias para os rácios de Crédito em risco, crédito em risco + reestruturado, crédito em default, cobertura do crédito em risco e cobertura do crédito reestruturado.

Os mesmos foram alvo de análise, monitorização e acompanhamento regularmente por parte da direcção de risco. Para o 1º semestre de 2024 em média os rácios cumpriram com os limites definidos internamente.

Exposição ao Crédito Vencido

O crédito vencido com indícios de imparidade representou para o exercício em média cerca de 12% da carteira de crédito.

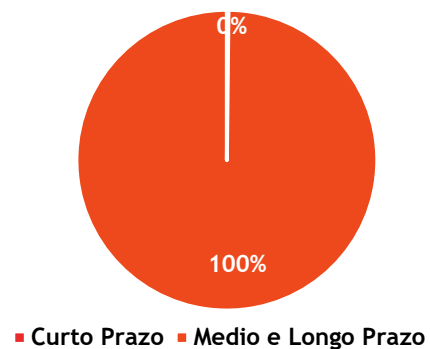
Crédito Vencido e com Indício de Imparidade



Exposição Por Maturidade

Em termos de exposição por maturidade das operações de crédito que compõem a carteira, em média as operações de curto prazo até um ano representaram 0% da carteira, sendo que as operações de médio longo prazo tem maior representatividade perfazendo 100%.

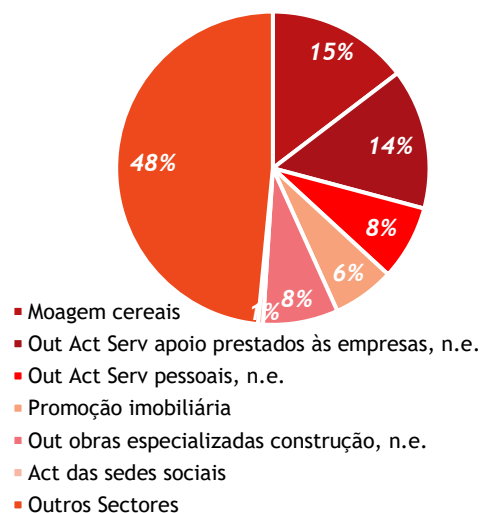
Exposição Global Por Maturidade



Exposição Por Sector Económico

No que concerne a exposição por sector económico, o sector que mais representa em termos de exposição da carteira é o sector de Moagem de cereais com uma exposição em média de cerca de 15%, seguido do sector de Outras Actividades e Serviços de Apoio Prestado as Empresas com 14%, sendo que, 48% da exposição da carteira está diversificada em cerca de mais de 150 sectores diferentes.

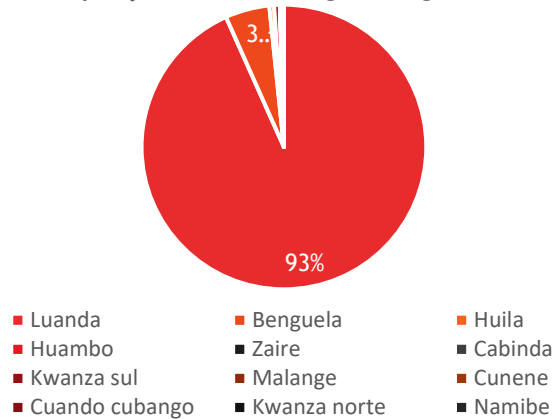
Exposição Global por Sectores Económicos



Distribuição Por Região Geográfica

Em termos de distribuição por região, Luanda representou no 1º semestre de 2024 em média cerca de 93% em termo de exposição ao risco de crédito, seguido de Benguela com 3% e Huila com 1%.

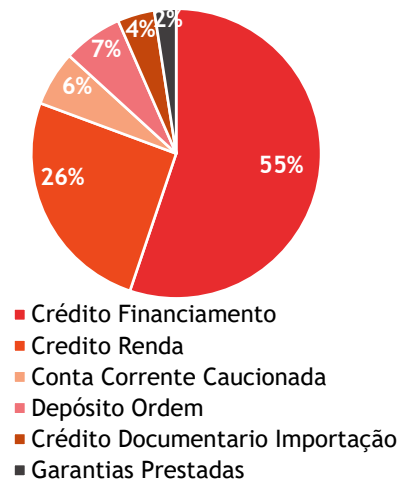
Exposição Global Por Região Geográfica



Exposição Por Produto

No que concerne a exposição por produto da carteira, o crédito financiamento representou uma média no 1º semestre cerca de 55% da exposição total, seguido do Crédito Renda com 26% e 6% para conta corrente caucionada.

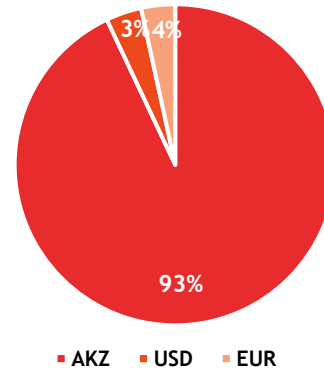
Exposição Global Por Produto



Exposição por moeda

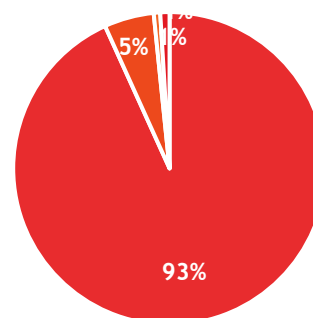
Em termos de exposição por moeda, a exposição em kwanzas representou em média cerca de 93% do total da carteira seguido de 3% em USD e 3% EUR.

Exposição Global Por Moedas



Relativamente as exposições em Kz, encontram-se maioritariamente concentradas na província de Luanda representando cerca de 93%, seguindo a província de Benguela com a segunda maior exposição de cerca de 5% sobre o total de créditos concedidos na referida moeda

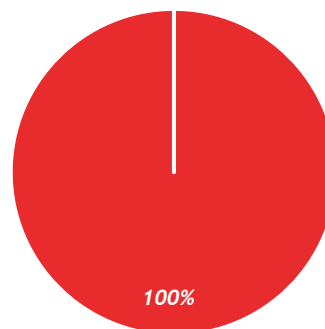
Exposição de Moeda Kz por província



- Luanda
- Benguela
- Huambo
- Outras

A província de Luanda agrega na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda EUR, tendo uma representatividade de 100% conforme espelha o gráfico adjacente.

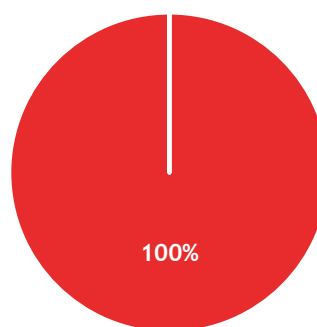
Exposição por Moeda EUR



- Luanda

A província de Luanda concentra na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda USD representando 100% conforme espelha o gráfico adjacente.

Exposição por Moeda USD



- Luanda

Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito

Os Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito (RFPRC), teve em média no 1º semestre de 2024 um valor de cerca de KZ 21 607 Milhões, representando cerca de 100% do valor dos Requisitos de Capital de Banco.

A classe de outros elementos do activo representou cerca de 45,10% do RFPRC, tendo a classe de Empresas representar cerca de 10,60%.

	Akz `000000	
Classes de risco	RFPRC	%
Outros elementos	9 746	45,10%
Empresas	2 290	10,60%
Instituições Financeiras	4 763	22,04%
Garantidas bens imóveis	1 375	6,36%
Entidades Públicas	2 308	10,68%
Carteira de retalho	905	4,19%
Elementos Vencidos	220	1,02%
Obrigações hipotecárias	-	0,00%
Organizações	-	0,00%
Total dos RFPR	21 607	100,00%

RISCO DE LIQUIDEZ

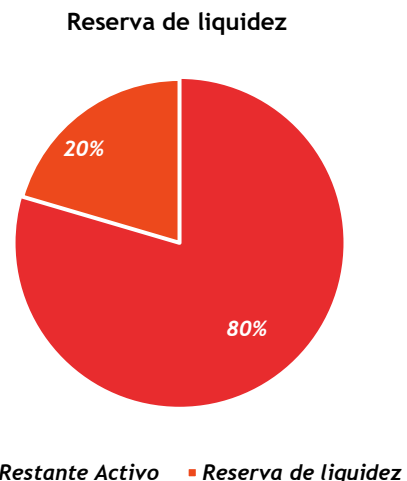
O risco de liquidez no BNI é acompanhado com recurso a modelos internos e externos, nomeadamente disposições regulamentares específicas para o tema. Neste contexto estas “directrizes” estão assentes na manutenção de uma estrutura de liquidez capaz de satisfizer as necessidades do banco quer em ambiente de actividade corrente, quer em ambiente de stress de liquidez.

Reserva de Liquidez

A manutenção, acompanhamento e a monitorização das reservas de liquidez do banco constituem um instrumento importante do risco de liquidez, pois permite cobrir necessidades de caixa imediatas, sem precisar vender outros activos ou depender de mercados sensíveis ao risco de crédito.

A reserva de liquidez do BNI representa cerca de 20% do total dos activos do Banco estando composta essencialmente por disponibilidades, ou seja, instrumento de curto prazo que têm se demonstrado altamente líquido face a particularidade do mercado nacional.

A direcção de risco faz acompanhamento das reservas de liquidez e sempre que se constatarem desvios significativos são despoletados um conjunto de acções de forma a rectificar para níveis aceitáveis, de acordo com a estrutura de activos do banco.



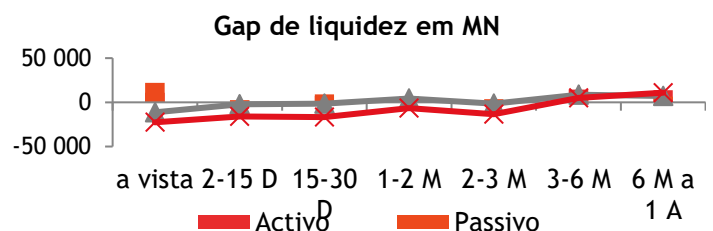
Indicadores de Liquidez e Monitorização

Para o 1º semestre de 2024 no âmbito do risco de liquidez, o Conselho de Administração reviu os indicadores de liquidez que compõem a estrutura de apetite ao risco nomeadamente o rácio de transformação, Liquidez global, Observação Global, Liquidez Moeda Nacional e Observação Moeda Nacional estabelecendo os seus respectivos limites e margens de tolerância.

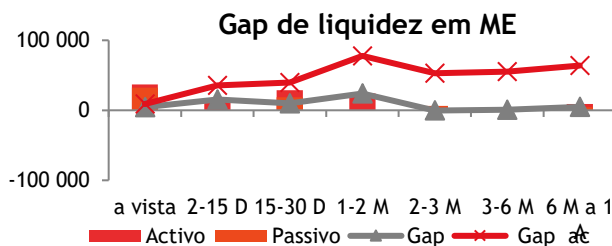
Na gestão e monitorização dos limites dos rácios de liquidez resultou um bom desempenho dos mesmos, tendo existido para o 1º semestre de 2024, o cumprimento efectivo dos limites, bem como das suas tolerâncias sem que se observasse durante o ano qualquer incumprimento.

Perfil de maturidade dos activos e passivos

A gestão e monitorização dos gap's de liquidez apresentou em média uma estrutura crescente com gap's positivos, mas muito próximo do equilíbrio em moeda nacional permitindo assim uma melhor gestão do risco de liquidez no curto prazo.



Em relação às moedas estrangeiras verificamos uma estrutura crescente com certo desequilíbrio em algumas bandas de maturidades, circunstancialmente justificadas pelas condições e da conjuntura do mercado de divisas.



Rácios de liquidez e observação

O rácio de liquidez regulamentar em todas as moedas, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe. Observou-se durante o 1º semestre de 2024 o cumprimento dos limites regulamentares, quer do rácio de liquidez como, do rácio de observação, em cerca de 691% e 695% respectivamente, face o limite regulamentar de 140%.

Relativamente ao cumprimento do rácio de liquidez regulamentar em moeda nacional, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe. Observou-se durante o 1º semestre de 2024, o cumprimento dos limites regulamentares, quer no rácio de liquidez, como no rácio de observação da referida moeda, em cerca de 233% e 343%, respectivamente face ao limite regulamentar de 140%.

AKZ `000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Global		
Elemento do balanço	À vista até 1	De 1 a 3 Meses
	mês ponderada	ponderada
Total activos líquidos	96 939	
Total saída de fluxo de caixa	56 139	18 745
Total entrada de fluxo de caixa	46 500	42 896
Desfasamento	87 299	24 151
Desfasamento acumulado	87 299	111 450
Rácio de liquidez	691%	
Rácios de observação		695%

AKZ `000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Moeda Nacional		
Elemento do balanço	À vista até 1	De 1 a 3 Meses
	mês	ponderada
Total activos líquidos	53 273	
Total saída de fluxo de caixa	27 286	9 267
Total entrada de fluxo de caixa	4 423	1 360
Desfasamento	30 410	7 907
Desfasamento acumulado	30 410	22 503
Rácio de liquidez	233%	
Rácios de observação		343%

RISCO DE MERCADO

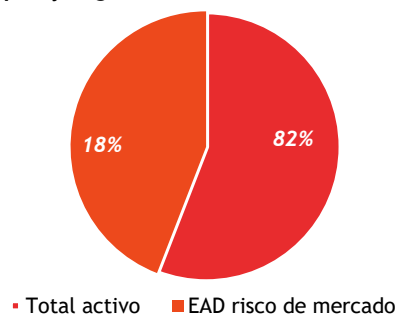
A gestão do risco de mercado do BNI é feita com base na análise da exposição cambial nas várias vertentes que a mesma pode ter, fruto dos mercados em que o Banco e os seus clientes actuam, bem como na exposição que os activos e passivos do banco estejam expostos a factores influenciadores dos mercados.

Para o 1º semestre de 2024, no âmbito do risco de mercado, o Conselho de Administração reviu os indicadores internos que compõem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância, nomeadamente os rácios de exposição cambial líquida, com os indexados e a exposição cambial líquida sem indexados.

Exposição ao risco de mercado

O risco de mercado do BNI representa cerca de 18% dos activos, estando essencialmente exposto ao risco de taxa de juros e risco cambial.

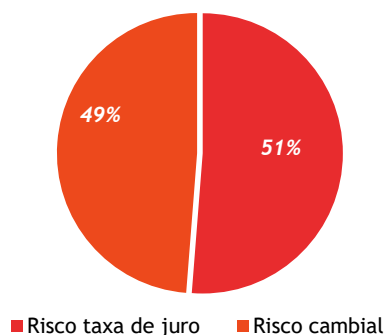
Exposição global bruta ao risco de mercado



Exposição ao Risco de Mercado

A totalidade de exposição ao risco de mercado o risco de taxa de juro representou, em média, no 1º semestre de 2024 cerca de 51% da exposição ao risco de mercado, sendo que o risco cambial representou cerca de 49% da exposição.

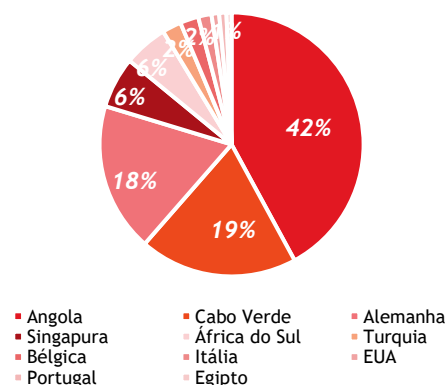
Principais posições em risco



Distribuição Geográfica da Exposição ao Risco de Mercado

Alinhado com o desejo dos clientes do banco e parcerias internacionais, a distribuição geográfica do risco de mercado reflecte a par do mercado nacional uma exposição que representa 19% dos activos para o mercado de Cabo Verde, 18% para o mercado Alemão e 42% para o mercado nacional.

Distribuição geográfica do risco de mercado



Requisitos de Fundos Próprios para a Cobertura de Risco de Mercado

O Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado (RFPRM), teve em média no 1º semestre um valor de cerca de Kz 295 Milhões, representando cerca de 1,13% do valor dos Requisitos gerais do banco.

Requisito de Fundos Próprios p/ Cobertura do Risco de Mercado				AKZ '000
	Posição Curta	Posição Longa	Posição líquida	
EUR	- 40 451 486	44 550 327	4 098 841,43	
GBP	- 8 268	15 223	6 955,02	
NAD	-	222	222,13	
USD	-152 389 615	150 566 497	1 823 117,46	
ZAR	- 2 389	101 792	99 402,59	
Ouro	0	0	0,00	
Posição cambial líquida global			4 205 421	
Requisitos FPR para risco Cambial:			295 700	

Reporte regulamentar de risco de taxa de juro

O impacto da exposição ao risco de taxa de juro na situação líquida no 1º semestre de 2024, esteve em média a cumprir em cerca de 11,98% o limite regulamentar de 20% face aos fundos próprios regulamentares do Banco.

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa					AKZ '000
Impacto na situação líquida					
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição	Ponderada	
à vista - 1 mês	11 053 503	0,08%		8 843	
1 - 3 meses	34 690 717	0,32%	-	111 010	
3 - 6 meses	38 800 849	0,72%	-	279 366	
6 - 12 meses	23 769 881	1,43%	-	339 909	
1 - 2 anos	3 463 797	2,77%		95 947	
2 - 3 anos	809 290	4,49%		36 337	
3 - 4 anos	20 532 178	6,14%		1 260 676	
4 - 5 anos	12 168 204	7,71%		938 169	
5 - 7 anos	17 292 948	10,15%	-	1 755 234	
7 - 10 anos	5 604 793	13,26%		743 196	
10 - 15 anos	22 344 985	17,84%		3 986 345	
15 - 20 anos	961 865	22,43%		215 746	
> 20 anos	709 577	26,03%		184 703	
		Total		4 984 442	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro				4 984 442	
Fundos próprios regulamentares				41 611 709	
Impacto económico / Fundos próprios regulamentares				11,98%	

Não obstante a situação líquida, o impacto da exposição ao risco de taxa de juro na margem de juro teve em média na margem financeira para o 1º semestre de 2024 abaixo dos limites regulamentares, tendo um possível impacto em cerca de 22,45% na margem de juros.

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa					AKZ '000
Impacto na margem de juros					
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição	Ponderada	
à vista	-	2,00%		-	
à vista - 1 mês	11 053 502,83	1,92%		212 227	
1 - 2 meses	10 989 835,46	1,75%	-	192 322	
2 - 3 meses	23 700 881,30	1,58%	-	374 474	
3 - 4 meses	11 237 184,78	1,42%	-	159 568	
4 - 5 meses	10 179 542,37	1,25%	-	127 244	
5 - 6 meses	17 384 121,97	1,08%	-	187 749	
6 - 7 meses	967 391,08	0,92%	-	8 900	
7 - 8 meses	4 795 231,96	0,75%	-	35 964	
8 - 9 meses	14 233 737,59	0,58%	-	82 556	
9 - 10 meses	5 964 135,75	0,42%		25 049	
10 - 11 meses	20 907 348,89	0,25%	-	52 268	
11 - 12 meses	11 169 693,17	0,08%		8 936	
		Total	-	974 833	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis				974 833	
Margem de juros				4 341 389	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis				22,45%	

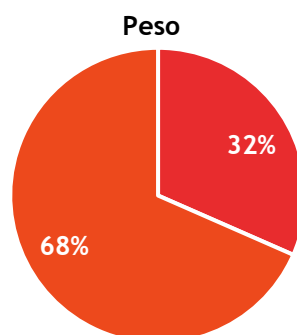
RISCO OPERACIONAL

Para o 1º semestre de 2024, no âmbito do risco operacional, o Conselho de Administração definiu o indicador interno como integrante da estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância sobre perdas não operacionais sobre os Fundos Próprios Regulamentares.

Durante o 1º semestre do presente exercício, o indicador interno definido em média esteve sempre dentro do limite definido no apetite ao risco. O monitoramento dos eventos de perdas associado à revisão periódica da matriz de risco, resulta no plano de acção que visa a melhoria dos processos e do controle interno.

Eventos Por Categoria

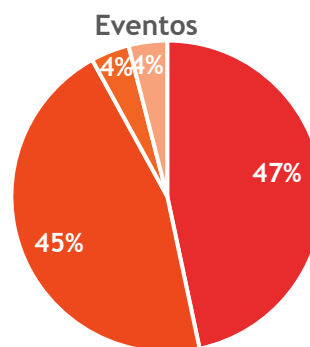
No que se refere aos eventos 68% correspondem à categoria de perturbações act. Comerc. e falhas do sistema, e 32% à execução, entrega e gestão de processo, das perdas suportadas pelo Banco.



- 7. Execução, Entrega e Gestão de Processos
- 6. Perturbação Act. Comerc. e Falhas do Sistema

Eventos com perdas efectivas

No período foram registados eventos de risco operacional que resultaram em perdas efectivas para o Banco, destacando-se a categoria da execução, entrega e gestão de processos com 47% dos eventos, perturbação das actividades e falhas do sistema com 45%, danos ocasionados a activos fixos com 4% e práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho, com 4% dos eventos registados.



- 7. Execução, entrega e gestão de processos
- 6. Perturbação das activ. comerc e falhas do sistema
- 5. Danos ocasionados a activos fixos
- 3. Práticas em matéria de empr. e segu. local de trabalho

Requisito de Fundos Próprios para o Risco Operacional

Para o cálculo do requisito de fundos próprios para o risco operacional, o Banco definiu o método de indicador básico, que para 2023 ascendeu a uma cifra de AKZ 4.204 Milhões.

	AKZ ' 000000
Requisito de Fundos Próprios Regulamentares Para Risco Operacional	
Ano n-2	5 687
Ano n-1	6 266
Ano n	511
RFPRO	3 136

RISCO ESTRATÉGICO

O Banco durante o 1º semestre de 2024, tomou um conjunto de medidas com o objectivo de otimizar a sua eficiência operacional, focando a sua actividade nos segmentos corporate, pequenas e médias empresas e clientes institucionais, procurando reforçar a experiência proporcionada aos seus clientes com a disponibilização de produtos e serviços inovadores, apostando na qualidade de serviço, bem como na interacção, proximidade e disponibilização das melhores soluções aos seus clientes.

O Banco elaborou e aprovou um Plano Estratégico para os próximos anos, nomeadamente, para o quadriénio 2022 - 2025, apresentando-se de seguida os principais pilares de actuação que foram tidos em consideração para o desenvolvimento das orientações estratégicas e das principais projecções de indicadores financeiros do Banco, suportados por tecnologia e sistemas de informação:

- Apostar na evolução do negócio, tendo em consideração o foco da actividade nos principais segmentos de clientes definidos;
- Desenvolver e implementar procedimentos de governação e modernização do sistema de controlo interno;
- Assegurar um investimento adequado no capital humano do Banco;
- Apostar na transformação tecnológica e procedimentos de segurança de informação.

Indicadores de Risco Estratégico

De forma a garantir a execução do Plano de Negócio, tendo como base os pilares de actuação referidos, o Banco faz o acompanhamento e controlo regular do risco estratégico através da monitorização dos seguintes indicadores.

Métricas	31.12.2023
ROE	4,66%
ROA	0,56%
Cost to Income	79,30%
Ativos não remunerados c/ disp. sobre total de activo	25,86%
Ativos não remunerados s/ disp. sobre total de activo	9,11%
Ativos não remunerados c/ disp. Sobre total de activo e c/ crédito com imp.	25,93%
Rácio de imobilizado	28,03%

RISCO REPUTACIONAL

O Banco avalia o risco reputacional no âmbito da gestão dos riscos que a instituição está exposta e evidentemente, o prevê em todos segmentos de risco que a instituições considera relevante, sendo que na análise de impacto reputacional interno, o Banco procura uma abordagem mais cuidada com os seus colaboradores, no sentido de acautelar a boa comunicação com os clientes, ficando desde logo, com a responsabilidade de comunicar nos canais internos habituais, através da Direcção de Comunicação & Marketing, uma mensagem correcta da informação recebida do Núcleo de Gestão de Crise.

Na análise de impacto reputacional externa, o departamento de Risco Operacional, e a Direcção Comunicação & Marketing, bem como as demais direcções, estarão atentas ao mercado e em caso de observar - se alguma informação veiculada a partir dos diferentes meios de comunicação (Jornais, Rádios, TV e redes sociais), o Banco poderá pronunciar - se por intermédio dos mesmos, com uma mensagem validada pelo Conselho de Administração ou por um órgão por este delegado para o efeito, de modo a proteger a reputação do Banco.

RISCO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O risco relacionado aos sistemas de informação faz parte do sistema de gestão de risco da DGR, cujo objetivo é prever a ocorrência de impactos negativos. Esses impactos podem ser causados por um desalinhamento entre a estratégia de negócio e os sistemas de informação, resultando na falta de adaptação às novas necessidades organizacionais. Para mitigar esses riscos, é fundamental garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, além de assegurar a continuidade do negócio em caso de disrupções nos sistemas de informação.

Para mitigar os riscos decorrentes dos sistemas de informação, o Banco tem adotado um conjunto de ações, como investimentos em tecnologia da informação e cibersegurança. A gestão do risco de sistemas de informação é assegurada por meio da monitorização da infraestrutura de TI, da formação dos colaboradores sobre os riscos e da identificação das ameaças a que estão expostos. Além disso, foram definidos mecanismos de mitigação para prevenir a ocorrência de incidentes graves que possam impactar activos críticos de TI, reduzindo, assim, a probabilidade de impactos negativos nas operações e, conseqüentemente nos resultados ou no capital do Banco.

RISCO ESG

O risco ESG (ambiental, social e de governança) para um banco tanto a nível mundial quanto em Angola é cada vez mais relevante, a escala global, os bancos estão enfrentando pressões crescentes dos investidores, reguladores e da sociedade em geral para considerar e gerenciar de forma eficaz os riscos relacionados ao ESG. No contexto mundial, a sustentabilidade tornou-se um imperativo para a indústria financeira, com os investidores cada vez mais tendo em consideração as práticas ESG das empresas em que investem. O que se reflecte na avaliação de riscos e oportunidades relacionados ao meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa.

Para os bancos, a integração de critérios ESG em suas estratégias de negócios e processos de tomada de decisão é essencial para garantir uma gestão de riscos adequada e sustentável a longo prazo. Em Angola, a importância do risco ESG para os bancos é igualmente significativa, especialmente considerando o contexto particular do país, com desafios ambientais, sociais e de governança únicos, os bancos em Angola precisam estar atentos aos riscos associados a essas questões.

POLÍTICAS RELEVANTES EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCO

Política de Auto-Avaliação de Adequação do Capital Interno	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades e princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco, nomeadamente, garantir que o risco a que o BNI está exposto é gerido e controlado de forma adequada, e promove a efectividade do processo de avaliação do capital interno. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política de Auto-Avaliação de Adequação da Liquidez Interna	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades, princípios e processos aplicáveis à gestão e controlo do processo de avaliação de liquidez interna do Banco. Estipula de igual modo a estrutura de governação por forma a assegurar as diferentes necessidades de acção, desde o nível estratégico ao nível operacional. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política Corporativa Gestão do Risco Global	A política Corporativa de Gestão do Risco Global (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa do	A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política

Apetite ao Risco	permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.
Política de Continuidade do Negócio	a Política de Continuidade de Negócio (PCN) (“Política”), define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis ao Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (“SGCN”) do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”), numa base individual e consolidada (aplicável no caso de existência de subsidiárias consideradas materialmente relevantes), bem como a todas as sucursais no exterior e às subsidiárias que integrem o perímetro de supervisão prudencial (“entidade(s)” ou “instituição(ões)”) - colectivamente designadas por “BNI”.
Política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito	A política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de crédito do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa Gestão do Risco de Mercado	A política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de mercado do Banco de Negócio Internacional, S.A. (“BNI”)
Política Corporativa Corporativa Gestão do Risco de Liquidez	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de liquidez do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”)
Política Corporativa de Gestão do Risco Operacional e Reputacional	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco operacional do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política de Testes de Esforço	A política tem como objectivo de descrever, em termos genéricos, o framework de testes de esforço do Banco de Negócios Internacional (doravante designado como “BNI” ou “Banco”). O referido Framework aborda a identificação dos factores críticos por tipologia de risco, a metodologia utilizada para elaboração de testes de esforço de forma a melhor entender o perfil de risco do BNI e definir um processo de incorporação dos resultados obtidos nos testes de esforço, enquanto ferramentas de apoio à decisão e suporte à evolução dos procedimentos de risco.
Política de Subcontratação	A política tem como objetivo estabelecer as regras aplicáveis à subcontratação de serviços e atividades; A presente Política é aplicável a todos os colaboradores do BNI A Política de Subcontratação tem como principal objectivo mitigar os riscos operacionais decorrentes da subcontratação de serviços e actividades do Banco e garantir o cumprimento das disposições regulamentares sobre subcontratação.
Política De Risco Ambiental, Social E De Governo (ESG)	A política tem como objectivo estabelecer as directrizes para a gestão de Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG) em todas as operações e investimentos do Banco.
Política de Compliance	A Política visa estabelecer o quadro de gestão de risco de <i>Compliance</i> com um dos pilares para o sistema de gestão de risco e consequentemente, para a harmonização do quadro geral do sistema de controlo interno, estabelece igualmente as responsabilidades e segregação de funções e o pilar de actuação da função de Compliance para o monitoramento do risco de Compliance.
Política de Prevenção ao	A Política tem como objectivo estabelecer o quadro de gestão de risco BC/FTP, os princípios e as directrizes para a gestão de risco do Banco, em consonância

Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	com a legislação e regulamentação vigentes e com as melhores práticas nacionais e internacionais.
Política de Análise e Monitorização de Entidades e de Contas de Risco Alto	<p>A Política é acessória à Política de PBC/FTP, e tem como objectivo definir o conjunto de critérios que deverão orientar o Banco relativamente aos procedimentos de aceitação, análise e monitorização das entidades e contas, consideradas de elevado risco, exigindo a adopção de medidas de diligência reforçada e respectiva monitorização contínua em função da avaliação, até à sua desmaterialização do risco.</p> <p>De igual modo, define mecanismos de controlo de execução para a garantia da efectiva implementação dos processos e procedimentos existentes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de pré-validação de entidades e contas; • Processo de Identificação e aceitação de clientes; • Processo de identificação e de registo dos beneficiários efectivos e de pessoas politicamente expostas; • Filtragem de operações de clientes e sua monitorização, através dos aplicativos informáticos.
Política de Comunicação de Operações ou Actividades Suspeitas	<p>A Política é acessória à Política de PBC/FTP, define os procedimentos para o cumprimento da obrigação de comunicação a que o Banco está adstrito, caso suspeite ou tenha motivos razoáveis para acreditar que uma transacção poderá estar relacionada com a prática do crime de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ou de qualquer outro crime.</p>
Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência	<p>A Política tem como objectivo definir o conjunto de requisitos e medidas de controlo a nível de reputação e medidas de identificação e mitigação dos riscos de BC/FTP inerentes às relações de correspondência bancária.</p>
Política de Sanções	<p>A Política tem como objectivo garantir o cumprimento de medidas restritivas específicas aos Estados, Pessoas, Grupos ou Entidades, com o fim de Combater o Terrorismo, a Proliferação de Armas de Destruição em Massa e cumprir com qualquer acto Internacional relativo à manutenção da Paz e Segurança, tais como as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como proteger o Banco de danos a reputação e penalizações.</p>
Política de Comunicação de Irregularidades	<p>A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à transparência, comunicação, tratamento de denúncias de irregularidades, igualmente assegura as responsabilidades, o enquadramento das tipologias de matérias alvo de denúncia e os respectivos canais e ainda, a garantia do tratamento e respeito ao princípio da confidencialidade, anonimato e não retaliação.</p>
Política de Protecção de Dados	<p>A Política visa observar os princípios, responsabilidades, obrigações e ciclo de vida que norteiam o tratamento de dados pessoais pelo Banco.</p>
Política de Prevenção de Conflito de Interesses	<p>A Política tem por objectivo estabelecer responsabilidades, regras e procedimentos internos mínimos de conduta dos membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores e de terceiros que actuem por conta e/ou em nome do Banco, bem como, orientações preventivas e reactivas para as situações potenciais, reais ou futuras de conflitos de interesses.</p>
Política de Transacções com Partes Relacionadas	<p>A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco.</p>

A política:

- define o conceito de parte relacionada, não se limitando apenas aos membros dos órgãos sociais, abrangendo igualmente (para efeito de controlo), os responsáveis das funções relevantes e assegura a devida identificação.
- garante a manutenção, completude, divulgação e reporte das partes relacionadas e suas transacções, bem como, as excepções determinadas por lei.
- Estabelece regras, responsabilidades e processos de actuação no acto de identificação de partes relacionadas e suas transacções, bem como os níveis de aprovações.

PRINCIPAIS ACTIVIDADES DE GESTÃO DE RISCO

Com o objectivo de corresponder com as exigências do Banco Nacional de Angola, no presente exercício, nomeadamente em relação às novas regulamentações alinhadas com o processo de equivalência de Supervisão com a União Europeia, do processo de avaliação (SREP), o banco BNI teve as seguintes principais actividades desenvolvidas:

- Revisão da política de apetite ao risco;
- Revisão da declaração de apetite ao risco;
- Revisão das políticas de risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Revisão da política global de risco;
- Revisão do regulamento da função de gestão de risco;
- Revisão do regulamento da comissão de risco;
- Revisão dos manuais de procedimentos de gestão do risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Cálculo e reporte dos rácios de fundos próprios;
- Cálculo e reporte do rácio de liquidez e observação;
- Cálculo e reporte do risco de taxa de juro;
- Cálculo e reporte dos limites prudenciais aos grandes riscos;
- Cálculo e reporte dos testes de esforço - Análise de sensibilidade;
- Monitorização dos limites e indicadores do Apetite ao risco definido e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Revisão do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio do Banco;
- Realização de reuniões da comissão de gestão de risco;
- Realização do SREP;
- Reporte do relatório do ILAAP e ICAAP;
- Reporte dos indicadores financeiros do SREP;
- Emissão de 66 pareceres de risco para o C.A, DFI, DO, DARC e DCM;
- Reuniões realizadas no âmbito da implementação da função de cibersegurança;



11.1

ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA

ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Contexto Macroeconómico

Para que seja possível desenvolver um entendimento holístico das demonstrações financeiras e do desempenho do Banco, é necessário realizar-se uma apreciação dos principais factores que condicionam a sua actividade, sendo naturalmente um deles o contexto em que o Banco opera. Desta forma, detalhamos de seguida o enquadramento macroeconómico internacional e nacional, focando nos indicadores que no entendimento da gestão condicionam de forma mais permanente a actividade.

O contexto Internacional no primeiro semestre de 2024 e perspectivas para o final do ano:

Durante o primeiro semestre de 2024 perpetuaram-se factores que condicionaram de forma significativa a actividade dos mercados internacionais e as trocas comerciais realizadas entre si, nomeadamente o conflito armado entre a Ucrânia e a Rússia, manutenção de ofensivas entre Israel e o Hamas, e uma crescente incerteza quanto ao resultado das eleições norte-americanas.

Evolução da Produção

Apesar desta realidade, a avaliação efectuada pelo Fundo Monetário Internacional (“FMI”) no seu relatório (“World Economic Outlook”) emitido em Julho, evidencia que os impactos nos indicadores mundiais em 2023 foram menores que o esperado, tendo apresentado uma redução de apenas 0,2% face a 2022 e projectando-se para 2024 uma redução de apenas 0,1% ascendendo a 3,2%.

Não obstante este enquadramento, verifica-se um desempenho favorável das economias asiáticas quando comparado com as denominadas “Economias avançadas”, destacando-se naturalmente a China e Índia com crescimentos de 2023 de 5,2% e 8,2%, respectivamente, e projectados para 2024 de 5% e 7%, respectivamente.

Concomitantemente, na Africa Subsariana espera-se que o seu produto cresça de 3,3% em 2023 para 3,7% em 2024, destacando-se a Nigéria e Africa do Sul como maiores potencias da região.

Apesar do crescimento das economias em desenvolvimento, verifica-se que as economias mais desenvolvidas e potencias emergentes como Estados Unidos, Zona Euro e China, continuam a concentrar a maior proporção do produto mundial.

DINÂMICAS DE CRESCIMENTO DA ECONOMIA MUNDIAL

Taxas de variação do Produto Interno Bruto em %

	2022	2023 (estimado)	2024 (projectado)	2025 (projectado)
Mundo	3,5	3,3	3,2	3,3
Economias Avançadas	2,6	1,7	1,7	1,8
Estados Unidos	1,9	2,5	2,6	1,9
Zona Euro	3,4	0,5	0,9	1,5
Japão	1	1,9	0,7	1
Reino Unido	4,3	0,1	0,7	1,5
China	3	5,2	5	4,5
Índia	7	8,2	7	6,5
Brasil	3	2,9	2,1	2,4
Rússia	-1,2	3,6	3,2	1,5
África do Sul	1,9	0,7	0,9	1,2
Nigéria	3,3	2,9	3,1	3
África Subsariana	4	3,4	3,7	4,1

Fonte: IMF, World Economic Outlook update, July 2024

Repartição percentual do PIB e do Comércio Mundial em 2022

	Produto Interno Bruto	Comércio internacional (Exportação de bens e serviços)	População
MUNDO	100	100	100
Economias Avançadas	41,2	61,7	13,9
Estados Unidos	15,6	9,9	4,3
Zona Euro	11,7	26,1	4,4
Japão	3,7	3	1,6
Reino Unido	2,2	3,5	0,9
China	18,7	11,3	18
Índia	7,6	2,5	18,2
África Subsariana	3,1	1,6	14,5

Fonte: IMF, World Economic Outlook, Abril 2024

Evolução da inflação

As taxas de inflação, na sua generalidade reduziram em 2023 após apresentar um em 2022 um crescimento abrupto em resultado da invasão da Ucrânia pela Rússia, e espera-se que se mantenha uma trajectória de decréscimo em 2024 e 2025, no entanto a um ritmo mais lento, como se pode verificar no mapa apresentado abaixo.

Quanto à África Subsariana, apesar da redução esperada para 2024, mantém-se a expectativa de uma taxa de inflação elevada superando em média 15%.

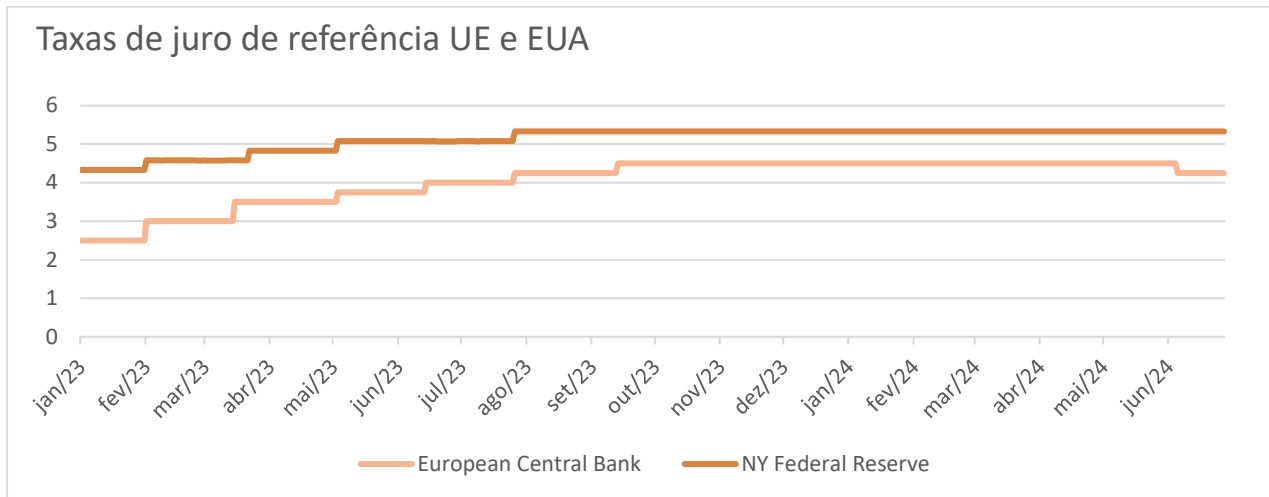
Taxas de inflação em %

	2022	2023	2024	2028
Economias Avançadas	7,3	4,6	2,6	2
Estados Unidos	8	4,1	2,9	2
Zona Euro	8,4	5,4	2,4	2,1
Japão	2,5	3,3	2,2	2,1
Reino Unido	9,1	7,3	2,5	2
China	2	0,2	1	2
Índia	6,7	5,4	4,6	4,2
Brasil	9,3	4,6	4,1	3
Rússia	13,7	5,9	6,9	4,5
África do Sul	6,9	5,9	4,9	4,5
República da Coreia	5,1	3,6	2,5	2
África Subsariana	14,5	16,2	15,3	12,4

Fonte: IMF, World Economic Outlook, Abril 2024

Evolução das taxas de Juro

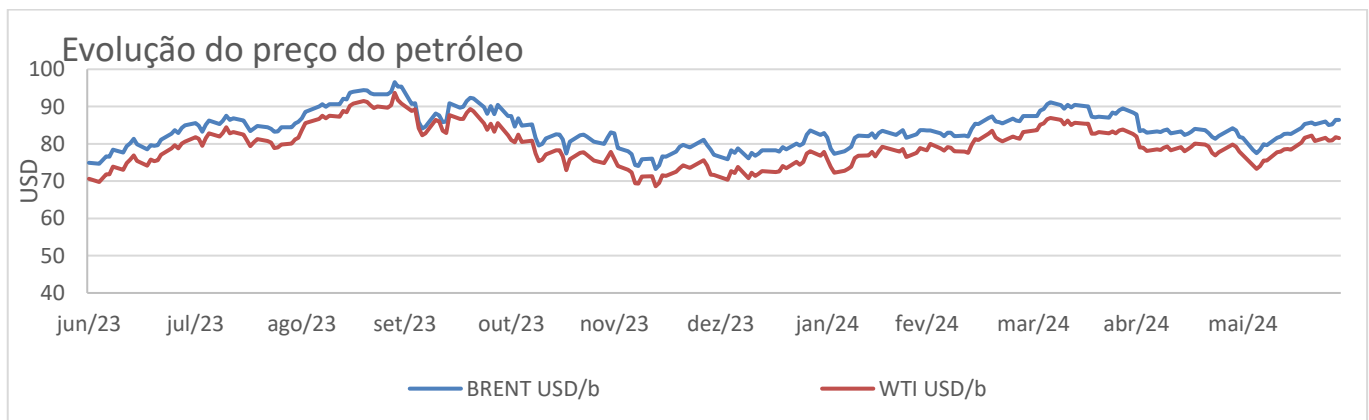
Associado ao crescimento abrupto da inflação verificadas em 2022 foram tomadas medidas de política monetária ao nível da Zona Euro e Estados Unidos para conter os referidos efeitos, nomeadamente o aumento das taxas de juro de referência, tendo a Reserva Federal dos EUA aumentado as taxas de Fundos Federais (fed funds rates) de 4,5% para 5,5% em 2023 mantendo-se ao longo de 2024, ao passo que o Banco Central Europeu (BCE) aumentou as taxas de juro directoras aplicáveis às operações principais de refinanciamento, à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito para 4,5%, 4,75% e 4,0%, respectivamente, tendo em 2024 reduzido 25 pontos base.



Fonte: Bloomberg

Evolução do mercado petrolífero

Conforme referido anteriormente, também o mercado do petróleo tem sofrido com as alterações recorrentes da instabilidade geopolítica mundial, tendo em 2023, reduzido o prémio de risco associado a esta instabilidade, o que num decréscimo do preço de referência da OPEC (“ORB”) de 17%, atingindo os 82,95USD.



Fonte: Bloomberg

De acordo com o relatório de Julho de 2024 da OPEC, a expectativa de um crescimento global, suporta um ambiente propício para o crescimento global da procura o qual é projectado em 2,2 milhões de barris/dia(mb/d), ou seja uma média de 104,5 mb/d, o que representa um aumento de cerca de 2,2% face a 2023, ao passo que no mesmo relatório é apresentada uma expectativa de crescimento na oferta para 2024 e 2025 de 1,32 mb/d e 1,1 mb/d, respectivamente, o que representa um crescimento de 2,1% face a 2023 e 1,8% face a 2024.

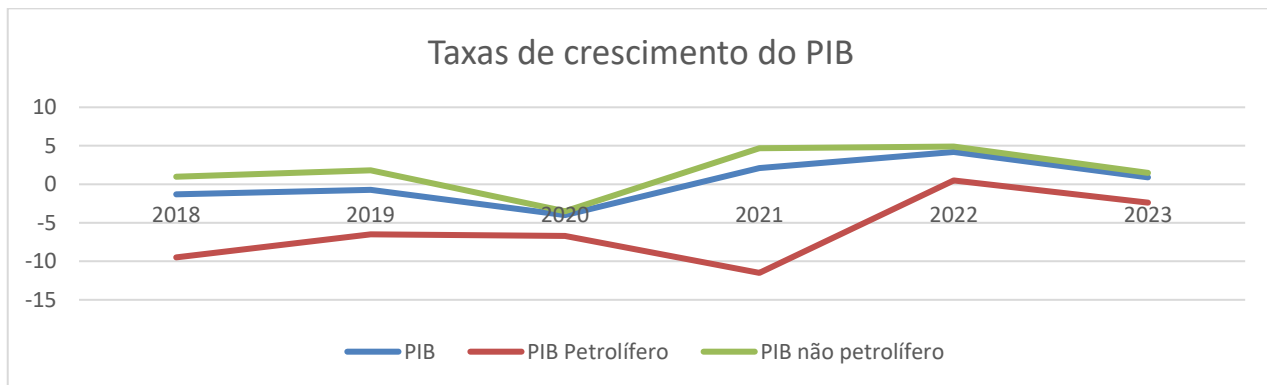
O contexto Nacional e perspectivas para 2024:

Evolução do Produto Interno Bruto

Em 2023 verifica-se que o PIB de Angola reduziu de forma significativa face a 2022 estando previsto aumentar 0,4%, o que resulta de uma evolução negativa no PIB associado ao sector petrolífero atenuada pelo crescimento do PIB dos sectores não petrolífero de 1,8%, destacando-se o crescimento do PIB associado às pescas (10%) e energias (6,4%). O desempenho negativo associado à produção petrolífera, representou impactos negativos na balança com o exterior e consequentemente um efeito de desvalorização do Kwanza superior ao esperado.

Para 2024, o Orçamento Geral do Estado (OGE) estima que o PIB volte a aumentar atingindo cerca de 2,84% de crescimento, facto igualmente corroborado pelo FMI que estima um crescimento de cerca de 2,6% para 2024 e 3,1% para 2025.

O OGE considera os sectores da agricultura, pescas e energética como os que representarão o maior crescimento na respectiva produção, atingindo um crescimento geral do sector não petrolífero de 4,6%, atenuando o efeito de decréscimo do PIB associado ao sector do petróleo estimado em -2,6%.



TAXAS DE CRESCIMENTO SECTORIAIS (%)

TAXAS DE CRESCIMENTO (%)	2022	2023	2024
PIB	3,05	0,4	2,84
PIB Petróleo	1,1	-4,3	-2,6
PIB não petróleo	3,9	1,8	4,6
Agricultura	3,8	1,3	6,5
Pescas e derivados	4,2	10,0	6,0
Diamantes	0,5	0,5	5,5
Indústria	2,5	0,7	5,2
Energia	4,7	6,4	10,6
Construção	5,5	1,2	3,2
Serviços mercantis	2,8	2,3	4,6
Outros (Administração Pública)	7,5	1,0	3,0

Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

Os decréscimos identificados anteriormente ao nível do PIB do Sector petrolífero, resultam essencialmente da redução do preço de 100,3 USD/barril em 2022 para 81 USD/Barril em 2023, bem como a redução da produção em cerca de 45mb/d, passando de 1250mb/d em 2022 para 1205mb/d em 2023. Em 2024 prevê-se a retoma da produção, sendo estimado pelo FMI atingir-se 1241mb/d nesse ano.

Por seu turno, o Estado Angolano, no seu orçamento, prevê que a produção petrolífera em 2024 ascenda a 1060mb/d, considerando um preço médio de 65 USD/barril.

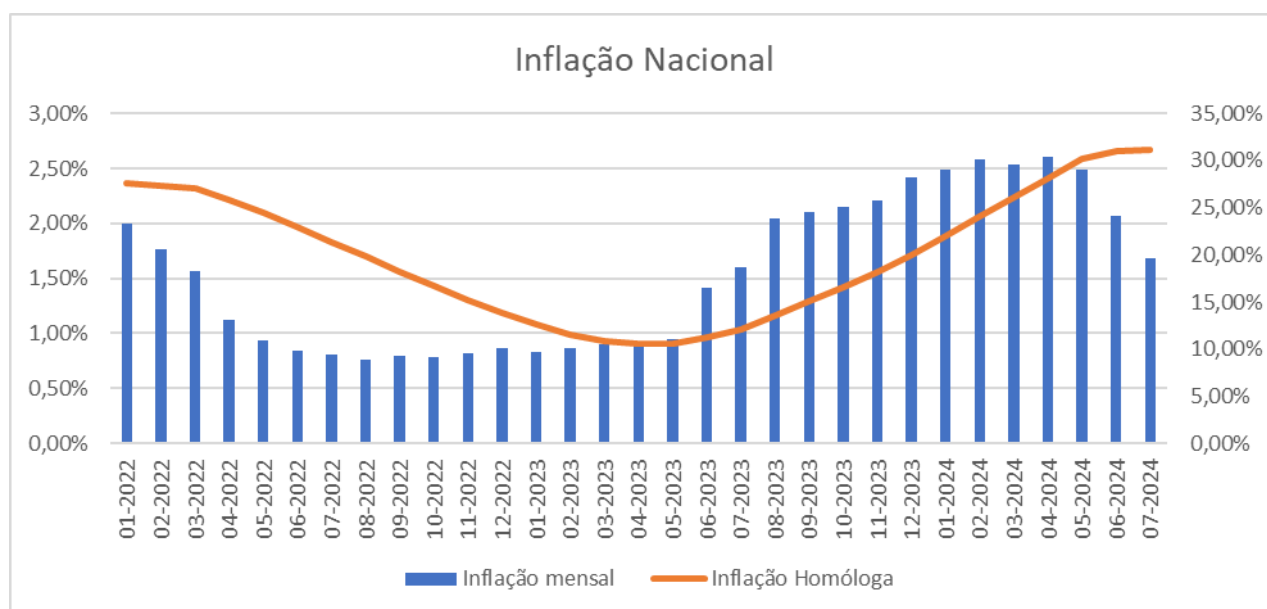
Evolução da produção petrolífera

	2022	2023 OGE	2024 OGE
Produção Petrolífera (MBbl)	414,90	430,70	388,00
Produção Petrolífera (Mil Bbl)/dia	1 136,70	1 180,00	1 060,00
Preço do petróleo bruto (USD/barril)	101,80	75,00	65,00
PIB petrolífero (incluindo LNG)	15 422,10	13 477,00	15 914,30

Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

Evolução da inflação e taxas de juro de referência

Seguindo a tendência do exercício de 2023 que foi caracterizado por uma inflação superior à prevista atingindo em Dezembro de 2023 uma inflação de 20% e um desvio de 9% face ao OGE de 2023 (estimativa de 11%), também 2024 se encontra a apresentar desvios relevantes face à expectativa definida para este indicador, no qual se previa que a inflação homologa seria de 15% e a inflação média de 16,6%, no entanto, considerando os dados de junho de 2024 do INE, verifica-se que a inflação homologa ascende a 31% e a inflação média em 26,9%, existindo a expectativa que no segundo semestre tal indicador seja menor considerando os sinais de desaceleração de inflação mensal apresentados nos meses de Maio, Junho e Julho.



Fonte: INE

Com o objectivo de controlar a crescente inflação sentida, sobretudo no último semestre de 2023 e no primeiro semestre de 2024, o BNA tomou medidas contraccionistas de política monetária, nomeadamente, o aumento das reservas obrigatórias em moeda nacional, aumento das taxas de Facilidade de Cedência de Liquidez (overnight) e eliminação da taxa custódia aplicada às reservas excedentárias.

Taxas de juro de referência						
Mês	BNA	Facilidade de Cedência de Liquidez (Overnight)	Coefficiente de reservas obrigatórias MN	Luíbor Overnight	Luíbor 1m	Luíbor 3m
jan/23	19,50%	20,25%	17,00%	9,00%	10,50%	11,75%
fev/23	18,00%	18,00%	17,00%	8,93%	10,43%	11,68%
mar/23	17,00%	17,70%	17,00%	8,70%	10,20%	11,45%
abr/23	17,00%	17,00%	17,00%	8,70%	10,20%	11,45%
mai/23	17,00%	17,00%	17,00%	11,67%	13,17%	14,42%
jun/23	17,00%	17,00%	17,00%	16,59%	18,09%	19,34%
jul/23	17,00%	17,25%	17,00%	16,37%	17,87%	19,12%
ago/23	17,00%	17,50%	17,00%	9,39%	10,89%	12,14%
set/23	17,00%	17,50%	17,00%	6,96%	8,46%	9,71%
out/23	17,00%	17,50%	17,00%	5,00%	9,10%	10,27%
nov/23	18,00%	17,70%	18,00%	5,19%	8,75%	9,86%
dez/23	18,00%	18,50%	18,00%	4,00%	7,58%	9,49%
jan/24	18,00%	18,50%	20,00%	6,91%	7,52%	9,13%
fev/24	18,00%	18,50%	20,00%	17,73%	8,19%	10,18%
mar/24	19,00%	19,00%	20,00%	23,50%	9,29%	11,66%
abr/24	19,00%	19,50%	20,00%	21,68%	8,34%	10,61%
mai/24	19,50%	19,90%	20,00%	23,38%	10,29%	12,78%
jun/24	19,50%	20,50%	21,00%	25,40%	13,01%	17,08%

Fonte: BNA

Evolução das reservas internacionais e dívida pública.

De acordo com a informação preliminar divulgada referente ao primeiro trimestre de 2024 verificou-se uma balança de pagamentos deficitária em 347,6 milhões, no entanto verificou-se que as exportações petrolíferas aumentaram 2% face ao período homólogo e as importações diminuíram em 21% no mesmo período, permitindo a redução do deficit da conta de capital e financeira em 32%.

Balança de pagamentos com o exterior

(valores expressos em milhões de USD)

DESCRIÇÃO	2022					2023					2024*
	I TRM	II TRM	III TRM	IV TRM	ANO	I TRM	II TRM	III TRM	IV TRM	ANO	I TRM
I. Conta Corrente	4 890,1	3 493,4	3 022,7	356,7	11 762,9	424,6	122,7	2 365,6	1 272,1	4 185,0	1 520,6
Bens	9 073,5	9 262,4	8 614,8	5 820,0	32 770,7	4 585,1	4 625,4	6 227,4	6 361,8	21 799,8	5 627,2
Exportações	12 776,4	13 774,2	13 128,2	10 359,1	50 038,0	8 636,5	8 354,5	9 803,9	10 089,8	36 884,7	8 821,8
Sector petrolífero	12 160,0	13 092,8	12 492,9	9 744,3	47 490,1	8 074,2	7 904,3	9 306,3	9 385,8	34 670,6	8 262,2
Sector não petrolífero	616,4	681,5	635,3	614,7	2 547,9	562,3	450,2	497,6	704,0	2 214,1	559,7
Importações	-3 703,0	-4 511,8	-4 513,5	-4 539,1	-17 267,3	-4 051,3	-3 729,1	-3 576,4	-3 728,0	-15 084,9	-3 194,7
Sector Petrolífero	-960,6	-1 408,0	-1 432,9	-1 152,5	-4 953,9	-1 203,3	-992,4	-995,1	-1 454,7	-4 645,5	-1 057,9
Sector não petrolífero	-2 742,4	-3 103,8	-3 080,6	-3 386,6	-12 313,4	-2 848,0	-2 736,6	-2 581,4	-2 273,3	-10 439,3	-2 136,8
Serviços (Liq)	-2 039,6	-2 996,3	-3 096,4	-3 082,3	-11 214,7	-2 342,2	-1 911,8	-1 786,3	-2 486,9	-8 527,1	-2 470,2
Rendimentos primários (Liq.)	-1 920,2	-2 431,4	-2 207,9	-2 136,6	-8 696,1	-1 617,1	-2 452,4	-2 001,7	-2 531,4	-8 602,6	-1 569,9
Rendimentos Secundários (Liq)	-223,6	-341,3	-287,7	-244,4	-1 097,0	-201,3	-138,6	-73,9	-71,4	-485,1	-66,5
II. Conta de Capital e Financeira	-3 699,9	-2 479,0	-2 339,4	672,1	-7 846,2	-1 543,2	455,9	-2 829,6	-686,6	-4 603,4	-1 047,2
III. Erros e Omissões	-463,4	-1 309,2	-1 198,7	51,5	-2 919,7	918,7	-683,8	1 148,3	-62,7	1 320,5	-821,0
Balança Global (I+II+III)	726,8	-294,8	-515,4	1 080,3	997,0	-199,9	-105,2	684,3	522,9	902,0	-347,6
Financiamento	-726,8	294,8	515,4	-1 080,3	-997,0	199,9	105,2	-684,3	-522,9	-902,0	347,6
Reservas Internacionais (aumento -)	-726,8	291,4	514,0	-1 080,3	-1 001,7	199,9	105,2	-684,3	-672,9	-1 052,0	347,6
Reescalonamento	0,1	3,3	1,3	0,0	4,7	0,0	0,0	0,0	150,0	150,0	0,0

Fonte: BNA

Adicionalmente no mesmo período continuou a verificar-se um esforço na redução da dívida pública externa no primeiro trimestre de 2024 em linha com o verificado no ano de 2023, reduzindo no primeiro trimestre 2,7% ascendendo a 48 292,2 milhões de USD. Esta exigência na redução de dívida criou uma pressão superior no mercado cambial, sobretudo no acesso a divisas pelos agentes económicos.

Verificou-se que o maior credor do Estado continua a ser a China, não obstante foi também este que apresentou um decréscimo maior na sua posição, passando de 17 921 milhões de USD para 16 235,8 milhões de USD (-9%) e uma amortização de dívida de aproximadamente 1,69 mil milhões de USD, tendo um peso de 33,6% do total de dívida pública externa.

Evolução das reservas internacionais e dívida pública externa

Detalhe	Jun-22	Dez-22	Jun-23	Dez-23	VAR. 23/22	Mar-24	VAR. 24/23
Reservas Internacionais	14 094,3	14 660,6	13 680,9	14 726,6	0,45%	14 316,2	-2,79%
Stock da Dívida Externa Pública	51 837,4	52 065,7	50 428,5	49 644,6	-4,65%	48 292,2	-2,72%

Fonte: BNA

Composição da dívida pública externa por credor

DESCRIÇÃO	2022		2023		2024 (preliminar - 1º trim.)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CHINA	20 900,22	40,14%	17 920,96	36,10%	16 235,84	33,62%
GRÃ-BRETANHA	14 512,97	27,87%	13 513,57	27,22%	13 674,84	28,32%
ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	5 502,17	10,57%	5 326,04	10,73%	5 268,13	10,91%
ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA	3 263,24	6,27%	4 066,32	8,19%	4 023,85	8,33%
ISRAEL	2 507,67	4,82%	2 490,73	5,02%	2 803,17	5,80%
Outros	5 379,44	10,33%	6 326,99	12,74%	6 286,34	13,02%
TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA	52 065,70	100,00%	49 644,61	100,00%	48 292,16	100,00%

Fonte: BNA

Da mesma forma, ao nível da dívida pública titulada em moeda nacional, verificou-se um crescimento significativo, tendo a dívida sob a forma de Bilhetes do tesouro diminuído 4% e de obrigações do tesouro em 14%, representando um decréscimo na dívida titulada durante o ano de 2024 de aproximadamente 1 857 297 milhões de Kwanzas (diminuição de 13% face a 2023).

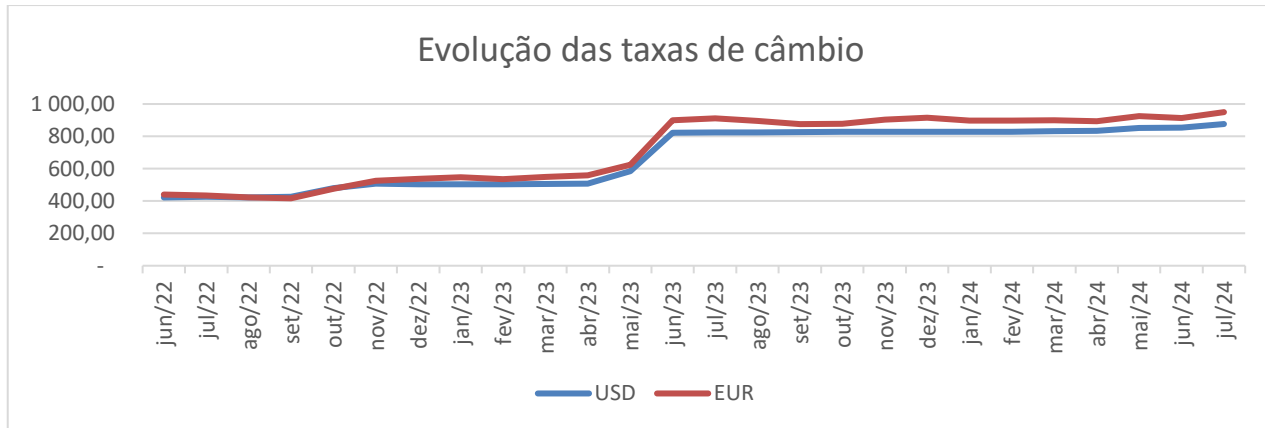
Evolução da dívida pública titulada interna

Período	Bilhetes do tesouro			Obrigações do tesouro			Total
	Emissão	Resgate	Stock	Emissão	Resgate	Stock	
2022	488 682	476 714	465 117	1 511 571	1 854 014	9 237 912	9 703 029
2023	1 578 715	904 988	1 138 843	2 040 552	2 233 573	12 940 593	14 079 436
Janeiro de 2024	0	94 342	1 044 501	17 772	145 026	12 876 853	13 921 355
Fevereiro de 2024	93 190	285 677	852 015	114 891	16 359	12 552 366	13 404 381
Março de 2024	461 159	0	1 313 175	359 208	369 436	12 302 036	13 615 211
Abril de 2024	48 928	106 189	1 255 913	108 267	315 235	12 318 874	13 574 787
Mai de 2024	0	31 299	1 224 615	111 200	68 240	11 430 303	12 654 918
Junho de 2024	3 000	131 097	1 096 518	30 782	149 789	11 125 622	12 222 139
2024	606 278	648 604	1 096 518	742 121	1 064 086	11 125 622	12 222 139
Var 24/23	-972 437	-256 385	-42 326	-1 298 432	-1 169 487	-1 814 971	-1 857 297
%	-62%	-28%	-4%	-64%	-52%	-14%	-13%

Fonte: BNA

Evolução da taxa de Câmbio

O mercado cambial em 2024, apresentou uma volatilidade significativamente inferior à verificada em 2023, com o câmbio passando de para 828,8 Kz/USD em 2023 para 853,629 Kz/USD (+3%), e de 915,99Kz/Eur em 2023 para 913,72 Kz/EUR (-0,2%), em resultado das medidas de contracção da procura por moeda estrangeira pelos agentes económicos. Contudo no mês de julho de 2024, verificou-se uma aceleração na evolução do cambio tendo aumentado 2,6% em USD e 3,9% em EUR em apenas um mês.



Fonte: BNA

Neste contexto, e apesar dos desafios apresentados anteriormente, Angola manteve genericamente os ratings atribuídos pelas principais agências de notação financeira, as quais a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 são como se segue:

Ratings atribuídos à República de Angola por agência de notação

Agência	2023		2024	
	Rating	Outlook	Rating	Outlook
Fitch	B-	Estável	B-	Estável
Moodys	B3	Positivo	B3	Positivo
S&P	B-	Estável	B-	Estável



12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Balanços Individuais intercalares condensados em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2024	31-12-2023
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	80 244 544	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	23 538 575	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	89 978 115	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	65 976 786	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	9	32 945 734	41 029 662
Crédito a clientes	10	133 509 379	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	11	33 762 807	33 740 139
Outros activos tangíveis	12	9 243 950	9 254 036
Activos intangíveis	12	1 613 522	1 837 443
Activos por impostos correntes	13	2 599 673	2 601 672
Activos por impostos diferidos	13	12 557 223	11 958 827
Outros activos	14	9 397 488	5 140 032
Total do Activo		496 111 805	424 715 247
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	11 142 130	10 838 809
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	407 317 659	334 973 889
Provisões	17	2 277 001	1 940 882
Passivos por impostos diferidos	13	598 396	-
Passivos subordinados	18	7 680 507	7 529 446
Outros passivos	19	17 829 876	19 049 236
Total do Passivo		446 845 569	374 332 262
Capital Social	20	45 380 052	45 380 052
Acções próprias	20	(70 914)	(70 914)
Outros instrumentos de capital	20	22 226 676	22 226 676
Reservas de reavaliação	21	(6 167 100)	(6 167 100)
Outras reservas e resultados transitados	21	(12 565 351)	(12 082 618)
Resultado líquido do exercício	22	462 873	1 096 889
Total do Capital Próprio		49 266 236	50 382 985
Total do Passivo e do Capital Próprio		496 111 805	424 715 247

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações Individuais dos Resultados Intercalares Condensados para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2024	30-06-2023
Juros e rendimentos similares	23	13 156 205	12 889 210
Juros e encargos similares	23	(9 885 868)	(8 126 898)
Margem financeira		3 270 337	4 762 312
Rendimentos de serviços e comissões	24	3 437 992	2 294 484
Encargos com serviços e comissões	24	(963 852)	(884 788)
Resultados de serviços e comissões		2 474 140	1 409 696
Rendimentos de instrumentos de capital	8	-	-
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	689 437	(378 775)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	662 150	-
Resultados cambiais	27	5 645 266	(4 308 775)
Resultados de alienação de outros activos	28	10 887	436 724
Outros resultados de exploração	29	374 814	91 722
Resultados de operações financeiras		7 382 554	(4 159 104)
Produto da actividade bancária		13 127 031	2 012 904
Custos com o pessoal	30	(4 722 012)	(3 934 484)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(5 850 863)	(3 600 999)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(1 362 785)	(1 355 617)
Provisões líquidas de anulações	32	(997 407)	(889 891)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	32	598 924	(1 671 315)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	32	136 425	310 658
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	32	-	-
Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam		929 313	(9 128 744)
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(466 440)	(275 993)
Diferidos	13	-	-
Resultado após impostos de operações em continuação		462 873	(9 404 737)
Resultado líquido individual do exercício		462 873	(9 404 737)
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	22	3 370 092	2 737 649
Resultado por acção básico (em kwanzas)	22	137,35	-3435,33
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	22	137,35	-3435,33

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações Individuais Intercalares Condensadas do Rendimento Integral para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

		30-06-2024	30-06-2023
	Notas	Valor total líquido	Valor total líquido
Resultado líquido individual do exercício		462 873	(9 404 737)
Itens que não serão reclassificados para a demonstração dos resultados	8	-	-
Rendimento integral individual do exercício		462 873	(9 404 737)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações Individuais Intercalares condensadas das alterações no Capital Próprio para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital social	Acções próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso)		36 879 946	(70 914)	16 101 076	2 483 797	(7 868 644)	(5 234 614)	42 290 647
Apliação do resultado líquido individual do exercício de 2022								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	55 987	(55 987)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	(5 293 401)	5 293 401	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(2 799)	(2 799)
Aumento de capital social	21	-	-	-	-	-	-	-
Reforço de participação no Fundo Omega através da aquisição de INC	22	-	-	-	-	-	-	-
Variação do justo valor associado à participação na EMIS	20	-	-	-	-	-	-	-
Efeito cambial associado à dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	(8 230 232)	8 230 232	-	-
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(678 325)	-	(678 325)
Resultado integral individual do período	22	-	-	-	-	-	(9 404 737)	(9 404 737)
Saldo em 30 de Junho de 2023		36 879 946	(70 914)	16 101 076	(5 746 435)	(5 554 150)	(9 404 737)	32 204 786
Aumento de capital social	21	8 500 107	-	-	-	-	-	8 500 107
Efeito cambial associado à dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	(420 665)	420 665	-	-
Desindexação cambial da dívida subordinada perpétua	20	-	-	6 125 600	-	(6 125 600)	-	-
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(823 532)	-	(823 532)
Resultado integral individual do período	22	-	-	-	-	-	10 501 625	10 501 625
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 082 618)	1 096 889	50 382 985
Apliação do resultado líquido individual do exercício de 2023								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	219 378	(219 378)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	866 542	(866 542)	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(10 969)	(10 969)
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(1 568 653)	-	(1 568 653)
Resultado integral individual do período	22	-	-	-	-	-	462 873	462 873
Saldo em 30 de Junho de 2024		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 565 351)	462 873	49 266 236

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações Individuais Intercalares Condensadas dos Fluxos de Caixa para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2024	30-06-2023
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		14 665 123	14 517 725
(-) Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(14 979 719)	(9 816 319)
(-) Pagamentos a empregados e fornecedores		(9 239 190)	3 170 912
(-) Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(10 969)	(2 799)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		468 935	772 897
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		(9 095 820)	8 642 415
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(34 922 708)	(9 950 225)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Investimentos ao custo amortizado		11 461 189	12 259 074
Crédito a clientes		(1 804 663)	(18 303 897)
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Outros activos		(4 103 761)	(24 866 789)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(29 369 943)	(40 861 837)
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		279 662	23 711 592
Recursos de clientes e outros empréstimos		68 558 012	(9 688 999)
Outros passivos		504 482	227 650
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		69 342 156	14 250 243
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		30 876 393	(17 969 179)
Caixa líquida das actividades operacionais		30 876 393	(17 969 179)
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		(1 128 801)	-
Caixa líquida das actividades de investimento		(1 128 801)	-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		-	(143 775)
(-) Remuneração paga relativa a passivos subordinados		(410 022)	(548 368)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(410 022)	(692 143)
Variação de caixa e seus equivalentes		29 337 570	(18 661 322)
Caixa e equivalentes no início do exercício		73 584 230	67 947 636
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		864 486	20 866 869
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		103 786 286	70 153 183
Caixa e seus equivalentes engloba			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	80 244 544	53 262 729
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	23 541 742	16 890 454
		103 786 286	70 153 183

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de kwanzas, excepto quando expressamente indicado)

Nota 1 - Nota Introdutória

O Banco de Negócios Internacional, S.A. (adiante igualmente designado por “BNI” ou “Banco”), com sede em Luanda, é uma instituição financeira de capitais privados, que obteve autorização do Banco Nacional de Angola (“BNA”) para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

Nota 2 - Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras Individuais do Banco, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024. O Aviso n.º 05/2019 estabelece que as Instituições devem publicar, semestralmente, as suas demonstrações financeiras, sendo esta publicação obrigatória para as Instituições que apresentem um total de activo em base individual, apurado no final do exercício precedente, superior a 400 000 000 milhares de kwanzas, devendo as mesmas aplicar os requisitos estabelecidos na IAS 34 - “Relato Financeiro Intercalar”. O activo individual do Banco em 31 de Dezembro de 2022 era inferior aquele limiar pelo que o Banco não era obrigado a publicar demonstrações financeiras intercalares relativas ao período de seis meses findos em 30 de Junho de 2023. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e o relatório de gestão para o período findo em 30 de Junho de 2024 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de Setembro de 2024.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Banco operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração do Banco entende que apesar de não se encontrar a cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP) do Banco Nacional de Angola (Nota 20), aquele pressuposto é adequado face ao suporte dos seus Accionistas, os quais realizaram em Novembro de 2022 e Dezembro de 2023 aumentos de capital social do Banco, nos montantes de 10 000 000 milhares de kwanzas e 8 500 107 milhares de kwanzas, respectivamente. Nesta análise, o Conselho de Administração teve igualmente em consideração o aumento de capital social previsto realizar no segundo semestre de 2024, no montante de 8 500 000 milhares de kwanzas. É

convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus Accionistas para fazer face ao referido reforço do capital social e de outros reforços de capital social que sejam necessários efectuar, bem como o compromisso de todos os membros do Conselho de Administração na identificação e captação de potenciais investidores, com os quais já se encontram em curso negociações preliminares, para que seja possível cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, suportando desta forma a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras individuais do Banco em 30 de Junho de 2024, 31 de Dezembro e 30 de Junho de 2023 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023 e 31 de Dezembro de 2023 os câmbios do Kwanza (“AOA”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

Câmbio	30-06-2024	31-12-2023	30-06-2023
1 USD	853,629	828,800	822,419
1 EUR	913,725	915,990	892,982

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras intercalares condensadas são consistentes face aos considerados a 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e o relatório de gestão para o período findo em 30 de Junho de 2024 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de Setembro de 2024, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração considera que aqueles documentos serão aprovados sem alterações significativas.

2.2. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo International Accounting Standards Board e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões tiveram aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2024:

Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants: Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Emenda às normas IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Supplier Finance Arrangements: Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Emenda à IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - Lack of exchangeability: Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.3. Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

2.4. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação apresenta o seguinte detalhe:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (*forwards* de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais” (Nota 27).

2.5. Instrumentos Financeiros

2.5.1 Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente de activos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e

- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa, assim, importa perceber se o objectivo do Banco é:

- Receber os fluxos de caixa contratuais dos activos (“*Hold to collect*”); ou
- Receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos (“*Hold to collect and sell*”).

Se nenhuma das situações mensuradas anteriormente é aplicável (por exemplo os activos financeiros detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado aos órgãos de gestão, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo negócio que consiste em deter os activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Deste modo, de acordo com os requisitos da IFRS 9 - Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), o Banco procedeu à definição do critério de frequência como 5 vendas de instrumentos financeiros distintos por semestre e significância como 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre semestralmente.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

O Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao custo amortizado quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (“SPPI”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 23), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.18.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros ao justo valor através de resultados. As perdas por imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subseqüentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; e
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- A periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica “Juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.5.2 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.5.3 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;

- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

2.5.4 Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco (i) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) nem transfira nem detenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detenha controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de operações de créditos a clientes a título definitivo são registados na rubrica “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.5.5 Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recuperação são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contras extrapatrimoniais.

2.5.6 Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- Estágio 1 - A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2 - Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- Estágio 3 - Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ ou de natureza quantitativa não estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

Relativamente aos critérios de alocação aos estágios de imparidade:

- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se registou no decorrer do ano de 2016;
- O Banco avalia se a rentabilidade se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Caso estes dois critérios se verifiquem, os instrumentos financeiros poderão ser classificados em estágio 1;
- A transição de posições para os outros estágios é determinada pela deterioração do nível de *rating* da contraparte (classificação em estágio 2) ou pela observação de um evento de *default* (classificação em estágio 3). O Banco considera que existe aumento significativo do risco de crédito quando ocorre uma descida de três *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (*Moody's* e *Fitch Ratings*), face à data de aquisição dos títulos;
- As exposições relativas a entidades soberanas com notação de *investment grade* por agências reconhecidas são classificadas de acordo com o critério de baixo risco de crédito, qualificando-se deste modo para apuramento de perdas a 12 meses.

Caso se verifique um evento de *default* por parte do Estado Angolano, confirmado pelo Banco Nacional de Angola, a dívida transita para o estágio 3.

Definição de incumprimento

A definição de incumprimento foi definida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso material e/ ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em estágio 3.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizado no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de incumprimento (“PD”) do instrumento, perda dado o incumprimento (“LGD”) e a exposição em incumprimento (“EAD”) descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações em outras instituições de crédito e investimentos ao custo amortizado, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, verificando qual o *rating* da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Para obtenção dos factores de risco a ser considerados é utilizado o estudo da *Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2022"*:

- Para as disponibilidades em outras instituições de crédito é considerada a PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para as aplicações em outras instituições de crédito é considerada a PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para os investimentos ao custo amortizado é considerada a PD a 12 meses para emissores soberanos atendendo ao *rating* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no estudo (60%) para todas as operações que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1).

Relativamente aos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Nos saldos de crédito a clientes, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições individualmente significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/ grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 2,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/ grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 1,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Para identificação de exposições significativas, o Banco considera o total de responsabilidades patrimoniais e extrapatrimoniais de cada cliente/ grupo económico.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura das responsabilidades analisadas individualmente acima de 80% do valor de exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) do crédito concedido a clientes, motivo pelo qual não são aplicados os níveis de materialidade indicativos apresentados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. É convicção do Conselho de Administração que não resultarão quaisquer contingências para o Banco decorrentes desta situação.

Na determinação das perdas por imparidade, de responsabilidades analisadas individualmente, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários associados a créditos analisados individualmente, o Banco aplica os seguintes descontos aos valores de avaliação:

- Desconto de 100%: Quando o Banco apenas dispõe de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido); e
- Desconto entre 40% e 70%: Quanto o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
 - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
 - Certidão da Matriz Predial Urbana;
 - Escritura de compra e venda;
 - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
 - Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores

independentes devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”). O valor da avaliação é ajustado com as taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação.

São consideradas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade das avaliações dos colaterais imobiliários:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

As taxas de desconto apresentadas são referentes ao final do período indicado, para os períodos intermédios são aplicadas de forma proporcional.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis face às condições de mercado, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal, não obstante, considerar para os cálculos o valor de venda imediata que corresponde globalmente a um desconto de 20% no valor de avaliação.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola - Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 e os requisitos do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, não tendo sido emitidas orientações posteriores.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Os saldos de crédito a clientes que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. A imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo da imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;
- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza *revolving*.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Banco, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

Para apuramento da PD e LGD é considerado um horizonte temporal histórico de 10 anos.

A EAD é a exposição em risco caso a operação entre em incumprimento, a qual inclui as responsabilidades patrimoniais e um factor de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais. Para efeitos de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais o Banco aplica os factores de conversão de crédito, de acordo com a natureza das exposições, considerando as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, face à ausência de factores históricos de conversão devidamente verificáveis.

2.6. Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.7. Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal). Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (hedge), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Em 30 de Junho de 2024, 2023 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco não contratou derivados de cobertura.

2.8. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o custo considerado determinado à data de transição para as IAS/IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/ beneficiações realizadas em edifícios/ instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período que o Conselho de Administração prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 - Imparidade de activos (“IAS 36”) exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas por imparidade são revertidas até ao valor que os activos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.9. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 e 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.10. Unidades de participação

O Banco classifica na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 7) as unidades de participação detidas em organismos de investimentos colectivos (“Fundos de Investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais.

Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- Pelo custo;
- Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (“IAS 28”).

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia.

Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém pelo preço/ cotação destas unidades de participação, sendo o preço/ cotação de fecho actualizado e disponibilizado mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que tem em conta a especificidade e tipologia das unidades de participação, nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das unidades de participação;
- Análise da adequidade dos critérios e metodologias utilizadas pela Sociedade Gestora, para a valorização da

carteira de investimentos as exigências regulamentares do mercado; e

- Analise a valorização dos activos detidos pelos Fundos, nomeadamente os pressupostos assumidos na elaboração dos relatórios de avaliação de imóveis preparados por peritos avaliadores externos independentes e registados na CMC.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 25).

2.11. Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.12. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras Individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;

- Intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor de balanço dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efectuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

2.13. Activos não correntes detidos para venda

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico, conforme a categoria de activos.

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Banco, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para serem classificados como detidos para venda, são reclassificados de acordo com a sua natureza e são remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas ("IFRS 5"), o Banco não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

2.14. Activos recebidos por recuperação de créditos

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica “Outros activos” quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor líquido contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações imobiliárias dos activos recebidos como recuperação de créditos são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de mercado

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

b) Método do rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do custo

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializadas neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor (“IFRS 13”) corresponde ao nível 3.

2.15. Locações

O Banco aplica a IFRS 16 - Locações (“IFRS 16”).

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período, o Banco avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos inicialmente incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ ou restaurar o activo subjacente e/ ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Banco, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Banco usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

2.16. Impostos

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento em capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Imposto Industrial

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que aprova o Código do Imposto Industrial este imposto é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação da matéria colectável tais como:

- Custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais - Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- Custos com Imposto Predial - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, são deduzidos à matéria colectável, de um ou mais anos, dos cinco anos posteriores.

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, os proveitos das prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

Contudo, a Lei n.º 32/21, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2022, veio estabelecer que durante o exercício económico de 2022, é reduzida para 6,5% a taxa de retenção na fonte do Imposto Industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por pessoas colectivas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola a entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável no território nacional.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (“ADT”) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Adicionalmente, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão à matéria colectável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Imposto Predial

Em 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (“CIP”), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Código do Imposto Predial, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas de património imobiliário incide, à taxa de 2% sobre as transmissões gratuitas e onerosas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião sobre bens móveis.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de

financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019, tendo sido recentemente alterado pela Lei n.º 14/23, de 28 de Dezembro, com aplicabilidade a partir de 1 de Janeiro 2024. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor - com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária (“AGT”) da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Para analisar a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos, o Banco efectua projecções de lucros tributáveis no horizonte temporal em que os mesmos poderão ser recuperáveis, reconhecendo activos por impostos diferidos na medida em que é possível demonstrar a sua recuperabilidade pela existência de lucros tributáveis futuros.

Os impostos diferidos activos e passivos foram determinados com base na interpretação da lei fiscal actual. Deste modo, alterações na lei fiscal ou na sua interpretação por parte das autoridades competentes podem ter impacto no montante de impostos diferidos.

Conforme estabelecido no parágrafo 74 da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento (“IAS 12”), o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.17. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes (“IAS 37”) no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores nestas matérias.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (Nota 33), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo de perdas esperadas (Nota 2.5.) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros em estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reconhecida na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *fair value option*, a componente de juro é reconhecida na margem financeira.

2.19. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.20. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.21. Garantias financeiras e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.22. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.23. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.24. Outros instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se: (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital próprio, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos de custos de transacção.

A remuneração dos outros instrumentos de capital próprio é reconhecida quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida, sendo deduzida ao capital próprio. As variações cambiais são reconhecidas em capital próprio.

2.25. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o desempenho das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Destaca-se a mensuração dos imóveis detidos indirectamente através de um Fundo de investimento imobiliário (Nota 7), cujas análises de valorização se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas de evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem algum grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Nota 7.

3.2. Perdas por imparidade dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber, a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 5, 6, 9, 10 e 14, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.3. Impostos sobre o rendimento e diferidos

Os impostos, incluindo os incidentes sobre o rendimento (correntes e diferidos), são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os períodos findos em 30 de Junho de 2024, 2023 e 31 de Dezembro de 2023, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para tratamentos fiscais introduzidos pela nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente: (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas; (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia; e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determina do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2024, 2023 e 31 de Dezembro de 2023, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de activos por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras Individuais do Banco.

3.4. Imóveis recebidos por recuperação de crédito

O Banco classifica os imóveis recebidos por recuperação de crédito na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 11) quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica “Outros activos” (Nota 14) quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na Nota 2.14. as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma, ou a combinação de mais do que uma, das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

O Banco ajusta o valor de mercado das avaliações dos avaliadores independentes aplicando um *haircut* de 20% para reflectir o valor de venda imediato e 5% de custos de venda. Estas percentagens estão alinhadas com a experiência do Banco e com as orientações do Banco Nacional de Angola.

3.5. Participações financeiras

O Banco avalia a cada data de relato financeiro o valor recuperável das participações financeiras detidas, ou, sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre a estimativa do valor recuperável dos investimentos em participações financeiras e o valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O apuramento da valorização das participações financeiras corresponde a uma estimativa complexa, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas na Nota 11, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	31-12-2023
Caixa	5 794 309	7 490 694
Em moeda nacional	4 688 417	6 517 218
Em moeda estrangeira	1 105 892	973 476
Em Euros	733 141	825 924
Em Dólares dos Estados Unidos	371 364	145 882
Outras moedas	1 387	1 670
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	74 450 235	57 410 645
Em moeda nacional	34 077 724	27 969 410
Em moeda estrangeira	40 372 511	29 441 235
Em Dólares dos Estados Unidos	36 705 786	25 609 702
Em Euros	3 666 725	3 831 533
	80 244 544	64 901 339

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias, os quais não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e na Directiva n.º 04/DME/2024, de 17 de Junho.

Em 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, e na Directiva n.º 12/DME/2023, de 28 de Novembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

	30-06-2024			31-12-2023		
	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Mensal	100%	100%	Quinzenal	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	21%	100%	Quinzenal	18%	100%
Outros sectores	Mensal	21%	22%	Quinzenal	18%	22%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro 2023, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	21 202 298	6 759 024
Em Dólares dos Estados Unidos	19 553 373	3 728 211
Em Euros	1 533 029	2 938 460
Outras moedas	115 896	92 353
Créditos no sistema de pagamentos	2 339 444	1 923 867
Cheques a cobrar	-	-
Perdas por imparidade (Nota 32)	(3 167)	(628)
	23 538 575	8 682 263

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Créditos no sistema de pagamentos” diz maioritariamente respeito aos saldos na EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L., apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro não são remunerados.

Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Aplicações em instituições de crédito no país	1 002 137	-
Cedências de liquidez	1 000 000	-
Proveitos a receber	2 137	-
Perdas por imparidade (Nota 32)	(361 666)	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	89 607 383	55 565 117
Depósitos colateral	2 748 991	2 599 822
Cedências de liquidez	86 504 420	52 730 881
Proveitos a receber	353 972	234 414
Perdas por imparidade (Nota 32)	(269 739)	(629 569)
	89 978 115	54 935 548

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as aplicações mantidas junto daquelas instituições, excepto as que se encontram a colateralizar créditos documentários à importação (Nota 33), encontram-se livres de quaisquer

ónus ou encargos e podem ser livremente movimentadas sem qualquer restrição.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Até três meses	81 717 121	55 330 703
Entre três e seis meses	-	-
Entre seis meses e um ano	8 536 290	-
	90 253 411	55 330 703

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro 2023, as aplicações em instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por moeda:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Em Dólares dos Estados Unidos	89 253 411	55 330 703
Em Kwanzas	1 000 000	-
Em Euros	-	-
	90 253 411	55 330 703

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Unidades de participação - Fundo Omega	61 090 758	61 141 321
Obrigações do Tesouro	4 886 028	-
	65 976 786	61 141 321

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro 2023, o Banco tem registado na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” a valorização da participação no OMEGA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Omega”) e Obrigações do Tesouro detidos para negociação.

O Fundo Omega, foi registado em 27 de Outubro de 2020, tendo como Sociedade Gestora a Independent Finance Advisors - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (“Sociedade Gestora”). O objectivo do Fundo Omega consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos predominantemente imobiliários. O Fundo Omega dirige o seu investimento para a aquisição de activos imobiliários, nomeadamente a aquisição de imóveis ou fracções autónomas destinadas à habitação, comércio, serviços, armazéns e edifícios industriais, bem como direitos de superfície, com o objectivo de promover o loteamento, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. O Fundo Omega poderá, nos termos previstos na lei aplicável, adquirir participações em sociedades imobiliárias e unidades de participação de outros Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário. O património do

Fundo Omega pode integrar numerário, depósitos bancários, unidades de participação em fundos de investimento mobiliário abertos de tesouraria e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

No dia 29 de Junho de 2023, no âmbito de um aumento de capital, o Banco subscreveu 6 504 unidades de participação do Fundo Omega, no total de 6 829 131 milhares de Kwanzas, das quais 5 104 unidades de participação por entrada em espécie de quatro imóveis anteriormente registados nas rubricas de “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos tangíveis”, pelos montantes de 4 710 357 milhares kwanzas e 342 518 milhares kwanzas, respectivamente, e 1 400 unidades de participação por entrada em numerário, correspondendo a 1 469 985 milhares de kwanzas. Com esta operação o Banco registou uma mais-valia na demonstração de resultados de 439 110 milhares de kwanzas (Notas 11, 12 e 28).

No dia 27 de Dezembro de 2023, o Banco alienou dois imóveis ao Fundo Omega, registados na rubrica de “Activos não correntes detidos para venda” pelo valor de 132 840 milhares kwanzas, não tendo registado mais ou menos validas associadas a operação.

Os imóveis que anteriormente se encontravam registados nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros activos tangíveis” foram avaliados por três peritos avaliadores externos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais.

Em 2024 e 2023, o movimento das unidades de participação detidas pelo Banco no Fundo Omega e a respectiva valorização é detalhado abaixo:

Movimento	(milhares de kwanzas)	
	Quantidade	Valorização
Saldo a 31 de Dezembro de 2022 (Reexpresso)	39 278	41 593 464
Entrada em espécie	5 104	5 359 146
Entrada em numerário	1 400	1 469 985
Execução de unidades de participação detidas por cliente	5 480	5 729 476
Valorização de UP's	N.a.	6 989 250
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	51 262	61 141 321
Valorização de UP's	N.a.	(50 563)
Saldo a 30 de Junho de 2024	51 262	61 090 758

Em 2023, o Banco procedeu à execução de um cliente, cujas responsabilidades foram liquidadas através da dação de 5.480 unidades de participação detidas pelo Cliente no Fundo Omega.

Em 2023, as mais valias geradas pelas entradas em espécie e alienação de imoveis ao Fundo são as que se apresentam:

Exercício 2023	(milhares de kwanzas)		
	Valor líquido contabilístico	Valor de alienação	Valias geradas (Nota 27)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	342 518	1 164 438	821 920
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	4 710 357	4 327 547	(382 810)
	5 052 875	5 491 985	439 110

O Banco efectua o desconhecimento dos imóveis pelo seu valor de mercado, suportado por três avaliações preparadas por peritos avaliadores externos independentes registados na CMC, após assegurar que forma transmitidos todos os riscos e benefícios dos imóveis, e reconhece as mais ou menos na rubrica “Resultados de alienação de outros activos” (Nota 28).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as unidades de participação detidas pelo Banco representam 98,84% do capital do Fundo Omega.

Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
30-06-2024						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	2,350%	AOA	120 090	(54 554)	196 970	262 506
			601 593	(54 554)	196 970	744 009
<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2023						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	2,350%	AOA	120 090	(54 554)	196 970	262 506
			601 593	(54 554)	196 970	744 009

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco valorizava a sua participação na Aliança Seguros, S.A. ao custo histórico, de acordo com os requisitos da IFRS 9, considerando a impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nota 9 - Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>		
	30-06-2024	31-12-2023
Obrigações do Tesouro		
De emissores públicos	31 733 752	39 470 449
Em moeda nacional	28 064 176	35 908 004
Em moeda estrangeira	3 669 576	3 562 445
Operações em mercado aberto	-	-
Proveitos a receber	1 703 556	2 171 105
Perdas por imparidade (Nota 32)	(491 574)	(611 892)
	32 945 734	41 029 662

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em 30 de Junho de 2024, verificou-se uma diminuição na rubrica, a qual resulta essencialmente da alienação de títulos com o valor nominal de 6 000 000 milhares de Kwanzas.

A política contabilística e as principais estimativas relativamente ao apuramento de imparidade dos activos financeiros nesta carteira encontram-se descritas nas Nota e 2.5. e 3.2.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os investimentos ao custo amortizado, excluindo os proveitos a receber e as perdas imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	31-12-2023
Até três meses	-	1 644 172
Entre três e seis meses	-	-
Entre um e três anos	-	4 067 973
Entre três e cinco anos	503 491	30 153 924
Mais de cinco anos	31 230 261	3 604 380
	31 733 752	39 470 449

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,89%	28 064 176	1 658 143	(437 030)	29 285 288
Em moeda estrangeira	9,50%	3 669 576	45 413	(54 543)	3 660 446
		31 733 752	1 703 556	(491 574)	32 945 734
	31-12-2023				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,89%	35 908 004	2 127 013	(558 430)	37 476 586
Em moeda estrangeira	9,50%	3 562 445	44 092	(53 462)	3 553 076
		39 470 449	2 171 105	(611 892)	41 029 662

Nota 10 - Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Em moeda nacional		
Empresas e sector público	146 929 416	147 645 751
Particulares	11 525 843	11 603 064
Em moeda estrangeira		
Empresas e sector público	207 832	236 228
Particulares	576 441	534 921
	159 239 532	160 019 964
Perdas por imparidade (Nota 32)	(25 730 153)	(31 271 008)
	133 509 379	128 748 956

A redução do stock de imparidade para crédito concedido a clientes entre 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2024 resulta essencialmente do write-off de operações de crédito em incumprimento que se encontravam totalmente cobertas por imparidade e para os quais o Banco não tem expectativas de recuperação.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações de crédito bruto a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Créditos a clientes		
Capital vincendo	120 314 654	128 318 415
Crédito vencido	21 489 728	16 545 602
Total de crédito concedido	141 804 382	144 864 017
Proveitos a receber	17 435 150	15 155 947
	159 239 532	160 019 964

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	2023-12-31
Até três meses	1 278 066	3 331 505
Entre três e seis meses	9 539 246	1 426 003
Entre seis meses e um ano	4 530 559	22 542 804
Entre um e dois anos	28 599 543	8 452 089
Entre dois e cinco anos	40 195 367	46 107 998
Mais de cinco anos	36 171 873	46 458 016
	120 314 654	128 318 415

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Sector de actividade	30-06-2024					
	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	33 796 184	6 622 805	40 418 989	25%	(4 159 173)	10%
Construção	24 743 813	422 212	25 166 025	16%	(8 452 134)	34%
Comércio por grosso e a retalho	20 204 925	4 794 657	24 999 582	16%	(2 576 004)	10%
Transportes, armazenagem e comunicações	8 859 147	268 900	9 128 047	6%	(634 456)	7%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	8 207 212	868	8 208 080	5%	(296 116)	4%
Indústrias transformadoras	7 851 811	380 672	8 232 483	5%	(358 848)	4%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	7 245 658	179 830	7 425 488	5%	(4 189 445)	56%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	3 620 448	2 225 494	5 845 942	4%	(520 634)	9%
Indústrias extractivas	5 516 435	13 528	5 529 963	3%	(180 768)	3%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	3 560 277	95 858	3 656 135	2%	(158 108)	4%
Actividades informáticas e conexas	2 463 738	812	2 464 550	2%	(283 595)	12%
Actividades financeiras	2 280 057	57 811	2 337 868	1%	(188 867)	8%
Educação	246 441	328	246 769	0%	(7 964)	3%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	82 514	98 827	181 341	0%	(41 102)	23%
Saúde	2 682	80 836	83 518	0%	(24 761)	30%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 272	6 272	0%	(1 909)	30%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	1 222	-	1 222	0%	(38)	3%
Outros Fins	3 544 259	1 462	3 545 721	2%	(131 960)	4%
Particular						
Habituação	2 284 759	796 320	3 081 079	2%	(695 853)	23%
Consumo	1 906 229	4 296 970	6 203 199	4%	(2 138 899)	34%
Outros Fins	1 331 993	1 145 266	2 477 259	2%	(689 519)	28%
	137 749 804	21 489 728	159 239 532	100%	(25 730 153)	16%

(milhares de kwanzas)

Sector de actividade	31-12-2023					
	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	39 732 194	965 525	40 697 719	25%	(4 042 758)	10%
Construção	21 009 013	405 153	21 414 167	13%	(7 939 400)	37%
Comércio por grosso e a retalho	15 575 110	5 051 552	20 626 662	13%	(2 646 517)	13%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	11 446 733	105 689	11 552 423	7%	(1 516 183)	13%
Transportes, armazenagem e comunicações	8 940 113	1 678 422	10 618 535	7%	(1 909 875)	18%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	8 924 748	4 702	8 929 450	6%	(324 715)	4%
Indústrias transformadoras	6 874 512	379 557	7 254 068	5%	(323 071)	4%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	6 793 754	174 970	6 968 724	4%	(5 774 882)	83%
Indústrias extractivas	6 048 162	11 975	6 060 137	4%	(195 490)	3%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	5 552 378	2 198 688	7 751 066	5%	(2 727 575)	35%
Actividades informáticas e conexas	2 488 730	701	2 489 431	2%	(284 564)	11%
Actividades financeiras	1 437 508	57 778	1 495 285	1%	(72 000)	5%
Educação	150 456	247	150 702	0%	(4 898)	3%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	28 482	92 118	120 599	0%	(34 609)	29%
Saúde	2 626	71 448	74 074	0%	(22 986)	31%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 236	6 236	0%	(1 992)	32%
Outros Fins	3 647 820	13 148	3 660 972	2%	(135 776)	4%
Particular						
Habituação	3 052 592	594 244	3 646 835	2%	(572 467)	16%
Consumo	1 231 280	4 104 867	5 336 147	3%	(2 172 448)	41%
Outros Fins	538 151	628 582	1 166 733	1%	(568 802)	49%
	143 474 362	16 545 602	160 019 965	100%	(31 271 008)	20%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Segmento	30-06-2024										Imparidade			
	Exposição total										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	143 598 787	38 615 793	9 521	18 846	34 143 323	-	16 018 131	70 833 677	-	55 274 241	(22 090 198)	(1 285 357)	(2 007 473)	(18 797 368)
Entidades públicas	3 538 462	3 538 462	-	-	-	-	-	(52 025)	-	-	(52 025)	-	-	-
Colaboradores	2 206 502	2 020 922	-	-	176 703	-	29 145	8 877	-	-	(98 674)	(38 987)	(54 761)	(4 926)
Particulares - Rendas	5 429 312	1 589 845	5 290	-	631 014	-	-	3 208 453	-	891 162	(1 412 649)	(45 715)	(222 825)	(1 144 109)
Particulares - Revolving	4 466 469	451 330	2 466	-	75 769	-	-	3 939 370	-	-	(2 076 607)	(152 811)	(26 552)	(1 897 244)
Total	159 239 532	46 216 352	17 277	18 846	35 026 809	-	16 047 276	77 990 377	-	56 165 403	(25 730 153)	(1 574 895)	(2 311 611)	(21 843 647)

(milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2023										Imparidade			
	Exposição total										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	137 861 957	32 690 970	-	17 648	32 211 955	-	15 906 488	72 959 031	-	48 614 628	(27 670 900)	(1 148 546)	(1 915 016)	(24 607 338)
Entidades públicas	10 020 022	10 020 022	-	-	-	-	-	(147 294)	-	-	(147 294)	-	-	-
Colaboradores	3 064 505	2 764 732	-	-	289 729	-	50 455	10 043	-	-	(100 947)	(38 525)	(57 735)	(4 687)
Particulares - Rendas	5 048 293	1 449 080	-	-	202 001	-	1 111 104	3 397 212	-	1 507 766	(1 557 796)	(42 702)	(23 066)	(1 492 028)
Particulares - Revolving	4 025 187	397 770	-	-	53 260	-	-	3 574 157	-	-	(1 794 071)	(134 823)	(19 704)	(1 639 545)
Total	160 019 964	47 322 575	-	17 648	32 756 945	-	16 068 047	79 940 443	-	50 122 394	(31 271 008)	(1 511 890)	(2 015 520)	(27 743 598)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Segmento	30-06-2024										Perdas por Imparidade							
	Exposição total										Exposição total							
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	38 596 913	-	18 880	26 593 734	1 558 643	5 990 946	44 146 103	4 194 222	22 493 353	1 284 679	-	679	1 771 381	52 460	183 632	6 405 664	1 559 841	10 831 948
Entidades públicas	3 442 604	-	95 858	-	-	-	-	-	50 616	-	-	1 409	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 020 922	-	176 703	-	-	-	475	-	8 402	38 987	-	-	54 761	-	-	309	-	4 617
Particulares - Rendas	1 589 845	-	21 787	609 227	-	703 745	-	2 504 707	45 715	-	-	2 228	220 597	-	153 869	-	990 241	-
Particulares - Revolving	457 322	-	30 411	45 358	-	1 540	-	3 937 829	152 811	-	-	11 123	15 428	-	628	-	1 896 530	-
Total	46 107 606	-	114 738	26 822 635	2 213 228	5 990 946	44 851 863	4 194 223	28 944 291	1 572 808	-	2 088	1 839 493	288 485	183 632	6 560 470	1 559 841	13 723 336

(milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2023										Perdas por Imparidade							
	Exposição total										Exposição total							
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	32 690 970	-	-	32 211 955	-	-	68 365 480	-	4 593 552	(1 148 546)	-	-	(1 915 016)	-	-	(23 192 262)	-	(1 415 076)
Entidades públicas	10 020 022	-	-	-	-	-	-	-	-	(147 294)	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 764 732	-	-	286 240	3 489	-	5 023	-	5 021	(38 525)	-	-	(56 917)	(818)	-	(2 048)	-	(2 640)
Particulares - Rendas	1 449 080	-	-	186 346	15 655	-	1 723 445	-	1 673 767	(42 702)	-	-	(17 544)	(5 522)	-	(526 590)	-	(965 438)
Particulares - Revolving	397 770	-	-	53 260	-	-	3 574 157	-	-	(134 823)	-	-	(19 704)	-	-	(1 639 545)	-	-
Total	47 322 575	-	-	32 737 801	19 144	-	76 668 104	-	6 272 339	(1 511 890)	-	-	(2 009 180)	(6 340)	-	(25 360 445)	-	(2 383 154)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e ano de concessão das operações apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Ano de concessão	30-06-2024																Total	Imparidade constituída				
	Empresas				Entidades públicas				Colaboradores				Particulares - Rendas						Particulares - Revolving			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações			Montante	Imparidade constituída		
2018 e anteriores	123	20 161 301	(2 403 675)	3	3 538 462	(52 025)	19	538 750	(13 508)	17	994 529	(166 290)	2 291	3 952 707	(1 899 269)	2 453	29 205 749	(4 534 767)				
2019	42	2 459 217	(134 396)	-	-	-	8	142 123	(5 182)	14	716 037	(353 638)	33	3 091	(1 465)	97	3 320 468	(694 681)				
2020	30	22 071 677	(8 553 138)	-	-	-	2	36 218	(9 952)	19	441 870	(100 492)	13	2 122	(816)	64	22 551 887	(8 664 398)				
2021	37	28 359 816	(1 444 168)	-	-	-	35	454 857	(43 224)	19	1 377 825	(427 703)	33	44 519	(16 318)	124	30 237 017	(1 931 413)				
2022	90	27 339 662	(7 777 855)	-	-	-	54	249 037	(12 422)	23	482 191	(242 397)	72	98 258	(34 513)	239	28 169 148	(8 067 187)				
2023	89	37 473 709	(1 423 894)	-	-	-	143	502 302	(9 073)	33	762 592	(105 435)	216	297 935	(101 278)	481	39 036 538	(1 639 680)				
2024	33	5 733 405	(353 072)	-	-	-	63	263 215	(5 313)	16	654 268	(16 694)	61	67 837	(22 948)	173	6 718 725	(98 027)				
Total	444	143 598 787	(22 090 198)	3	3 538 462	(52 025)	324	2 206 502	(98 674)	141	5 429 312	(1 412 649)	2 719	4 466 469	(2 076 607)	3 631	159 239 532	(25 730 153)				

(milhares de kwanzas)

Ano de concessão	31-12-2023																Total	Imparidade constituída				
	Empresas				Entidades públicas				Colaboradores				Particulares - Rendas						Particulares - Revolving			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações			Montante	Imparidade constituída		
2018 e anteriores	131	20 004 011	(5 185 904)	4	10 020 022	(147 294)	25	683 108	(14 019)	19	1 114 977	(308 053)	2 305	3 573 883	(1 637 595)	2 484	35 396 001	(7 292 864)				
2019	40	2 462 577	(148 924)	-	-	-	10	420 360	(5 765)	25	524 313	(256 577)	34	4 692	(1 871)	109	3 411 942	(413 137)				
2020	28	25 345 843	(10 354 752)	-	-	-	3	62 416	(10 210)	37	466 706	(337 373)	13	2 031	(752)	81	25 877 096	(10 703 086)				
2021	41	28 467 535	(1 382 790)	-	-	-	51	746 467	(45 290)	22	1 339 312	(307 498)	41	48 049	(17 204)	155	30 601 362	(1 752 782)				
2022	101	28 167 096	(9 388 518)	-	-	-	54	405 438	(14 583)	27	809 751	(303 375)	81	138 125	(47 832)	263	29 520 410	(9 754 308)				
2023	82	33 414 794	(1 210 012)	-	-	-	151	746 716	(11 079)	32	793 235	(44 921)	185	258 407	(88 818)	450	35 213 152	(1 354 830)				
Total	423	137 861 957	(27 670 900)	4	10 020 022	(147 294)	294	3 064 505	(100 947)	162	5 048 293	(1 557 796)	2 659	4 025 187	(1 794 071)	3 542	160 019 964	(31 271 008)				

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

Sector de actividade		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		30-06-2024		31-12-2023	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	26 628 202	13 790 786	27 704 587	12 993 132
	Imparidade	(3 225 465)	(933 708)	(3 191 633)	(851 124)
Construção	Exposição total	25 048 904	117 121	21 303 638	110 528
	Imparidade	(8 422 293)	(29 841)	(7 911 264)	(28 136)
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	17 194 041	7 805 542	16 489 355	4 137 307
	Imparidade	(1 278 374)	(1 297 631)	(1 278 681)	(1 367 836)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	8 411 554	716 492	9 893 808	724 728
	Imparidade	(457 387)	(177 068)	(1 815 480)	(94 395)
Indústrias transformadoras	Exposição total	7 837 509	394 974	6 867 195	386 874
	Imparidade	(263 640)	(95 208)	(230 051)	(93 020)
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Exposição total	5 716 089	2 491 990	6 331 432	2 598 018
	Imparidade	(206 381)	(89 735)	(227 932)	(96 783)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	7 208 667	216 821	6 789 673	179 051
	Imparidade	(4 159 422)	(30 024)	(5 744 063)	(30 819)
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	5 556 889	289 053	7 479 199	271 867
	Imparidade	(436 274)	(84 359)	(2 647 281)	(80 294)
Indústrias extractivas	Exposição total	5 507 686	22 277	6 045 081	15 056
	Imparidade	(175 169)	(5 598)	(191 629)	(3 861)
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	Exposição total	3 655 750	384	11 542 591	9 832
	Imparidade	(157 978)	(130)	(1 511 516)	(4 668)
Actividades informáticas e conexas	Exposição total	2 382 777	81 774	2 412 124	77 306
	Imparidade	(279 141)	(4 454)	(281 862)	(2 702)
Actividades financeiras	Exposição total	849 160	1 488 709	1 434 462	60 823
	Imparidade	(108 183)	(80 684)	(49 345)	(22 655)
Educação	Exposição total	-	246 768	-	150 702
	Imparidade	-	(7 964)	-	(4 898)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	181 341	-	120 599
	Imparidade	-	(41 102)	-	(34 609)
Saúde	Exposição total	-	83 518	-	74 074
	Imparidade	-	(24 761)	-	(22 986)
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Exposição total	-	6 272	-	6 236
	Imparidade	-	(1 909)	-	(1 992)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	1 222	-	-
	Imparidade	-	(38)	-	-
Outros Fins	Exposição total	3 500 462	45 260	3 638 443	22 528
	Imparidade	(126 521)	(5 439)	(130 983)	(4 792)
Particular					
Habitação	Exposição total	1 383 323	1 697 757	1 155 829	2 491 006
	Imparidade	(495 079)	(200 775)	(392 156)	(180 311)
Consumo	Exposição total	1 304 074	4 899 125	804 560	3 163 914
	Imparidade	(536 005)	(1 602 894)	(402 280)	(1 770 169)
Outros Fins	Exposição total	602 734	1 874 525	602 734	1 931 672
	Imparidade	(90 410)	(599 109)	(150 684)	(418 118)
Total	Exposição total	122 787 821	36 451 711	130 494 711	29 525 253
	Imparidade	(20 417 722)	(5 312 431)	(26 156 840)	(5 114 168)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		30-06-2024		31-12-2023	
Segmento		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	115 959 230	27 633 565	117 911 566	19 950 392
	Imparidade	(19 244 205)	(2 845 995)	(25 064 426)	(2 606 475)
Entidades públicas	Exposição total	3 538 462	-	10 020 022	-
	Imparidade	(52 025)	-	(147 294)	-
Colaboradores	Exposição total	-	2 206 502	-	3 064 505
	Imparidade	-	(98 674)	-	(100 947)
Particulares - Rendas	Exposição total	2 379 840	3 049 472	1 758 563	3 289 730
	Imparidade	(666 350)	(746 300)	(542 840)	(1 014 956)
Particulares - <i>Revolving</i>	Exposição total	910 289	3 562 172	804 560	3 220 627
	Imparidade	(455 142)	(1 621 462)	(402 280)	(1 391 791)
Total	Exposição total	122 787 821	36 451 711	130 494 711	29 525 253
	Imparidade	(20 417 722)	(5 312 431)	(26 156 840)	(5 114 168)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		30-06-2024			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
	Exposição total	22 243 135	32 124 110	68 420 575	122 787 821
	Perdas por imparidade	(721 262)	(1 874 526)	(17 821 936)	(20 417 723)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
	Exposição total	23 979 209	2 902 700	9 569 802	36 451 711
	Perdas por imparidade	(853 633)	(437 085)	(4 021 711)	(5 312 430)
		44 647 449	32 715 199	56 146 730	133 509 379

		<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2023			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
	Exposição total	27 632 050	31 664 630	71 198 031	130 494 711
	Perdas por imparidade	(773 908)	(1 818 656)	(23 564 276)	(26 156 840)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
	Exposição total	19 690 525	1 092 315	8 742 412	29 525 252
	Perdas por imparidade	(737 982)	(196 863)	(4 179 322)	(5 114 167)
		45 810 685	30 741 426	52 196 845	128 748 956

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	91 558 525	4 194 222	18 846	20 906 611	6 109 616	122 787 821
Perdas por imparidade	(8 463 600)	(1 559 841)	(678)	(8 925 031)	(1 468 575)	(20 417 723)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	26 217 588	2 213 229	450 660	2 623 475	4 946 761	36 451 711
Perdas por imparidade	(1 509 256)	(288 486)	(148 116)	(1 179 147)	(2 187 424)	(5 312 430)
	107 803 257	4 559 124	320 711	13 425 907	7 400 378	133 509 379

(milhares de kwanzas)

31-12-2023						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	102 374 772	-	1 416 390	20 187 444	6 290 859	130 269 465
Perdas por imparidade	(12 757 559)	-	(393 486)	(10 157 898)	(2 847 897)	(26 156 840)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	20 520 776	73 067	1 677 539	2 323 351	5 155 765	29 750 498
Perdas por imparidade	(1 248 016)	(16 670)	(539 468)	(1 179 921)	(2 130 092)	(5 114 167)
	108 889 973	56 397	2 160 975	11 172 976	6 468 635	128 748 956

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024					
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3		
Com imparidade atribuída em análise individual		95 892	757 020	10 744 526	11 597 438
Com imparidade atribuída em análise colectiva		3 962	2 231 484	7 656 844	9 892 290
		99 854	2 988 504	18 401 370	21 489 728

(milhares de kwanzas)

31-12-2023					
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3		
Com imparidade atribuída em análise individual		95 978	787 090	6 478 056	7 361 124
Com imparidade atribuída em análise colectiva		58 686	273 315	8 852 476	9 184 477
		154 664	1 060 406	15 330 532	16 545 602

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do crédito vencido com imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	219 709	5 711 143	-	7 193 180	13 124 032
Com imparidade atribuída em análise colectiva	11 423	704 206	60 495	7 589 573	8 365 696
	231 132	6 415 348	60 495	14 782 753	21 489 728

(milhares de kwanzas)

31-12-2023					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	243 664	-	86	7 117 374	7 361 124
Com imparidade atribuída em análise colectiva	258 626	73 563	377 722	8 474 567	9 184 477
	502 290	73 563	377 808	15 591 941	16 545 602

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024												
Medida Aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Imparidade constituída	
Acréscimo de prazo de reembolso	1	18 846	(678)	1	22 076	(2 800)	3	5 714 885	(207 910)	5	5 755 807	(211 388)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	1	526 087	(16 677)	11	2 836 685	(239 588)	12	3 362 772	(256 265)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	11	28 313 928	(14 041 785)	11	28 313 928	(14 041 785)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	-	-	2	2 404 474	(288 878)	-	-	-	2	2 404 474	(288 878)
Outras	-	-	-	5	13 094 639	(1 041 684)	27	19 299 905	(1 661 117)	32	32 394 544	(2 702 801)
	1	18 846	(678)	9	16 047 276	(1 350 039)	52	56 165 403	(16 150 400)	62	72 231 525	(17 501 117)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023												
Medida Aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Imparidade constituída	
Acréscimo de prazo de reembolso	1	17 648	(635)	2	138 285	(6 744)	6	2 275	(1 553)	9	158 208	(8 933)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-	-	-	-	56	2 325 831	(348 941)	56	2 325 831	(348 941)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	13	31 094 050	(18 455 447)	13	31 094 050	(18 455 447)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	-	-	-	2	12 552	(10 704)	2	12 552	(10 704)
Redução de taxa de juro	-	-	-	2	2 453 067	(291 674)	3	-	-	5	2 453 067	(291 674)
Outras	-	-	-	5	13 476 695	(1 013 752)	34	16 687 687	(1 726 717)	39	30 164 382	(2 740 469)
	1	17 648	(635)	9	16 068 047	(1 312 171)	114	50 122 394	(20 543 363)	124	66 208 089	(21 856 169)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	31-12-2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	66 208 090	29 420 735
Créditos reestruturados no período	7 372 323	34 289 795
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	3 667 473	9 807 164
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(2 252 212)	(1 832 141)
Créditos abatidos ao activo	(1 781 984)	(5 864 291)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	-
Outros	(982 165)	386 828
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	72 231 525	66 208 090

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e situação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Sector	30-06-2024			Perdas por imparidade
	Crédito		Total	
	Vincendo	Vencido		
Empresas	67 474 841	3 848 564	71 323 405	(17 196 869)
Particulares			-	-
Consumo	54 601	7 734	62 335	(41 676)
Habitação	758 349	-	758 349	(193 900)
Outros fins	2 165	85 271	87 436	(68 672)
	68 289 956	3 941 569	72 231 525	(17 501 117)

(milhares de kwanzas)

Sector	31-12-2023			Perdas por imparidade
	Crédito		Total	
	Vincendo	Vencido		
Empresas	62 168 019	2 370 745	64 538 764	(21 133 043)
Particulares				
Consumo	260 152	436 408	696 560	(454 756)
Habitação	762 976	-	762 976	(207 390)
Outros fins	116 084	93 705	209 790	(60 979)
	63 307 231	2 900 858	66 208 089	(21 856 169)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024				
Segmento	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	18 846	16 037 756	55 379 911	71 436 512
Particulares				
Consumo	-	-	58 553	58 553
Habituação	-	44 481	736 652	781 133
Outros fins	-	7 447	101 480	108 927
	18 846	16 089 685	56 276 595	72 385 125

(milhares de kwanzas)

31-12-2023				
Segmento	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	17 648	15 906 488	48 614 628	64 538 764
Particulares				
Consumo	-	45 475	651 085	696 560
Habituação	-	-	762 976	762 976
Outros fins	-	116 084	93 705	209 790
	17 648	16 068 047	50 122 394	66 208 089

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade colectiva por segmento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	0,8%	46,1%	100,0%	44,2%
Colaboradores	0,1%	39,3%	100,0%	36,7%
Particulares - Rendas	0,6%	63,9%	100,0%	92,2%
Particulares - <i>Revolving</i>	31,6%	82,7%	100,0%	46,7%

(milhares de kwanzas)

31-12-2023				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	1,2%	66,3%	100,0%	32,7%
Colaboradores	0,1%	85,1%	100,0%	36,6%
Particulares - Rendas	0,7%	80,3%	100,0%	53,7%
Particulares - <i>Revolving</i>	31,6%	68,1%	100,0%	44,3%

Os factores de riscos apresentados correspondem à média ponderada das operações do segmento.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 32.

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco procedeu ao reconhecimento de utilizações de imparidade para crédito a clientes nos montantes de 4 864 298 milhares de kwanzas e 8 997 067 milhares de kwanzas, respectivamente, correspondendo a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa razoável de recuperação dos activos (Nota 32).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	5	130 940	502	3 038 424	-	-	25	269 518	11	284 114	75	1 347 588
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	12	1 011 838	33	2 258 508	-	-	-	-	4	283 020	34	2 061 831
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	13	3 056 719	81	18 629 899	-	-	6	2 142 891	15	2 468 799	22	3 154 701
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	6	4 159 752	20	14 291 147	-	-	1	840 624	-	-	3	1 555 286
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	8 462 047	21	29 258 469	-	-	5	7 303 637	-	-	2	2 910 875
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	10	32 552 191	17	56 690 615	1	2 784 725	3	10 189 706	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	12	291 272 641	7	48 945 105	2	21 682 158	1	12 922 624	-	-	-	-
	64	340 646 128	681	173 112 167	3	24 466 883	41	33 669 000	30	3 035 933	136	11 030 281

(milhares de kwanzas)

31-12-2023												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	7	132 758	354	2 091 676	-	-	24	243 706	10	249 114	40	472 458
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	12	1 010 019	20	1 268 365	-	-	-	-	2	139 372	5	344 315
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	13	2 779 833	47	12 178 025	1	400 560	5	1 775 512	9	1 552 106	7	870 112
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	5	3 553 380	15	10 293 157	-	-	2	1 608 451	-	-	3	1 555 286
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	5	7 153 771	8	11 364 626	-	-	3	4 395 265	-	-	1	1 413 104
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	9	28 865 422	12	41 681 886	2	7 809 200	3	11 008 603	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	10	207 335 286	4	27 249 432	1	11 039 823	1	12 546 752	-	-	-	-
	61	250 830 469	460	106 127 168	4	19 249 583	38	31 578 289	21	1 940 592	56	4 655 275

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Segmento/ rácio	30-06-2024					
	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	4 532 195	630 605	6 864 056	(3 436 830)
<50%	17	246	5 591	6 822 540	9 115 321	(4 682 586)
>=50% e <75%	-	5	80 729	-	-	(4 682)
>=75% e <100%	13	25	13 490 231	3 050 476	2 930 762	(1 085 050)
>=100%	34	405	16 654 069	19 335 711	35 436 993	(4 713 571)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a	n.a	145 692	29 624	3 191 906	(1 498 021)
<50%	-	15	6 511	-	12 336 935	(8 363 225)
>=50% e <75%	-	-	7 552	-	-	(2 559)
>=75% e <100%	-	1	443 444	-	-	(10 347)
>=100%	3	25	9 544 821	5 013 712	6 488 977	(1 237 429)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	9 464	49 661	18 910	(37 042)
<50%	3	10	18 904	-	-	(1 135)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	2	8 007	-	736 652	(184 270)
>=100%	27	124	1 275 134	94 481	869 865	(473 407)
	97	858	46 222 344	35 026 810	77 990 377	(25 730 153)

(milhares de kwanzas)

31/12/2023

Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	10 046 742	653 346	16 082 968	(12 409 924)
<50%	31	156	13 444 459	14 905 460	19 151 186	(4 124 287)
>=50% e <75%	2	4	139 092	2 243 877	5 012 857	(993 021)
>=75% e <100%	3	22	11 772 016	629 840	5 159 976	(1 003 253)
>=100%	25	278	7 358 966	9 188 012	12 635 315	(1 785 118)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a	n.a	175 261	10 274	2 831 327	(1 881 257)
<50%	2	26	6 038	3 949 252	14 856 935	(7 987 430)
>=50% e <75%	-	1	6 294	-	-	(193)
>=75% e <100%	-	2	4 309 879	789 850	-	(184 843)
>=100%	2	9	16 053	-	1 849 861	(346 592)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	16 334	49 886	19 409	(28 540)
<50%	2	5	601 629	103 925	616 520	(216 951)
>=50% e <75%	1	2	27 516	-	111 978	(54 201)
>=75% e <100%	-	2	10 017	-	353 958	(88 617)
>=100%	20	45	482 571	103 590	297 496	(166 781)
	88	552	48 412 867	32 627 311	78 979 785	(31 271 008)

Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	31-12-2023
Participações financeiras	72 752 246	72 932 588
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	72 752 246	72 932 588
Imóveis	-	2 200 000
Perdas por imparidade (Nota 32)	(38 989 439)	(41 392 449)
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	(38 989 439)	(39 192 449)
Imóveis	-	(2 200 000)
	33 762 807	33 740 139

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Participações financeiras” corresponde à participação detida pelo Banco no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”), correspondente à totalidade do seu capital social. Nos últimos exercícios, o Banco tem desenvolvido esforços no sentido de concluir a alienação daquela participação.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor líquido desta participação ascende ao equivalente a 33 762 807 milhares de kwanzas e 33 740 139 milhares de kwanzas, respectivamente. A evolução no valor da participação, resulta essencialmente da evolução cambial, considerando que a mesma se encontra denominada em Euros.

Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco dispunha de um acordo para a venda desta participação pelo montante de 16 500 milhares de euros (equivalentes em 30 de Junho de 2024 a 15 076 463 milhares de kwanzas), tendo o comprador comunicado a desistência do negócio em 2023. Neste contexto, o Banco celebrou com o anterior comprador um acordo para liquidar os montantes que tinha recebido a título de sinal (Nota 19), tendo iniciado contactos para identificar outros interessados na aquisição do BNI Europa.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os principais indicadores financeiros do BNI Europa são os seguintes:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	31-12-2023
Total de Activo	243 288 906	205 053 050
Total de Capital Próprio	28 956 642	30 230 644
Resultado líquido do exercício	(814 204)	385 995

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Imóveis”, corresponde a imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito.

O movimento na rubrica em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024		31-12-2023	
	Imóveis	Participações financeiras	Imóveis	Participações financeiras
Saldo inicial	2 200 000	72 932 588	6 910 357	42 791 673
Entradas	-	-	-	-
Saídas / Alienações	-	-	(4 710 357)	-
Abates / Desreconhecimento	(2 200 000)	-	-	-
Variações cambiais	-	(180 342)	-	30 140 915
Saldo final	-	72 752 246	2 200 000	72 932 588

No exercício de 2023, as saídas na rubrica “Imóveis” correspondem a transmissões para o Fundo Omega (Nota 7).

Nota 12 - Outros activos tangíveis e activos intangíveis

O movimento nas rubricas em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro 2023 apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2023	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	30-06-2024
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	15 605 343	416 180	(88 644)	-	1 097 797	17 030 675
Direitos de uso	4 199 591	163 785	(317 029)	-	-	4 046 347
Activos tangíveis em curso	1 683 246	111 727	-	-	(1 097 797)	697 175
	21 488 179	691 691	(405 673)	-	-	21 774 197
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(8 702 743)	(384 725)	88 621	-	-	(8 998 847)
Direitos de uso	(3 531 401)	(317 029)	317 029	-	-	(3 531 401)
	(12 234 143)	(701 754)	405 650	-	-	(12 530 247)
	9 254 036	(10 063)	(23)	-	-	9 243 950
Activos intangíveis						
Activo bruto	7 990 839	437 109	-	-	-	8 427 949
Amortizações acumuladas	(6 153 396)	(661 031)	-	-	-	(6 814 427)
	1 837 443	(223 922)	-	-	-	1 613 521

(milhares de kwanzas)

	31-12-2022 (Reexpresso)	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2023
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	15 804 289	657 808	-	(496 626)	(360 129)	15 605 343
Direitos de uso	3 839 873	666 334	(47 725)	-	(258 891)	4 199 591
Activos tangíveis em curso	1 559 553	42 068	-	-	81 625	1 683 246
	21 203 715	1 366 210	(47 725)	(496 626)	(537 395)	21 488 179
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(8 797 860)	(684 998)	-	140 008	640 108	(8 702 743)
Direitos de uso	(2 789 551)	(772 873)	31 023	-	-	(3 531 401)
	(11 587 411)	(1 457 871)	31 023	140 008	640 108	(12 234 143)
	9 616 304	(91 661)	(16 702)	(356 618)	102 713	9 254 036
Activos intangíveis						
Activo bruto	6 937 500	1 053 339	-	-	-	7 990 839
Amortizações acumuladas	(4 978 805)	(1 370 476)	-	-	195 884	(6 153 396)
	1 958 695	(317 136)	-	-	195 884	1 837 443

Em 2023, a coluna de “Alienações” refere-se a alienações e transferências de imóveis para o Fundo Omega para a concretização de entradas em espécie (Nota 7).

Nota 13 - Impostos

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2024	31-12-2023	30-06-2024	31-12-2023	30-06-2024	31-12-2023
Participação no BNI Europa	4 762 096	4 770 299	-	-	4 762 096	4 770 299
Perdas por imparidade do exercício não aceite	1 294 987	1 492 401	-	-	1 294 987	1 492 401
Prejuízos fiscais	6 400 000	4 750 000	-	-	6 400 000	4 750 000
Ajustamentos de transição para IFRS 9	100 140	100 140	-	-	100 140	100 140
Outras variações cambiais não realizadas	-	845 988	(598 396)	-	(598 396)	845 988
	12 557 223	11 958 827	(598 396)	-	11 958 827	11 958 827

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o imposto diferido foi apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o disposto na IAS 12 (Nota 2.16) uma entidade deve compensar os activos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos se, e somente se:

- a) a entidade tiver um direito de cumprimento obrigatório de compensar activos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e
- b) os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre ou:
 - i. tiver um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas; e
 - ii. pretender liquidar numa base líquida, ou realizar, o activo e liquidar simultaneamente o passivo.

Neste contexto, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco compensou os activos e passivos por impostos diferidos associados à participação no BNI Europa.

De acordo com as disposições da IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis são recuperáveis dentro do prazo previsto na lei fiscal.

O Banco avaliou a recuperabilidade dos impostos diferidos activos registados no balanço tendo por base a expectativa de existência de lucros tributáveis futuros nos cinco anos seguintes.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração dos resultados apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	Reconhecido em Resultados transitados		Transferências	Reconhecido em resultados		
	31-12-2023	Impostos diferidos		Impostos diferidos	Impostos diferidos	Resultados cambiais
Activos por impostos diferidos						
Participação no BNI Europa (Nota 11)	4 770 299	-	-	(8 203)	-	4 762 096
Prejuízos fiscais	4 750 000	-	-	1 650 000	-	6 400 000
Perdas por imparidade do exercício não aceite	1 492 401	-	-	(197 414)	-	1 294 987
Variações cambiais não realizadas	845 988	-	(845 988)	-	-	-
Ajustamentos de transição para IFRS 9	100 140	-	-	-	-	100 140
	<u>11 958 827</u>	-	<u>(845 988)</u>	<u>1 444 383</u>	-	<u>12 557 223</u>
Passivos por impostos diferidos						
Variações cambiais não realizadas	-	-	845 988	(1 444 383)	-	(598 396)
	<u>-</u>	-	<u>845 988</u>	<u>(1 444 383)</u>	-	<u>(598 396)</u>
	11 958 827	-	-	-	-	11 958 827

(milhares de kwanzas)

	Reconhecido em Resultados transitados		Transferências	Reconhecido em resultados		
	31-12-2022 (Reexpresso)	Impostos diferidos		Impostos diferidos	Impostos diferidos	Resultados cambiais
Activos por impostos diferidos						
Participação no BNI Europa (Nota 11)	7 507 473	-	(915 699)	(3 142 117)	1 320 642	4 770 299
Prejuízos fiscais	1 570 438	-	-	3 179 562	-	4 750 000
Perdas por imparidade do exercício não aceite	2 312 983	-	-	(820 582)	-	1 492 401
Variações cambiais não realizadas	-	-	-	845 988	-	845 988
Ajustamentos de transição para IFRS 9	100 139	-	-	2	-	100 140
	<u>11 491 033</u>	-	<u>(915 700)</u>	<u>62 851</u>	<u>1 320 642</u>	<u>11 958 827</u>
Passivos por impostos diferidos						
Variações cambiais não realizadas	(915 699)	-	915 699	-	-	-
	<u>(915 699)</u>	-	<u>915 699</u>	-	-	-
	10 575 333	-	(0)	62 851	1 320 642	11 958 827

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) sujeita os rendimentos dos títulos da dívida pública emitidos pelo Estado Angolano a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De acordo com o artigo 47.º do Código do Imposto Industrial na determinação da matéria colectável são deduzidos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

De igual modo, os gastos apurados com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, estão excluídos dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código de Imposto Industrial.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco apresenta em impostos correntes os gastos com Imposto Sobre a Aplicação de Capitais reconhecido em resultados, na medida que considera que este imposto cumpre com os requisitos definidos na IAS 12 para ser considerado como imposto corrente.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os activos por impostos correntes incluem créditos de Imposto Industrial associados à revisão das declarações de impostos dos exercícios de 2020 e 2021, no montante de 2 288 804 milhares de kwanzas.

Em 30 de Junho de 2024, 2023 e 31 de Dezembro de 2023, os impostos sobre os resultados apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>		
	30-06-2024	31-12-2023	30-06-2023
Impostos sobre os resultados correntes	(466 440)	(590 278)	(275 993)
Impostos sobre os resultados diferidos	-	62 851	-
	(466 440)	(527 427)	(275 993)

Em 30 de Junho de 2024, 2023 e 31 de Dezembro de 2023 a rubrica de impostos sobre os resultados correntes são custos exclusivamente compostos por imposto de aplicação de capitais, uma vez que naqueles períodos, o Banco não apurou lucro tributável.

A política contabilística relativa a impostos sobre o rendimento encontra-se descrita na Notas 2.16.

Nota 14 - Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Outras operações a aguardar liquidação	6 727 033	2 361 454
Despesas antecipadas	1 636 280	1 607 028
Devedores diversos	57 051	54 222
Valores a receber da Administração Geral Tributária	66 125	65 631
Património artístico	10 364	10 364
Adiantamento e antecipações salárias	7 612	-
Adiantamento por operações de crédito	-	261 818
Outros	893 704	925 359
Perdas por imparidade (Nota 32)	(681)	(145 844)
	9 397 488	5 140 032

Em 30 de Junho de 2024, a rubrica “Outras operações a aguardar liquidação” inclui saldos dos terceiros pendentes de regularização, adiantamentos por conta de cartas de crédito a liquidar no futuro e outras operações por regularizar.

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outras operações a aguardar liquidação” inclui o montante de 1 923 637 milhares de Kwanzas relativo a cartas de crédito por liquidar, as quais, foram regularizadas pelo cliente em 2024.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Despesas antecipadas” corresponde essencialmente ao diferimento das despesas associadas a um contracto de publicidade que vigora entre os anos de 2015 e 2025, no montante de 395 948 milhares de kwanzas e 580 127 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Valores a receber da Administração Geral Tributária” corresponde a valores a receber daquela entidade pelos serviços prestados pelo Banco na arrecadação de impostos.

Nota 15 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Recursos de instituições de crédito no país		
Operações no mercado interbancário	9 730 952	8 077 824
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações no mercado interbancário	201 853	1 675 626
Obrigações no sistema de pagamentos	1 169 355	1 069 048
Juros a pagar	39 970	16 311
	11 142 130	10 838 809

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda nacional, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 24,81% e 5,68%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda estrangeira, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 4,79%, ao passo que a 30 de Junho de 2024 os Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro representam os saldos credores de uma conta à ordem no correspondente, pelo que não apresenta taxa de juro.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Obrigações no sistema de pagamentos” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os recursos de instituições de crédito no país, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Até um mês	9 932 805	9 753 450
Entre um e três meses	-	-
Entre três e seis meses	-	-
Entre seis meses e um ano	-	-
	9 932 805	9 753 450

Nota 16 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem	171 289 725	117 105 536
Moeda nacional	80 092 341	69 847 171
Moeda estrangeira	91 197 384	47 258 365
Depósitos a prazo	232 304 660	211 010 011
Moeda nacional	146 344 129	146 565 318
Moeda estrangeira	85 143 053	63 644 012
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	817 478	800 681
Juros a pagar de depósitos a prazo	3 282 839	6 428 927
Moeda nacional	2 282 569	5 980 913
Moeda estrangeira	986 330	446 041
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	13 940	1 973
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	235 587 499	217 438 938
Outros depósitos	440 435	429 415
	407 317 659	334 973 889

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Até um mês	33 420 610	41 296 133
Entre um e três meses	52 502 141	30 677 737
Entre três e seis meses	43 473 114	39 557 142
Entre seis meses e um ano	52 411 551	72 701 248
Entre um e três anos	16 667 802	14 310 625
Entre três e cinco anos	10 998 422	5 083 896
Mais de cinco anos	22 831 020	7 383 228
	232 304 660	211 010 011

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	30-06-2024		31-12-2023	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	11,28%	146 344 129	11,93%	146 565 318
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	2,35%	817 478	3,00%	800 681
Em Dólares dos Estados Unidos	3,00%	68 676 860	1,81%	50 855 854
Em Euros	1,73%	16 466 193	1,39%	12 788 158
		232 304 660		211 010 011

Nota 17 - Provisões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Outros riscos e encargos	1 424 207	1 415 438
Garantias e outros compromissos (Nota 31)	852 794	525 444
	2 277 001	1 940 882

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 32.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para estas responsabilidades, nomeadamente créditos documentários à importação, garantias prestadas e limites de operações de crédito a clientes (Nota 2.5.). A variação é justificada pelo vencimento de operações de créditos documentários à importação.

Em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, as provisões para “outros riscos e encargos” correspondem a potenciais contingências associadas a processos fiscais em curso.

Nota 18 - Passivos subordinados

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
30-06-2024						
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	15-10-2019	17,00%	15-10-2026	AOA	5 560 000	5 718 583
Obrigações subordinadas	30-10-2020	16,00%	30-10-2027	AOA	1 500 000	1 961 924
					7 060 000	7 680 507

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2023						
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	15-10-2019	17,00%	15-10-2026	AOA	5 560 000	5 599 617
Obrigações subordinadas	30-10-2020	16,00%	30-10-2027	AOA	1 500 000	1 929 829
					7 060 000	7 529 446

Em 2023, o Banco procedeu à revisão das condições da linha de dívida subordinada com a data de maturidade a 30 de Outubro de 2027. Esta revisão incidiu sobre a desindexação da moeda de referência, bem como a revisão da taxa de juro nominal de 5,50% para 16% (Nota 20).

Em 2022, o Banco procedeu à reestruturação das condições da linha de dívida subordinada com a data de maturidade a 15 de Outubro de 2026. Esta reestruturação incidiu sobre a desindexação da moeda de referência, bem como a revisão do valor de emissão e da taxa de juro de 5,50% para 17%.

Nota 19 - Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Adiantamentos a devolver - BNI Europa (Nota 11)	8 269 447	10 743 150
Acréscimos de custos	4 340 546	3 145 472
Acordo de pagamento estabelecido com terceiros	3 682 355	3 862 608
Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)	462 849	323 811
Outros impostos	384 040	129 537
Passivo de locação	302 574	447 498
Imposto sobre o Valor Acrescentado	223 742	181 602
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	164 323	215 558
	17 829 876	19 049 236

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Adiantamento a devolver - BNI Europa” corresponde aos sinais recebidos pelo Banco no âmbito do acordo de venda do BNI Europa em 2023 e 2022, nos montantes de 3 500 milhares de euros e 8 500 milhares de euros, respectivamente (Nota 11) e cujo valor presente a 30 de Junho de 2024 ascende 8 514 466 milhares de kwanzas. No âmbito da negociação com o credor, após a sua desistência do negócio, foi acordada a liquidação em duas prestações no montante de 3 milhões de Euros e 8 milhões de Euros, a ocorrer em 30 de Junho de 2024 e 30 de Abril de 2025, respectivamente. Neste contexto, a 30 de Junho de 2024, o Banco liquidou a primeira tranche acordada no valor de 3.500 milhares de euros.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Acordo de pagamento estabelecido com terceiros”, respeita ao reconhecimento do montante a pagar a uma entidade terceira. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 o valor em dívida ascende a 3 523 291 milhares de kwanzas e 5 240 844 milhares de kwanzas, e tem subjacente um plano de pagamentos até Março e 2028, não remunerado, pelo que o valor descontado deste valor a pagar ascende a 3 682 355 milhares de kwanzas e 3 862 608 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 29).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Acréscimos de custos” corresponde à especialização de custos incorridos cujo pagamento ainda não se concretizou.

Nota 20 - Capital social, acções próprias e outros instrumentos de capital

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as participações no capital social do Banco apresentam a seguinte composição:

	30-06-2024			31-12-2023		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	54,47%	1 839 258	24 719 630
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	10,92%	368 669	4 954 911
João Baptista de Matos ⁽¹⁾	6,89%	232 600	3 126 144	6,89%	232 600	3 126 144
Grupo BGI	5,92%	200 000	2 688 000	5,92%	200 000	2 688 000
Arnaldo Leiro Octávio	3,51%	118 543	1 593 217	3,51%	118 543	1 593 217
Ivan Leite Morais	3,13%	105 800	1 421 952	3,13%	105 800	1 421 952
Salim Anwarali Kamani	2,96%	100 000	1 344 000	2,96%	100 000	1 344 000
Chen Zhihao	2,37%	80 000	1 075 200	2,37%	80 000	1 075 200
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	2,19%	74 000	994 560
Leonel da Rocha Pinto	1,90%	64 200	862 848	1,90%	64 200	862 848
Rui António da Cruz	1,71%	57 899	778 168	1,71%	57 899	778 168
Mário de Almeida Dias	1,27%	42 800	575 232	1,27%	42 800	575 232
Celso Miguel Leiro Furtado	0,81%	27 440	368 800	0,81%	27 440	368 800
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	0,65%	22 000	295 680
Justino José Fernandes	0,59%	20 000	268 800	0,59%	20 000	268 800
António Marques de Oliveira	0,50%	16 882	226 894	0,50%	16 882	226 894
Acções próprias	0,19%	6 400	86 016	0,19%	6 400	86 016
	100%	3 376 492	45 380 052	100%	3 376 492	45 380 052

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) decorre junto do Tribunal.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 31 de Outubro de 2022, os Accionistas deliberaram o aumento do capital social do Banco em 10 000 000 milhares de kwanzas, o qual foi concretizado no mês de Novembro de 2022. Desta forma, em 31 de Dezembro de 2022, o capital social do Banco ascende a 36 879 946 milhares de kwanzas.

Na Assembleia Geral de Accionistas Extraordinária de 28 de Dezembro de 2023, os Accionistas deliberaram o aumento do capital social do Banco em 8 500 107 milhares de kwanzas, o qual foi concretizado no mês de Dezembro de 2023 e cuja aprovação pelo BNA ocorreu a 20 de Março de 2024. Desta forma, em 31 de Dezembro de 2023, o capital social do Banco ascende a 45 380 052 milhares de kwanzas.

Em 30 de Junho de 2024, as participações de capital dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização são as seguintes:

	(milhares de kwanzas)			
	%	Total de acções	Capital social	Aquisição
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	Valor nominal
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	Valor nominal
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	Valor nominal
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	Valor nominal

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 25 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco a actualização dos resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”), com base no exercício realizado no exercício de 2022, os quais estabelecem os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco para 30 de Junho de 2024.

De acordo com as referidas comunicações são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 30 de Junho de 2024:

	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco		4,00%	
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva para Instituições de importância sistémica		1,00%	
Requisitos de fundos próprios global	12,00%	13,50%	15,50%
Orientações de Pilar 2		2,00%	
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	14,00%	15,50%	17,50%

Com a finalidade de fazer face aos requisitos de fundos próprios definidos pelo BNA, nas Assembleias Gerais de Accionistas realizadas nos dias 28 de Dezembro de 2023 e 31 de Outubro de 2022, foram deliberados aumentos do capital social do Banco nos montantes de 8 500 107 milhares de kwanzas e 10 000 0000 milhares de kwanzas, os quais foram realizados naqueles meses. É convicção do Conselho de Administração do Banco que serão realizados novos aumentos de capital social em 2024 de 8 500 000 milhares e que serão captados novos investidores nos anos subsequentes que permitirão concretizar o referido objectivo.

O Banco Nacional de Angola, através de carta datada de 20 de Março de 2024, deferiu a solicitação do Banco para dispensa de dedução aos seus fundos próprios regulamentares da participação social no BNI Europa para o exercício de 2023 (Nota 11). Na mesma carta, o Banco Nacional de Angola deferiu a solicitação do Banco para dispensa de dedução aos seus fundos próprios regulamentares dos activos por impostos diferidos gerados sobre a imparidade registada para a referida participação, pelo período de três anos (Nota 13).

É convicção do Conselho de Administração que o Banco continuará a dispor do suporte dos seus Accionistas para fazer face às necessidades adicionais de reforço do capital social que sejam necessárias para cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, pelo que considera adequada a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais anexas.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, considerando a referida autorização para dispensa de dedução da participação social no BNI Europa e dos impostos diferidos associados à imparidade constituída sobre aquela participação, apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	31-12-2023
Requisitos de fundos próprios		
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	21 607 279	18 791 937
Risco operacional	3 136 969	4 154 815
Risco de mercado	295 700	453 614
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	1 236 839	214 815
	26 276 787	23 615 181
Activos ponderados pelo risco	328 459 833	295 189 761
Fundos próprios regulamentares	41 506 660	44 368 872
Fundos próprios de nível 1	38 434 457	41 357 093
Fundos próprios principais de nível 1	16 207 781	19 130 417
Rácio de fundos próprios regulamentares	12,64%	15,03%
Rácio de fundos próprios de nível 1	11,70%	14,01%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	4,93%	6,48%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Outros instrumentos de capital” apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	31-12-2023
Outros instrumentos de capital		
Obrigações subordinadas perpétuas	22 226 676	22 226 676
	22 226 676	22 226 676

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Banco efectuou uma operação de conversão de parte das obrigações subordinadas emitidas em 2016 em obrigações subordinadas perpétuas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos. A operação de subscrição de obrigações subordinadas perpétuas tinha um limite de subscrição de 18 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido subscritas até ao final daquele exercício 15 300 000 milhares de kwanzas. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, foi realizada uma subscrição adicional no montante de 801 076 milhares de kwanzas.

Em 2022, o valor nominal das obrigações subordinadas perpétuas era indexado ao Dólar dos Estados Unidos e vencia juros à taxa de juro anual nominal de 7,75%, sendo os juros pagos trimestralmente.

O Banco, por sua iniciativa, ou por imposição do Banco Nacional de Angola: (i) pode cancelar o pagamento de juros por um período ilimitado de tempo e/ ou afectar os mesmos à cobertura de prejuízos; (ii) converter estas obrigações em acções ordinárias, em cada período de pagamento de juros, no montante necessário à cobertura de prejuízos; e (iii) converter, no todo ou em parte, estas obrigações em acções preferenciais sem direito de voto, com direito a um dividendo prioritário de 5%, no valor correspondente ao reembolso das obrigações à data da conversão. Nos termos da IAS 32, estas obrigações têm o enquadramento contabilístico de acções preferenciais com dividendo discricionário, motivo pelo qual são reconhecidas na rubrica “Outros instrumentos de capital” no capital próprio do Banco. Considerando a contingência descrita associada ao pagamento de juros os mesmos são reconhecidos quando o ocorre o pagamento (Nota 2.24.).

Em 21 de Novembro de 2023 o Banco, mandatado pelos subscritores das obrigações subordinadas perpétuas e não perpétuas (Nota 18), assinou um contrato de “estruturação e colocação” onde se estabelece que uma terceira entidade irá actuar como agente estruturador e colocador exclusivo da oferta em mercado secundário da totalidade da dívida subordinada emitida pelo Banco.

Adicionalmente, foi efectuada a desindexação cambial das obrigações subordinadas perpétuas e das obrigações subordinadas não perpétuas que se encontravam indexada ao USD (Nota 18). Com a desindexação cambial a taxa de juro anual nominal das obrigações subordinadas foi alterada para 16%. (Nota 18).

Nota 21 - Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Reserva de reavaliação	(6 167 100)	(6 167 100)
Reserva legal	8 433 736	8 214 358
Outras reservas e resultados transitados	(20 999 087)	(20 296 976)
	(18 732 451)	(18 249 718)

De acordo com o artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite equivalente ao valor do capital social. Os movimentos ocorridos nestas rubricas nos exercícios findos em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 encontram-se detalhados nas demonstrações de alterações do capital próprio.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 25 de Abril de 2024, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2023, o qual ascendeu a 1 096 889 milhares de kwanzas:

- Kz 219 378 milhares de kwanzas para reserva legal;
- Kz 866 542 milhares de kwanzas para resultados transitados; e
- Kz 10 969 milhares de kwanzas para o Fundo Social.

Nota 22 - Resultado por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado atribuível aos Accionistas do Banco face ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	30-06-2023
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	462 873	(9 404 737)
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (unidades)	3 376 492	2 744 049
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	3 370 092	2 737 649
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	137,35	(3 435,33)

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados diluídos por acção.

Nota 23 - Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	30-06-2023
Juros e rendimentos similares	13 156 205	12 889 210
Juros de crédito a clientes	7 313 097	8 847 348
Juros de investimentos ao custo amortizado	3 463 147	3 305 440
Juros de investimentos ao justo valor através de resultados	250 206	40 520
Juros de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 129 755	695 902
Juros e encargos similares	(9 885 868)	(8 126 898)
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	(8 083 138)	(6 526 908)
Juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(649 405)	(989 597)
Juros de passivos subordinados	(561 083)	(589 627)
Juros de Outros passivos	(592 242)	(20 766)
	3 270 337	4 762 312

Nota 24 - Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Rendimentos de serviços e comissões	3 437 992	2 294 484
Transacções na EMIS	2 275 228	1 305 488
Títulos de dívida pública	128 457	267 388
Transferências	388 595	202 045
Abertura de linhas de crédito	156 991	115 615
Despesas de manutenção	67 578	82 735
Outras comissões	421 143	321 213
Encargos com serviços e comissões	(963 852)	(884 788)
Transacções na EMIS	(611 678)	(438 823)
Linhas de crédito irrevogáveis	(91 024)	(246 481)
Cartões Visa e Mastercard	(90 278)	(108 781)
Custos com correspondentes	(142 502)	(90 729)
Outras comissões	(28 370)	26
	2 474 140	1 409 696

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os saldos das rubricas “Transacções na EMIS” correspondem às comissões cobradas pelo Banco aos seus clientes e pagas à EMIS relativamente a transacções processadas por esta entidade.

Nota 25 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	30-06-2023
Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro	740 000	-
Fundo Omega	(50 563)	(378 775)
	689 437	(378 775)

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os proveitos registados na rubrica “Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados - Fundo Omega” referem-se às mais valias geradas na valorização das unidades de participação detidas no Fundo Omega (Nota 7). Em 30 de Junho de 2024, a valorização verificada resulta, da reavaliação dos imóveis detidos pelo Fundo.

Adicionalmente em 30 de Junho de 2024 o Banco registou resultados no montante de 740 000 milhares de Kz resultantes da reavaliação de obrigações do tesouro reconhecidas ao justo valor através de resultados (Nota 7).

Nota 26 - Resultados de Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	30-06-2023
Resultados na alienação de títulos de dívida pública	662 150	-
	662 150	-

Em 30 de Junho de 2024, os proveitos registados na rubrica “Resultados na alienação de títulos de dívida publica” correspondem às mais valias realizadas com a alienação de títulos reconhecidos ao custo amortizado, as quais se enquadraram no âmbito da política do Banco e não conflitaram com o modelo de negócio implementado.

Nota 27 - Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024			30-06-2023		
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Operações cambiais	6 385 179	(1 331 854)	5 053 324	25 858 858	(34 873 898)	(9 015 040)
Reavaliação cambial de balanço	419 580	(72 877)	346 703	18 545 255	(19 902 425)	(1 357 171)
Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	-	-	-	-	-
Obrigações do Tesouro	-	-	-	2 285 815	(2 285 815)	-
Operações de crédito	37 028 845	(36 766 809)	262 036	46 553 941	(40 085 279)	6 468 662
Depósitos a prazo	18 206	(35 003)	(16 797)	982	(49 983)	(49 001)
Passivos subordinados	-	-	-	5 155	(361 380)	(356 225)
	43 851 810	(38 206 544)	5 645 266	93 250 005	(97 558 780)	(4 308 775)

A evolução dos saldos da rubrica encontra-se directamente relacionada com a evolução do câmbio do Kwanza face a moedas estrangeiras.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Notas 2.1. e 2.4.), bem como os rendimentos e encargos de operações de compra e venda de moeda estrangeira.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos - Operações de crédito” inclui o efeito da reavaliação cambial de duas operações de crédito de um cliente contratadas no exercício de 2017 e com maturidade em 2024.

Nota 28 - Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024		30-06-2023	
Outros activos tangíveis	10 896	(368 710)		
Imóveis detidos para venda	-	805 434		
Activos intangíveis	(10)	-		
	10 887	436 724		

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica corresponde às mais-valias geradas pelas entradas em espécie e alienação de imóveis ao Fundo (Nota 7).

Nota 29 - Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	30-06-2023
Rendimentos	1 318 843	892 318
Recuperação de créditos	468 935	772 897
Outros rendimentos	849 908	119 421
Encargos	(944 029)	(800 596)
Custos com acordo de pagamento estabelecido com terceiros	-	(308 285)
Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados	(526 608)	(183 461)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(7 601)	(86 633)
Outros encargos	(409 820)	(222 217)
	374 814	91 722

Em 30 de Junho de 2024 o saldo da rubrica “Outros rendimentos” resulta essencialmente do registo de comissão com importação de notas.

Em 30 de Junho de 2023 o saldo da rubrica “Custo com acordo de pagamento estabelecido com terceiros” resulta essencialmente do acordo de pagamento referido na Nota 19.

Nota 30 - Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	30-06-2023
Órgãos de gestão e fiscalização	1 304 420	1 221 693
Salário base	1 034 438	977 526
Subsídios e bónus	269 982	244 167
Empregados	3 214 810	2 537 937
Salário base	1 937 865	1 541 758
Subsídios e bónus	1 276 945	996 179
Encargos sociais	196 624	167 458
Obrigatórios	193 627	165 681
Facultativos	2 997	1 777
Outros custos	6 158	7 396
	4 722 012	3 934 484

O Banco não detém quaisquer responsabilidades relacionadas com benefícios de reformas aos seus órgãos de gestão e de fiscalização e aos seus colaboradores.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, a rubrica “Outros custos” corresponde a custos com formação dos colaboradores e eventos com colaboradores do Banco.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os custos com pessoal relativos a membros dos órgãos de gestão e fiscalização apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	1 123 444	95 159	-	1 218 602
Outros encargos sociais	84 277	1 540	-	85 817
Outras remunerações - Bónus	-	-	-	-
30 de Junho de 2024	1 207 721	96 699	-	1 304 420
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	1 106 962	84 277	-	1 191 239
Outros encargos sociais	28 500	1 954	-	30 454
Outras remunerações - Bónus	-	-	-	-
30 de Junho de 2023	1 135 461	86 231	-	1 221 693

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, o número de colaboradores do Banco, considerando os colaboradores efectivos e contratados a termo apresenta a seguinte composição por categoria profissional:

	30-06-2024	30-06-2023
Funções directivas	36	33
Funções de chefia	106	86
Funções específicas	205	228
Funções administrativas e outras	39	36
	386	383

Nota 31 - Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024	30-06-2023
Consultoria e auditoria	3 355 033	2 323 223
Deslocações e representação	1 286 663	363 149
Avenças e honorários	310 055	164 459
Segurança e vigilância	285 234	214 827
Comunicações e expedição	146 556	144 803
Publicidade e publicações	113 000	142 749
Rendas e alugueres	67 021	93 835
Seguros	51 672	21 967
Água, energia e combustíveis	31 642	29 504
Outros fornecimentos e serviços de terceiros	203 987	102 483
	5 850 863	3 600 999

Nota 32 - Imparidade e provisões

O movimento nestas rubricas em 30 de Junho de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2023	Reversões / (dotações)	Utilizações	Transferências	Variação cambial	30-06-2024
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6, 8 e 9)	(1 242 089)	136 425	-	-	(20 481)	(1 126 144)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(31 271 008)	598 924	4 950 377	-	(8 446)	(25 730 153)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(41 392 449)	-	2 200 000	-	203 010	(38 989 439)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(145 844)	(676 347)	822 165	-	(656)	(682)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 32)	(525 444)	(321 060)	-	-	(6 290)	(852 794)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 415 438)	-	-	-	(8 769)	(1 424 207)
	(75 992 272)	(262 058)	7 972 542	-	158 369	(68 123 419)

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2022 (Reexpresso)	Reversões / (dotações)	Utilizações	Transferências	Variação cambial	30-06-2023
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9)	(1 066 076)	310 658	-	-	(133 590)	(889 008)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(36 798 748)	(1 671 315)	9 712 601	-	(859 113)	(29 616 575)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(35 422 920)	-	-	-	(22 442 506)	(57 865 426)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(36 523)	(736 768)	-	175 679	-	(597 612)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 32)	(515 088)	48 415	-	-	(93 424)	(560 097)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 219 723)	(201 538)	-	-	-	(1 421 261)
	(75 059 078)	(2 250 548)	9 712 601	175 679	(23 528 633)	(90 949 979)

Nota 33 - Garantias prestadas e outros compromissos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	30-06-2024	31-12-2023
Créditos documentários à importação	14 519 163	7 930 978
Compromissos assumidos perante terceiros	7 855 285	5 580 889
Garantias prestadas	6 172 505	1 258 847
Custódia de títulos	627 315	-
	29 174 268	14 770 714

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros, revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Para estas responsabilidades são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes.

Nota 34 - Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 - Divulgações de partes relacionadas (“IAS 24”), o Banco considera como partes relacionadas:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
 - Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do Banco.
- Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos Accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- Todas as entidades em que o Banco detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Membros dos órgãos de gestão e/ ou de fiscalização do Banco, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de gestão e/ ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de gestão e/ ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto.
- As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de gestão, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do Banco ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- Pessoal chave da gestão do Banco e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- Filiais, entidades associadas e de controlo conjunto ou que constituem empreendimentos conjuntos, que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ ou membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Apresentamos o detalhe das partes relacionadas do Banco:

Accionistas

Membros dos Órgãos Sociais

Mário Abílio Rodrigues Palhares
João Baptista de Matos(1)
Grupo BGI
Ivan Leite Morais
Salim Anwarali Kamani
José Teodoro Garcia Boyol
Arnaldo Leiro Octávio
Chen Zhihao
Joaquim Manuel Nunes
Leonel da Rocha Pinto
Mário de Almeida Dias
Rui António da Cruz
Manuel Arnaldo Calado
Celso Miguel Leiro Furtado
Justino José Fernandes
António Marques de Oliveira

Rui António da Cruz
Joaquim Faria Briote
Vanda Adriano Marques Costa
José Teodoro Garcia Boyol
Mário Abílio Rodrigues Palhares
Sandro Cunha Pereira Africano
Eva Cortez Araújo
Joaquim Manuel Nunes
Hélio Ricardo Coelho Domingos Pitra
Jean Baptist Dominique Bernard Fiscel
Pedro Paulo Louro Palhares
Gaspar dos Santos Cardoso
Otília Fernandes Gomes de Moraes
Randina Wezatusissi de Oliveira Rangel
Manuel Arnaldo Calado
Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro
Clotilde Jesus Moreira
Jorge Machado Chico
Aida Juliana Mussumar
Carlos Maria da Silva Feijó
Arnaldo Leiro Octávio
Salim Anwarali Kamani
Leonel da Rocha Pinto
Celso Miguel Leiro Furtado

Subsidiárias e associadas de Accionistas

Outros

Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.
Fundo Omega
Aliança Seguros, S.A.

Familiares directos dos membros dos Órgãos Sociais

(1) Processo de inventário (herança) junto do Tribunal.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os saldos com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
30-06-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	235 431	-	235 431
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	61 090 758	-	61 090 758
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	130 079	625 045	2 367 387	977 101	4 099 612
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	33 762 807	-	33 762 807
	130 079	625 045	97 937 886	977 101	99 670 111
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(5 802 283)	(434 449)	(16 441 564)	(357 990)	(23 036 285)
	(5 802 283)	(434 449)	(16 441 564)	(357 990)	(23 036 285)
<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2023					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	229 104	-	229 104
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	61 141 321	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	120 141	978 097	2 005 161	933 224	4 036 623
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	33 740 139	-	33 740 139
	120 141	978 097	97 597 228	933 224	99 628 690
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(8 739 985)	(788 361)	(17 040 289)	(489 073)	(27 057 707)
	(8 739 985)	(788 361)	(17 040 289)	(489 073)	(27 057 707)

Em 31 de Dezembro de 2022, as obrigações subordinadas perpétuas, no montante de 16 101 076 milhares de kwanzas eram detidas em 12 000 000 milhares de kwanzas e 1 000 000 milhares de kwanzas, respectivamente, por um accionista e uma participada. Na sequência da transacção realizada em 21 de Novembro de 2023 divulgada na Nota 20, aquelas obrigações passaram a ser detidas por uma terceira entidade.

Em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, as transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	2 902	24 746	92 927	104 634	225 209
Juros e encargos similares	(49 275)	(4 688)	(475 795)	(640)	(530 399)
Margem financeira	(46 373)	20 058	(382 869)	103 994	(305 191)
Rendimentos de serviços e comissões	10 199	8 842	40 407	7 090	66 539
Encargos com serviços e comissões	(202)	(77)	(239)	(126)	(643)
Resultados cambiais	18 118	12 105	148 925	23 911	203 059
Outros resultados de exploração	16	239	990	21	1 266
Produto da actividade bancária	(18 241)	41 167	(192 785)	134 890	(34 970)
Custos com o pessoal	-	(1 304 420)	-	-	(1 304 420)
Provisões líquidas de anulações	3 567	(107)	(62 217)	(198)	(58 955)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(1 980)	(6 310)	(229 849)	(53 012)	(291 151)
	(16 654)	(1 269 670)	(484 852)	81 679	(1 689 496)

(milhares de kwanzas)

30-06-2023					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	5 213	24 849	566 439	113 048	709 550
Juros e encargos similares	(102 190)	(17 184)	(499 373)	(5 242)	(623 990)
Margem financeira	(96 977)	7 665	67 066	107 806	85 560
Rendimentos de serviços e comissões	10 182	7 717	56 106	5 419	79 425
Encargos com serviços e comissões	(132)	(74)	(729)	(81)	(1 016)
Resultados cambiais	7 954	3 310	94 472	8 462	114 199
Outros resultados de exploração	14	316	(849 177)	17	(848 829)
Produto da actividade bancária	(78 958)	18 935	(632 262)	121 623	(570 662)
Custos com o pessoal	-	(1 221 693)	-	-	(1 221 693)
Provisões líquidas de anulações	(5 701)	7	21 041	(2 116)	13 232
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	253	(66)	135 282	(41 906)	93 563
	(84 405)	(1 202 817)	(475 939)	77 601	(1 685 560)

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os montantes associados a membros dos Órgãos Sociais que são igualmente Accionistas do Banco encontram-se alocados em “Accionistas”.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 30.

Nota 35 - Valor contabilístico dos instrumentos financeiros

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
30-06-2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	80 244 544	-	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	23 538 575	-	23 538 575
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	89 978 115	-	89 978 115
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 976 786	-	-	65 976 786
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	32 945 734	-	32 945 734
Crédito a clientes	-	133 509 379	-	133 509 379
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 762 807	33 762 807
	65 976 786	360 216 347	34 506 816	460 699 949
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(11 142 130)	-	(11 142 130)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(407 317 659)	-	(407 317 659)
Passivos subordinados	-	(7 680 507)	-	(7 680 507)
	-	(426 140 296)	-	(426 140 296)
<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2023				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	64 901 339	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	8 682 263	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	54 935 548	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	41 029 662	-	41 029 662
Crédito a clientes	-	128 748 956	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	33 740 139
	61 141 321	298 297 768	34 484 148	393 923 237
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(10 838 809)	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(334 973 889)	-	(334 973 889)
Passivos subordinados	-	(7 529 446)	-	(7 529 446)
	-	(353 342 144)	-	(353 342 144)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco não procedeu à reclassificação de activos financeiros. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Balanço do Banco não inclui instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados, mas relacionados.

Nota 36 - Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 145 862	-	2 145 862
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	990 206	(50 563)	939 643
Investimentos ao custo amortizado	4 374 072	-	4 374 072
Crédito a clientes	8 069 012	-	8 069 012
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-
	15 579 152	(50 563)	15 528 589
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(649 405)	(649 405)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(8 083 138)	(8 083 138)
Passivos subordinados	-	(561 083)	(561 083)
Outros passivos	-	(592 242)	(592 242)
	-	(9 885 868)	(9 885 868)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	-	(164 069)	(164 069)
	15 579 152	(10 100 500)	5 478 652

(milhares de kwanzas)

30-06-2023			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	868 002	-	868 002
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(378 775)	(378 775)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	3 711 386	-	3 711 386
Crédito a clientes	8 962 963	(1 671 315)	7 291 648
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-
	13 542 351	(2 050 090)	11 492 261
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(989 597)	(989 597)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(6 526 908)	(6 526 908)
Passivos subordinados	-	(589 627)	(589 627)
	-	(8 106 132)	(8 106 132)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	164 030	-	164 030
	13 706 381	(10 156 222)	3 550 159

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

Nota 37 - Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 244 544	80 244 544	-	-	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 538 575	23 538 575	-	-	23 538 575
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	89 978 115	89 978 115	-	-	89 978 115
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 976 786	65 976 786	-	-	65 976 786
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	32 945 734	32 945 734	-	-	32 945 734
Crédito a clientes	133 509 379	133 509 379	-	-	133 509 379
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 762 807	33 762 807
	426 193 133	426 193 133	-	34 506 816	460 699 949
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(11 142 130)	(11 142 130)	-	-	(11 142 130)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(407 317 659)	(407 317 659)	-	-	(407 317 659)
Passivos subordinados	(7 680 507)	(7 680 507)	-	-	(7 680 507)
	(426 140 296)	(426 140 296)	-	-	(426 140 296)



31-12-2023

	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	64 901 339	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 263	8 682 263	-	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54 935 548	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	61 141 321	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	41 029 662	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 748 956	128 748 956	-	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 740 139	33 740 139
	359 439 089	359 439 089	-	34 484 148	393 923 237
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 838 809)	(10 838 809)	-	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(334 973 889)	(334 973 889)	-	-	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	(7 529 446)	-	-	(7 529 446)
	(353 342 144)	(353 342 144)	-	-	(353 342 144)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

Investimentos ao custo amortizado

Atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro, (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço.

Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos e passivos subordinados

Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spread*) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *over-the-counter* (“OTC”) e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024			
	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 886 028	-	61 090 758	65 976 786
	4 886 028	-	61 090 758	65 976 786

(milhares de kwanzas)

31-12-2023				
	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
	Cotações de mercado activo	Dados observáveis de mercado	Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	61 141 321	61 141 321
	-	-	61 141 321	61 141 321

Nota 38 - Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre o seu capital próprio e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/ retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros, nomeadamente o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco do mercado imobiliário e risco operacional a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

As divulgações apresentadas nesta Nota têm por base os requisitos e metodologias definidas na IFRS 7 e no Instrutivo n.º 09/2018, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

Principais Categorias de Risco

Risco de crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

Risco de liquidez - O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Risco de mercado - O risco de mercado consiste nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de juro ou taxas de câmbio e/ ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

Risco do mercado imobiliário - O risco do mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços de mercado dos activos imobiliários.

Risco operacional - O risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas orientadoras que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através da Comissão de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

O Comissão de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pela Direcção de Gestão de Risco, sendo responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente, estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco, monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais, recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco, produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

A Direcção de *Compliance*, responsável pela função de *compliance*, abrange todas as áreas, processos e actividades do Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos risco de *compliance*, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Banco e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de risco e *compliance*, reportam funcionalmente a administradores não executivos que não acumulam pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração.

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de *rating* para clientes empresas.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

30-06-2024			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 244 544	-	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 541 742	(3 167)	23 538 575
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	90 609 520	(631 405)	89 978 115
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 976 786	-	65 976 786
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 010	-	744 010
Investimentos ao custo amortizado	33 437 308	(491 574)	32 945 734
Crédito a clientes	159 239 532	(25 730 153)	133 509 379
Activos não correntes detidos para venda	72 752 246	(38 989 439)	33 762 807
Outros activos	9 398 169	(681)	9 397 488
Exposição patrimonial	535 943 857	(65 846 419)	470 097 438
Créditos documentários à importação	14 519 163	(281 187)	14 237 976
Garantias prestadas	6 172 505	(219 724)	5 952 781
Compromissos assumidos perante terceiros	7 855 285	(351 884)	7 503 401
Exposição extrapatrimonial	28 546 953	(852 794)	27 694 159
	564 490 810	(66 699 213)	497 791 597

(milhares de kwanzas)

31-12-2023			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 891	(628)	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	55 565 117	(629 569)	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 641 554	(611 892)	41 029 662
Crédito a clientes	160 019 964	(31 271 008)	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	75 132 588	(41 392 449)	33 740 139
Outros activos	5 285 876	(145 844)	5 140 032
Exposição patrimonial	473 114 658	(74 051 390)	399 063 269
Créditos documentários à importação	7 930 978	(134 164)	7 796 814
Garantias prestadas	1 258 847	(81 736)	1 177 111
Compromissos assumidos perante terceiros	5 580 889	(309 542)	5 271 347
Exposição extrapatrimonial	14 770 714	(525 442)	14 245 272
	487 885 372	(74 576 832)	413 308 541

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
30-06-2024					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 244 544	-	-	-	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 339 444	10 677 331	10 521 800	-	23 538 575
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	640 471	39 639 058	46 949 595	2 748 991	89 978 115
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 886 028	-	-	-	4 886 028
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 010	-	-	-	744 010
Investimentos ao custo amortizado	32 945 734	-	-	-	32 945 734
Crédito a clientes	133 509 379	-	-	-	133 509 379
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 762 807	-	33 762 807
Outros activos	9 397 488	-	-	-	9 397 488
	264 707 098	50 316 389	91 234 202	2 748 991	409 006 680

<i>(milhares de kwanzas)</i>					
31-12-2023					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 923 867	307 933	6 450 463	-	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	37 914 606	14 421 120	2 599 822	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	744 009	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	-	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 748 956	-	-	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	-	33 740 139
Outros activos	5 140 032	-	-	-	5 140 032
	242 487 865	38 222 539	54 611 722	2 599 822	337 921 948

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais imobiliários financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

As divulgações relativas a crédito a clientes e às garantias e outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito a clientes são apresentadas nas Notas 10 e 11.

O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 2.5., sendo o movimento apresentado na Nota 32.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é realizada utilizando métricas internas definidas pelo Conselho de Administração do Banco, nomeadamente, os limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe dos fluxos de caixa respeitantes a capital, excluindo juros, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>										
30-06-2024										
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	80 244 544	-	-	-	-	-	-	-	-	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 541 742	-	-	-	-	-	-	-	-	23 541 742
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	81 717 121	-	8 536 290	-	-	-	-	90 253 411
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	4 886 028	61 090 758	65 976 786
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integra	-	-	-	-	-	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	503 491	31 230 261	-	31 733 752
Crédito a clientes	-	-	1 278 066	9 539 246	4 530 559	28 599 543	40 195 367	36 171 873	21 489 728	141 804 382
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	72 752 246	72 752 246
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	9 398 169	9 398 169
	103 786 286	-	82 995 187	9 539 246	13 066 849	28 599 543	40 698 858	72 288 162	165 474 909	516 449 041
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 169 355)	(9 932 805)	-	-	-	-	-	-	-	(11 102 160)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(171 730 160)	(33 420 610)	(52 502 141)	(43 473 114)	(52 411 551)	(16 667 802)	(10 998 422)	(22 831 020)	-	(404 034 820)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	(7 032 809)	(7 032 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(17 829 876)	(17 829 876)
	(172 899 515)	(43 353 415)	(52 502 141)	(43 473 114)	(52 411 551)	(16 667 802)	(10 998 422)	(22 831 020)	(24 862 685)	(439 999 665)
	(69 113 229)	(43 353 415)	30 493 047	(33 933 868)	(39 344 702)	11 931 741	29 700 436	49 457 142	140 612 224	76 449 376
<i>(milhares de kwanzas)</i>										
31-12-2023										
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64 901 339	-	-	-	-	-	-	-	-	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 682 891	-	-	-	-	-	-	-	-	8 682 891
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	55 330 703	-	-	-	-	-	-	55 330 703
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	61 141 321	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integra	-	-	-	-	-	-	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	-	-	1 644 172	-	-	4 067 973	30 153 924	3 604 380	-	39 470 449
Crédito a clientes	-	-	3 331 505	1 426 003	22 542 804	8 452 089	46 107 998	46 458 016	16 545 602	144 864 017
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	75 132 588	75 132 588
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	9 148 485	9 148 485
	73 584 230	-	60 306 381	1 426 003	22 542 804	12 520 062	76 261 922	50 062 396	162 712 005	459 415 802
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 069 048)	(9 753 450)	-	-	-	-	-	-	-	(10 822 498)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(117 534 951)	(41 296 133)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 228)	-	(328 544 961)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	(7 032 809)	(7 032 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(19 049 236)	(19 049 236)
	(118 603 999)	(51 049 583)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 228)	(26 082 045)	(365 449 504)
	(45 019 769)	(51 049 583)	29 628 643	(38 131 139)	(50 158 445)	(1 790 563)	71 178 026	42 679 168	136 629 959	93 966 297

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por emitente, por tipo/ classe de activo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *stop loss* e *loss trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco considera ainda os requisitos do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, relativamente ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

A carteira de investimento do Banco corresponde a Obrigações do Tesouro da República de Angola.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Exposição a Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	80 244 544	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	23 538 575	23 538 575
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	89 978 115	-	-	89 978 115
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 886 028	-	61 090 758	65 976 786
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	32 945 734	-	-	32 945 734
Crédito a clientes	120 242 691	13 266 688	-	133 509 379
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 762 807	33 762 807
Propriedades de Investimento	-	-	-	-
Outros activos	-	-	9 397 488	9 397 488
	248 052 568	13 266 688	208 778 181	470 097 437
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 972 775)	-	(1 169 355)	(11 142 130)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(235 587 499)	-	(171 730 160)	(407 317 659)
Passivos subordinados	(7 680 507)	-	-	(7 680 507)
Outros passivos	-	-	(17 829 876)	(17 829 876)
	(253 240 781)	-	(190 729 391)	(443 970 172)

(milhares de kwanzas)

31-12-2023

	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64 901 339	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8 682 263	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	61 141 321	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	744 009	744 009
Investimentos ao custo amortizado	41 029 662	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	93 728 216	35 020 740	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	33 740 139	33 740 139
Propriedades de Investimento	-	-	-	-
Outros activos	-	-	5 140 032	5 140 032
	189 693 426	35 020 740	174 349 103	399 063 269
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 769 761)	-	(1 069 048)	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(217 438 938)	-	(117 534 951)	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	-	-	(7 529 446)
Outros passivos	-	-	(19 049 236)	(19 049 236)
	(234 738 145)	-	(137 653 235)	(372 391 380)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>									
30-06-2024									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	81 717 121	-	8 536 290	-	-	-	-	90 253 411
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	4 886 028	-	4 886 028
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	503 491	31 230 261	-	31 733 752
Crédito a clientes	-	1 274 302	8 212 777	4 549 166	28 680 936	40 377 189	37 220 283	21 489 728	141 804 382
	-	82 991 423	8 212 777	13 085 456	28 680 936	40 880 680	73 336 573	21 489 728	268 677 573
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 932 805)	-	-	-	-	-	-	-	(9 932 805)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(33 420 610)	(52 502 141)	(43 473 114)	(52 411 551)	(16 667 802)	(10 998 422)	(22 831 020)	-	(232 304 660)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(7 680 507)	-	(7 680 507)
	(43 353 415)	(52 502 141)	(43 473 114)	(52 411 551)	(16 667 802)	(10 998 422)	(30 511 527)	-	(249 917 972)
	(43 353 415)	30 489 282	(35 260 337)	(39 326 095)	12 013 134	29 882 258	42 825 045	21 489 728	18 759 601
<i>(milhares de kwanzas)</i>									
31-12-2023									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	54 935 548	-	-	-	-	-	-	54 935 548
Investimentos ao custo amortizado	-	3 203 385	-	-	4 067 973	30 153 924	3 604 380	-	41 029 662
Crédito a clientes	-	3 331 505	1 426 003	22 542 804	8 452 089	46 107 998	46 458 016	16 545 602	144 864 017
	-	61 470 439	1 426 003	22 542 804	12 520 062	76 261 922	50 062 396	16 545 602	240 829 227
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 769 761)	-	-	-	-	-	-	-	(9 769 761)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(47 725 060)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(7 383 228)	-	(217 438 937)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(7 529 446)	-	(7 529 446)
	(57 494 821)	(30 677 737)	(39 557 142)	(72 701 248)	(14 310 625)	(5 083 896)	(14 912 674)	-	(234 738 144)
	(57 494 821)	(27 346 232)	(38 131 139)	(50 158 445)	(5 858 536)	41 024 102	31 545 342	16 545 602	(89 874 127)

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
30-06-2024						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(71 980)	(35 990)	(17 995)	17 995	35 990	71 980
Investimentos ao custo amortizado	(26 357)	(13 178)	(6 589)	6 589	13 178	26 357
Crédito a clientes	(106 808)	(53 404)	(26 702)	26 702	53 404	106 808
	(205 144)	(102 572)	(51 286)	51 286	102 572	205 144
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 978	3 989	1 995	(1 995)	(3 989)	(7 978)
Recursos de clientes e outros empréstimos	188 822	94 411	47 206	(47 206)	(94 411)	(188 822)
Passivos subordinados	6 144	3 072	1 536	(1 536)	(3 072)	(6 144)
	202 945	101 472	50 736	(50 736)	(101 472)	(202 945)
	(2 199)	(1 100)	(550)	550	1 100	2 199

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31/12/2023						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(43 948)	(21 974)	(10 987)	10 987	21 974	43 948
Investimentos ao custo amortizado	(70 203)	(35 102)	(17 551)	17 551	35 102	70 203
Crédito a clientes	(32 824)	(16 412)	(8 206)	8 206	16 412	32 824
	(146 975)	(73 487)	(36 744)	36 744	73 487	146 975
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	174 295	87 147	43 574	(43 574)	(87 147)	(174 295)
Recursos de clientes e outros empréstimos	7 816	3 908	1 954	(1 954)	(3 908)	(7 816)
Passivos subordinados	6 024	3 012	1 506	(1 506)	(3 012)	(6 024)
	188 134	94 067	47 034	(47 034)	(94 067)	(188 134)
	41 159	20 580	10 290	(10 290)	(20 580)	(41 159)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os instrumentos financeiros por moeda apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
30-06-2024						
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	38 766 141	-	37 077 150	4 399 866	1 387	80 244 544
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 336 277	-	19 553 373	1 533 029	115 896	23 538 575
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	640 471	-	89 337 644	-	-	89 978 115
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 976 786	-	-	-	-	65 976 786
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integra	744 009	-	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	29 230 744	-	3 714 990	-	-	32 945 734
Crédito a clientes	133 052 493	-	407 222	49 663	-	133 509 379
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 762 807	-	33 762 807
Outros activos	8 522 372	-	478 620	396 496	-	9 397 488
	261 439 417	-	150 569 000	40 141 861	117 283	452 267 561
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 940 276)	-	-	(201 853)	-	(11 142 130)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(229 990 891)	-	(150 655 531)	(26 662 605)	(8 632)	(407 317 659)
Passivos subordinados	(7 680 507)	-	-	-	-	(7 680 507)
Outros passivos	(8 343 887)	-	(7 623)	(9 476 341)	(2 025)	(17 829 876)
	(256 955 562)	-	(150 663 153)	(36 340 799)	(10 657)	(443 970 171)
	4 483 855	-	(94 154)	3 801 062	106 626	8 297 389



(milhares de kwanzas)

31-12-2023

	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	34 486 628	-	25 755 584	4 657 457	1 670	64 901 339
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 923 239	-	3 728 211	2 938 460	92 353	8 682 263
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	54 935 548	-	-	54 935 548
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	61 141 321	-	-	-	-	61 141 321
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integra	744 009	-	-	-	-	744 009
Investimentos ao custo amortizado	37 423 125	-	3 606 538	-	-	41 029 662
Crédito a clientes	128 275 463	-	381 440	92 054	-	128 748 956
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	33 740 139	-	33 740 139
Outros activos	3 993 228	-	566 677	580 127	-	5 140 032
	267 987 012	-	88 973 997	42 008 237	94 023	399 063 269
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(9 163 183)	-	(1 675 626)	-	-	(10 838 809)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(223 625 471)	-	(84 218 534)	(27 120 723)	(9 161)	(334 973 889)
Passivos subordinados	(7 529 446)	-	-	-	-	(7 529 446)
Outros passivos	(8 306 087)	-	-	(10 743 150)	-	(19 049 236)
	(248 624 187)	-	(85 894 160)	(37 863 873)	(9 161)	(372 391 380)
	19 362 825	-	3 079 837	4 144 364	84 862	26 671 889

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30-06-2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	64 547	32 274	16 137	(16 137)	(32 274)	(64 547)
Euro	(717 935)	(358 967)	(179 484)	179 484	358 967	717 935
Outras	(21 316)	(10 658)	(5 329)	5 329	10 658	21 316
	(674 704)	(337 352)	(168 676)	168 676	337 352	674 704

(milhares de kwanzas)

	31/12/2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	576 401	288 200	144 100	(144 100)	(288 200)	(576 401)
Euro	(71 324)	(35 662)	(17 831)	17 831	35 662	71 324
Outras	16 573	8 286	4 143	(4 143)	(8 286)	(16 573)
	521 650	260 825	130 412	(130 412)	(260 825)	(521 650)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	30/06/2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(437 383)	(218 692)	(109 346)	109 346	218 692	437 383
Euro	(717 935)	(358 967)	(179 484)	179 484	358 967	717 935
Outras	(21 316)	(10 658)	(5 329)	5 329	10 658	21 316
	(1 176 634)	(588 317)	(294 158)	294 158	588 317	1 176 634

(milhares de kwanzas)

	31/12/2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	10 233 937	5 116 968	2 558 484	(2 558 484)	(5 116 968)	(10 233 937)
Euro	(71 324)	(35 662)	(17 831)	17 831	35 662	71 324
Outras	16 573	8 286	4 143	(4 143)	(8 286)	(16 573)
	10 179 185	5 089 593	2 544 796	(2 544 796)	(5 089 593)	(10 179 185)

Nota 39 - Eventos subsequentes

Até à data de publicação do Relatório e Contas do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 não existiam eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação.



12.PARECERES



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 30 de Junho de 2024

1. Dando cumprimento ao mandato que V.Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A (Banco BNI), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração às Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas com referência a 30 de Junho de 2024.
2. Estas compreendem o Balanço, que apresenta um total do Activo de 496 111 805 milhares de Kwanzas, Passivo de 446 845 569 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 49 266 236 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de 462 873 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco BNI durante o exercício com referência a 30 de Junho de 2024, procedeu o exame das Demonstrações Financeiras, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Em relação ao processo de alienação da participação do Banco de Negócios Internacional (BNI), no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal está a acompanhar todas as diligências tomadas pelo Banco, e está em concordância quanto a mensuração do activo não corrente disponível pela melhor expectativa de preço de venda. O Conselho Fiscal recomenda ao Conselho de Administração, a tomada de medidas preventivas, com vista a minimizar os eventuais impactos, caso o desfecho do processo em causa, não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.
5. No que respeita ao Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor ("SREP"), o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco, em 25 de Abril de 2024, a actualização dos resultados com base no exercício realizado em 2022, tendo os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco em 2024 reduzido substancialmente, facto bastante positivo na perspectiva do Conselho Fiscal.
6. O Conselho Fiscal está a acompanhar os esforços do Banco no sentido de concretizar os aumentos de capital necessários, nomeadamente através do compromisso demonstrado pelos seus accionistas actuais e o esforço de identificação e negociação com novos investidores realizado pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, o Conselho Fiscal tem acompanhado as iniciativas implementadas para a regularização dos déficiências e preocupações identificadas no âmbito do SREP e para a concretização da alienação da participação do BNI Europa, permitindo concluir, a esta data, que é adequada a utilização do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.
7. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:
 - i. Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as



Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso n.º5/2019 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco BNI e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;

- ii. Tomámos conhecimento que o auditor externo independente identificou no seu relatório preliminar de revisão limitada de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas, com referência a 30 de Junho de 2024, as seguintes matérias:
 - a. Reserva sobre a recuperabilidade da participação detida no BNI Europa, pelo facto de entender que não dispõe de informação suficiente que lhes permita concluir sobre o valor de realização daquela participação e sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos associados;
 - b. Ênfase para a aplicação do princípio da continuidade face aos pressupostos assumidos pela Gestão que permitirão o cumprimento dos requisitos de Fundos próprios.
- iii. O Conselho Fiscal constatou uma evolução positiva quanto ao número de situações identificadas pelo auditor externo nos seus relatórios, face a exercícios anteriores, resultante dos esforços do Conselho de Administração em sanar as situações de inconformidade detectadas.

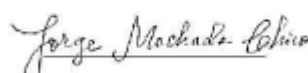
8. Assim, com base no exposto, não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas apresentadas. Outrossim, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas com referência a 30 de Junho de 2024, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. naquela data.

Luanda, aos 30 de Setembro de 2024

O Conselho Fiscal


Dr. Manuel Arnaldo Calado
Presidente


Dra. Patrocínia Guerreiro
Vogal


Dr. Jorge Machado Chico
Vogal


Dra. Clotilde Moreira
Vogal


Dra. Aida Mussumari
Vogal



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
Condomínio da Cidade Financeira
Via 58, Bloco 4 - 52, Teletons
Luanda, Angola

Tel: +[244] 923 168 100
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Accionistas
do Banco de Negócios Internacional, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. ("BNI" ou "Banco"), que compreendem o Balanço individual intercalar condensado em 30 de Junho de 2024 que evidencia um total de 496 111 805 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 49 266 236 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 462 873 milhares de kwanzas, a Demonstração individual dos resultados intercalar condensada, a Demonstração individual intercalar condensada do rendimento integral, a Demonstração individual intercalar condensada das alterações no capital próprio e a Demonstração individual intercalar condensada dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"), e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34").



"Deloitte", "nde" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos a qualquer efeito, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direccionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Esta comunicação apenas inclui informações gerais, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), nem as respectivas firmas-membro ou entidades relacionadas prestam serviços profissionais ou aconselhamento através da mesma. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio, com base nesta comunicação, deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas-membro, entidades relacionadas ou colaboradores não são responsabilizáveis por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações ou omissões, directas ou indirectamente, baseadas nesta comunicação.

Tip: Sociedade por quotas | NIF + matrícula: 5403022010 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: 12 1.000.000.000,00 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via 58, Bloco 4 - 52, Teletons, Luanda

© 2024. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.



Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Bases para a conclusão com reservas

Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 o Banco detém uma participação correspondente à totalidade do capital social do Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (adiante designado por "BNI Europa") registada na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" pelos montantes líquidos de imparidade de 33 762 807 milhares de kwanzas e 33 740 139 milhares de kwanzas, respectivamente, correspondente ao valor que o Banco entende ser a melhor estimativa do seu valor de realização. Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco dispunha de um acordo para a venda desta participação pelo montante de 16 500 milhares de euros (equivalentes em 30 de Junho de 2024 a 15 076 463 milhares de kwanzas), tendo o comprador comunicado a desistência do negócio em 2023. Neste contexto, o Banco celebrou com o anterior comprador um acordo para liquidar os montantes que tinha recebido a título de sinal (Nota 19), tendo iniciado contactos para identificar outros interessados na aquisição do BNI Europa. Por outro lado, conforme divulgado na Nota 13 do Anexo, em 30 de Junho de 2024, o Banco tem registados activos por impostos diferidos no montante de 12 557 223 milhares de kwanzas, essencialmente relacionados com imparidade temporariamente não dedutível registada sobre a participação no BNI Europa e com prejuízos fiscais reportáveis (11 958 827 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2023). Até à data, não obtivemos informação suficiente que nos permita concluir quanto ao valor de realização da participação no BNI Europa, nem quanto à recuperabilidade do saldo da rubrica "Activos por impostos diferidos".

Conclusão com reservas

Com base no trabalho efectuado, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a conclusão com reservas", nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 30 de Junho de 2024, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34").

Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, conforme divulgado nas Notas 2.1. e 20 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, uma vez que o Conselho de Administração do Banco entende que apesar de não se encontrar a cumprir com os requisitos regulamentares de fundos próprios determinados no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP), do Banco Nacional de Angola, aquele pressuposto é adequado face ao suporte dos seus Accionistas, os quais realizaram em Novembro de 2022 e Dezembro de 2023 aumentos de capital social do Banco, nos montantes de 10 000 000 milhares de kwanzas e 8 500 107 milhares de kwanzas, respectivamente. Nesta análise, o Conselho de Administração teve igualmente em consideração o aumento de capital social previsto realizar no segundo semestre de 2024, no montante de 8 500 000 milhares de kwanzas, bem como os reforços de capital a realizar nos exercícios subsequentes pelos Accionistas do Banco ou potenciais novos investidores. A adequacidade do pressuposto da continuidade das operações do Banco depende da realização de aumentos de capital, da continuidade do apoio financeiro dos seus Accionistas, do desfecho do processo de alienação da participação no BNI Europa e do sucesso das suas operações futuras.

Deloitte.

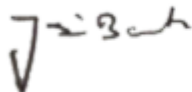
Página 3 de 3

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade do Banco a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado nas Notas 7 e 11 do Anexo, em 30 de Junho de 2024, as unidades de participação no OMEGA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular encontram-se registadas ao justo valor na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e a participação financeira detida no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelo valor que o Conselho de Administração estima vir a recuperar. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação, que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

O Balanço individual e a Demonstração das Alterações no Capital Próprio individual em 31 de Dezembro de 2023 e a Demonstração individual dos resultados intercalar condensada, a Demonstração individual intercalar condensada do outro rendimento integral e a Demonstração individual intercalar condensada dos fluxos de caixa do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023, são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2023, foram por nós auditadas e o nosso relatório do auditor independente, datado de 25 de Abril de 2024, continha uma reserva relacionada com os assuntos descritos na secção “Bases para a conclusão com reservas”, bem como uma reserva sobre a aplicação, pela primeira vez, naquele exercício, dos requisitos da “IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (“IAS 29”) sem que tivessem sido reexpressadas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, a qual não é aplicável ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024. Conforme divulgado na Nota 2.1. do Anexo, o activo do Banco em 31 de Dezembro de 2022 era inferior ao limite previsto no artigo 6º do Aviso nº 05/2019 do BNA, razão pela qual as demonstrações financeiras intercalares com referência a 30 de Junho de 2023 não foram publicadas nem objecto de revisão limitada.

Luanda, 30 de Setembro de 2024



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPA nº 20130163